SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3231

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 01/2022, Registro de Preço, Processo nº 07/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados **durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.** Admitindo o recebimento das propostas até às 13:59 horas do dia 25/01/2022, com abertura da sessão pública às 14 horas do dia 25/01/2022, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: planejamento@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 11 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:3BAB11BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 23/2022- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Certifico que foi realizado no dia 10/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 23/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021. Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0001-49,firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 191/2021, ajustando os valores para menor, devido alteração legislativa da alíquota de ICMS para os seguintes itens: 20 –Ácido valproico 250mg, 21 – Valproato de sódio 300mg, 22 – Ácido valproico 500mg, 56-Amoxicilina+clavulonato 250mg+62,5mg, 59-Amoxicilina+clavulonato 500mg+125mg, 129- Carbamazepina 400mg, 225- Colagenase 0,6UI+cloranfenicol 0,01G, 279- Duloxetina 30mg, 378- Hidroxiquinolina+trolamina sol oft, 441- Fluvoxamina 50mg, 452- Metilfenidato 40mg, 491- Nitazoxanida 20mg, 506-Olmesartana medox. 40mg+anlodipino 5mg, 536- Pirimetamina 25mg, 554- Propatilnitrato 10mg, 579- Valsartana 51mg+sacubitril 49mg, 617- Teofilina 200mg, 649- Varfarina 5mg, 655—almet+Fluticasona 25/125MCG 120D, 656- Salmet+fluticasona 25/250mcg, 657- Salmet+fluticasona 25/50mcg, 658-Salmet+fluticasona 50/250mcg diskus, 659- Salmet+fluticasona 50/500mcg diskus, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 10 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5BBF0B98

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 24/2021- PRMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Certifico que foi realizado no dia 10/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 24/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021. Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0001-49,firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 386/2021, ajustando os valores para menor, devido alteração legislativa da

alíquota de ICMS para os seguintes itens: 139-Carbamazepina 200mg, 296-Durasterida 0,5mg+tansulosina 0,4mg, 385-Hidralazina 25mg, 397-Hidroxiquinolina +trolamina sol. Otolog, 419-Lamotrigina 25mg, 472-Metilfenidato 40mg LA, 556- Pirimetamina 25mg, 602-Valsartana 51mg+Sacubitril 49mg, 678- Salmet+Fluticasona 25/125mcg, 679- Salmet+Fluticasona 25/250mdg 120D, 680-Salmet+Fluticasona 25/50mcg 120D, 681- Salmet+fluticasona 50/250mcg diskus, 682-Salmet+fluticasona 50/500mcg diskus 60D, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 10 de janeiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C3DE4C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04/2022 ALEGRIA-RS, 11 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 04/2022 ALEGRIA-RS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020."

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO:
I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:8E06A74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** J B Confeccção de Uniformes Eireli, CNPJ nº. 27.423.588/0001-42. **Objeto:** O presente contrato destina-se ao fornecimento de artigos de vestuário (camisas polo e jalecos), para uso da Secretaria Municipal de Saúde. **Pagamento**: A contratada receberá o valor global de R$6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais), conforme Processo Administrativo nº 004.07.04/2022, Dispensa nº 01/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:ACEE9875

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44**. Objeto:** Reajuste de preço do combustível "gasolina comum", junto ao distribuidor Shell-Raizen, no percentual de (-)7,10% respectivamente, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "gasolina comum", resta alterado, passando a ser praticado o preço de R$6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) o litro. **Valor:**Global R$20.777,28 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). **Prazo:** 06/01/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4D32243E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 04.07.04/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa J B DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI ME, CNPJ nº 27.423.588/0001-42, no valor global de R$6.970,00 (seis mil e novecentos e setenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:74117E37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 02/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa pafa prestação de serviço especializado na área de Acupuntura, para Secretaria de Saúde, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 25/01/2022, às 09h00min,** na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de janeiro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:855B09C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2686/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/11/2021, ao servidor DARI CHAVES DOS SANTOS, matrícula 1990000875, identidade funcional 52-1, cargo de Operário, padrão C, nível Operacional, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.086,44 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 08/12/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:BCBC1DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Jefferson Teixeira Dos Santos, Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania Substituto, remunerado através de subsídios, no período de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022 no impedimento da titular Jocelia Wunder, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:A3FBD4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2021-A

Processo Administrativo Nº 36743/2021 e **Dispensa de Licitação Nº 144/2021.**

CONTRATADA: Residencial Acolher II

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA SUPRESSÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do contrato o valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais correspondente à internação da paciente Lúcia Maria Ferreira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 46218/2021.
1.2. A presente supressão se dá em razão de que a paciente foi transferida para a Casa de Repouso Sta. Terezinha que é custeada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.
1.3. A supressão ocorre a partir do dia 22 de dezembro de 2021, data em que ocorreu a transferência da paciente, e se fundamenta no que dispõe o Art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alvorada, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:E564F66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – CONTRATO Nº 010/2014

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS firmado entre este Município e Wilson Salva. O presente termo tem por objeto o reconhecimento e liquidação do débito devido pelo **MUNICÍPIO DE ALVORADA** a **WILSON SALVA**, relativo ao pagamento do aluguel do prédio localizado na Rua São Borja, nº 161 e 171, no Município de Alvorada, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2020 e janeiro a 4 de novembro de 2021. Com a finalidade de ser o prédio sede do Arquivo Municipal do Município. O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R$ 157.272,67 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** em favor de Wilson Salva. O pagamento será realizado mediante boleto bancário 14000001002484136-9, agência/código do beneficiário: 0446/669473.0. Valor: **R$ 114.892,05** (R$ 157.272,67 – IRRF 27,5% = R$ 43.249,98 – dedução: 869,36 = R$ 42.380,62 = R**$ 114.892,05**) em favor de Paesi Administradora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.074.646/0001-01 e CRECI nº 22002-J. O recebimento do valor estabelecido importará em total quitação do débito devido. O presente Termo tem fundamento no art. 63, § 2º, I da Lei nº 4.320/64.

Alvorada, 12 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E8D0D756

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Torna obrigatório a apresentação do Passaporte Vacinal no Município de Alvorada e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as medidas não farmacológicas, como o distanciamento social, o trabalho remoto, fechamento parcial ou total de estabelecimentos não essenciais, foram as principais estratégias para controle da disseminação do vírus, até o surgimento das vacinas. E que tais medidas impactaram a atividade econômica, agravando as condições de trabalho e renda dos brasileiros;

CONSIDERANDO que a gestão municipal desenvolveu ações de mitigação aos efeitos diretos e indiretos da pandemia em quatro grandes frentes: saúde; proteção social; economia; e ordenamento público;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, em todo o processo de enfrentamento da pandemia atuou de modo pedagógico, fundamentada na construção de conhecimento por meio da interlocução e diálogo promovendo a troca de saberes em característica reflexiva, garantindo acesso à informação, instrumentos de comunicação de fácil compreensão com os sinas de monitoramento, construiu e pactuou em modo compartilhado

protocolos de biossegurança para os setores econômicos na retomada das atividades presenciais no município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, inciso III, alínea "d", do art. 3º, que autoriza as autoridades, no âmbito de suas competências, para determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o avanço da vacinação contra a COVID-19 sinaliza a possibilidade de uma nova realidade na pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de cuidados, diante do aumento excessivo do número de casos pela contaminação comunitária à COVID-19, determinado pela variante Ômicron;

DECRETA:

Art. 1º. A partir da publicação do presente decreto, o acesso e a permanência a determinados espaços e estabelecimentos será condicionado à comprovação de vacinação contra a COVID-19;

§1º. A comprovação vacinal poderá ser feita por meio do aplicativo ConecteSUS ou comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretária Municipal de Saúde de Alvorada, Institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.

§2º. Fica estabelecido a exigência de apresentação do comprovante vacinal contra a COVID-19 para acesso e permanência nos seguintes locais:

I. Nos parques de diversão, circos e outras atividades de entretenimento em ambientes fechados;

II. Nas casas de festas, casas noturnas, pubs e boates;

III. Em atividades vinculadas a projetos sociais e esportivos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal (trabalhadores e usuários);

IV. Em academias de ginástica, centros de treinamento e ginásios;

V. Em piscinas e clubes sociais.

§3º. Fica sob a responsabilidade dos estabelecimentos comerciais relacionados nos incisos anteriores, zelar pelas condições necessárias ao atendimento do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIS CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8E3EBCA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº034/2022

NOMEAR **ANDRION SANTOS DA SILVA ,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO TERCEIRO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:B0519D97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº035/2022

NOMEAR **EDIPO SAMUEL LIMA DA SILVEIRA ,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 002/2022, que homologou a classificação em **DÉCIMO QUARTO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:70C9EFFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº036/2022

NOMEAR **JEFERSON LUIS FERREIRA DE SOUZA ,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 002/2022, que homologou a classificação em **DÉCIMO QUINTO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:963261CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº037/2022

NOMEAR **NILVO ANTONIO BIASOLI ,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 002/2022, que homologou a classificação em **DÉCIMO SEXTO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:C1C2AA0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº038/2022

NOMEAR **ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ ,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no

concurso público, conforme Edital nº 002/2022, que homologou a classificação em **DÉCIMO SÉTIMO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:875580B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº039/2022

NOMEAR **MILTON TIARLES LANZARINI ,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 002/2022, que homologou a classificação em **DÉCIMO OITAVO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:30BB2AFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº040/2022

NOMEAR **DANIEL JOSE DE LIMA ,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **MOTORISTA – Padrão 4 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 002/2022, que homologou a classificação em **DÉCIMO NONO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:ED2D2654

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº032/2022

NOMEAR **MARIANA GONÇALVES ROLIANO** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL– Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SEGUNDO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:B38D9290

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº031/2022

NOMEAR **ONEIA DA SILVA MACHADO** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL -PESSOA COM DEFICIÊNCIA– Padrão 8 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 30 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **DÉCIMO TERCEIRO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:DFFDE010

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº041/2022

NOMEAR **EDUARDO RODRIGUES SILVA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS – Padrão 5 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.945,25e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **QUARTO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:313D465F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº042/2022

NOMEAR **VALDECIR SOUZA DA SILVA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS – Padrão 5 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$1.945,25e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SEXTO,** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:0BE06A52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº043/2022

NOMEAR **EVERTON COLLING NEDEL,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **TOPÓGRAFO – Padrão 7 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$2.532,97e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **PRIMEIRO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:AD54D2CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº033/2022

NOMEAR **LUANA MACHADO DA SILVA** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Padrão 02 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO OITAVO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:07B85CB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº028/2022

NOMEAR **ETIANA RUIZ ZOMER,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO-– Padrão 6 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$2.334,29e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **VIGÉSIMO PRIMEIRO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:59CBBEB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº030/2022

NOMEAR **ANGELA SANTOS TASSINARI,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR – Padrão 2 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SÉTIMO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:BF197E52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº029/2022

NOMEAR **MAIKEL CORREA DA SILVA,** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR – Padrão 2 – Classe A,** com vencimentos mensais de R$ 1.206,80 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em **SEXTO** lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:FE409A25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital de Concurso nº 002/2018** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que: **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	Classificação
ETIANA RUIZ ZOMER	21°
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	
NOME	Classificação
MAIKEL CORREA DA SILVA	6°
ANGELA SANTOS TASSINARI	7°
ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	Classificação
ONEIA DA SILVA MACHADO	13°
MARIANA GONÇALVES ROLIANO	2°
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	Classificação
LUANA MACHADO DA SILVA	28°
MOTORISTA	
NOME	Classificação
ANDRION SANTOS DA SILVA	13°
EDIPO SAMUEL LIMA DA SILVEIRA	14°
JEFERSON LUIS FERREIRA DE SOUZA	15°
NILVO ANTONIO BIASOLI	16°
ARI ISAIR CAMBOIM ORTIZ	17°
MILTON TIARLES LANZARINI	18°
DANIEL JOSE DE LIMA	19°
OPERADOR DE MÁQUINA	
NOME	Classificação
EDUARDO RODRIGUES SILVA	4°
VALDECIR SOUZA DA SILVA	5°
TOPÓGRAFO	
NOME	Classificação
EVERTON COLLING NEDEL	1°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes- criminais/certidao
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F6340D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE ELEIÇÃO MESA DIRETORA 2022

ATA nº. 1.995/2021

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, no Plenário João Baptista Deboni da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, realizou-se a quadragésima nona Sessão Ordinária deste ano legislativo, referente à décima terceira legislatura, sob o nº 1.995/2021. Em seguida, havendo quórum, verificado pela presença e assinatura dos seguintes Vereadores e Vereadoras: **Elton Nonnenmacher, Luís Antônio Kruel Bohrer e Renato Dornel de Assunção pelo DEM; José Francisco Weiler e Paulo Rodrigo de Souza Schmidt pelo MDB; Marli Teresinha Fano Vianna, Valdenor José Bernardi pelo PDT; Rosane Beck Mainardi pelo PP; e Fábio Vandré Pellenz pelo PTB.** A sessão foi aberta e conduzida pelo Presidente Luís Antônio Kruel Bohrer, onde foram apreciadas as seguintes matérias: **Ata da Sessão Ordinária nº 1.994 realizada no dia 06 de Dezembro de 2021.** (Aprovada 8x0). **Projeto de Lei n.º 2154/2021 -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um Professor de Artes, com licenciatura plena em música, em caráter emergencial. Aprovado (8x0). **Projeto de Lei n.º 2155/2021 -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00. Aprovado (8x0). **Projeto de Lei n.º 2156/2021 -** Altera os Artigos 193,194,195 e 196 da Lei Municipal nº 777/03, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos. Aprovado (8x0). **Projeto de Lei n.º 2157/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.600,00.** Aprovado (8x0). **Projeto de Lei n.º 2158/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 116.000,00.** Aprovado (8x0). **Projeto de Lei n.º 2159/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 163.050,00.** Aprovado (8x0). **Líderes de Bancadas 2022:** Líder do PP: Vereadora Rosane Beck Mainardi; Líder do DEM: Vereador Elton Nonnenmacher; Líder do PDT: Vereadora Marli Teresinha Fano Vianna; Líder do MDB: Vereador José Francisco Weiler. Líder do PTB: Vereador Fábio Vandré Pellenz. **Eleição da Mesa Diretora 2022:** Nos termos do Regimento Interno desta Casa foi realizada a eleição da Mesa Diretora para o próximo ano Legislativo, com apresentação de chapa única, onde os eleitos tomam posse automaticamente e entram em pleno exercício no primeiro dia de janeiro de 2022. Deste modo, foram eleitos com (8) oito votos favoráveis e 1 (um) voto nulo os seguintes membros: **Presidente:** Vereador Renato Dornel de Assunção; **Vice-Presidente:** Vereador Paulo Rodrigo de Souza Schmidt; **Primeiro Secretário:** Vereador Elton Nonnenmacher; **Segundo Secretário:** Vereadora Rosane Beck Mainardi. Registra-se que foi oportunizado para todos os Vereadores se candidatarem, respeitando a proporcionalidade entre os partidos. **Eleição das Comissões:** Em conformidade com o Regimento Interno e em acordo firmado e aceito entre todos os Vereadores, a escolha dos membros das Comissões ficou com a seguinte composição: **Comissão Representativa: Presidente:** Renato Dornel de Assunção; **Vice-Presidente:** Paulo Rodrigo de Souza Schmidt; **Secretário:** Elton Nonnenmacher; **Suplente:** Rosane Beck Mainardi. **Comissão de Justiça e Redação: Presidente:** Marli Teresinha Fano Vianna; **Vice-Presidente:** Paulo Rodrigo de Souza Schmidt; **Secretário:** Elton Nonnenmacher; **Suplente:** José Francisco Weiler. **Comissão de Orçamento e Finanças: Presidente:** Paulo Rodrigo de Souza Schmidt; **Vice-Presidente:** Elton Nonnenmacher; **Secretária:** Rosane Beck Mainardi; **Suplente:** José Francisco Weiler. **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Presidente:** Elton Nonnenmacher; **Vice-Presidente:** Valdenor José Bernardi; **Secretária:** Marli Teresinha Fano Vianna; **Suplente:** José Francisco Weiler. **Comissão de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura: Presidente:** José Francisco Weiler; **Vice-Presidente:** Valdenor José Bernardi; **Secretário:** Paulo Rodrigo de Souza Schmidt; **Suplente:** Elton Nonnenmacher. **Assuntos Pessoais:** Neste espaço fizeram uso da palavra os Vereadores: Valdenor Bernardi, Fábio Pellenz, Elton Nonnenmacher, José Francisco Weiler, Marli Vianna, Renato Assunção, Rosane Mainardi e Luís Antônio Kruel Bohrer. **Encerramento:** Nada mais havendo para ser tratado na ordem do dia, o Vereador Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e encerrou a Sessão. Para constar, foi lavrada e aprovada por todos os Vereadores esta Ata nº. 1.995/2021, a qual segue assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:0A7E9809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER

PORTARIA Nº94/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PÚBLICO LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o Empregado Público, LUIS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, matrícula 4556-0/1, cargo de Médico, do dia 10/01/2022 a 19/01/2022, referente ao período de 19/09/2020 a 18/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8555181C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE TERESINHA SCHMITZ.

PORTARIA Nº 95/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ELAINE TERESINHA SCHMITZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora ELAINE TERESINHA SCHMITZ, Matrícula 33/7, cargo Telefonista, de 07/01/2022 a 05/02/2022, referente ao período de 01/06/2020 a 31/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A4C417FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON DARCI GRAUNCKE.

PORTARIA Nº96/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELTON DARCI GRAUNCKE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor ELTON DARCI GRAUNCKE, Matrícula 37-0/1, cargo de Telefonista, do dia 24/01/2022 a 22/02/2022, referente ao período de 12/05/2020 a 11/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:63964260

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN.

PORTARIA Nº97/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor MARCOS LUIS SCHUNEMANN, Matrícula 137-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, do dia 17/01/2022 a 15/02/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BB1A12F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI

PORTARIA Nº 98/2022.

CONVOCA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, que se encontra em férias, do dia 20 a 30 de dezembro de 2021, referente ao período de 05/04/2020 a 04/04/2021. Em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:49E0ED1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 99/2022.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, matricula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, no dia 22/12/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5D9E68BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, LUCAS DUMKE E DENI GIOVELLI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 100/2022.

DESIGNA OS MOTORISTAS, LUCAS DUMKE E DENI GIOVELLI, MARCIO ANDRÉ FUHR E ANDRÉ RENATO BERWIG A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas LUCAS MATIAS DIAS DUMKE nos dias 03 a 09/01/2022 e do dia 10 a 16/01/2022; DENI GIOVELLI nos dias 17 a 23/01/2022 e do dia 24 a 30/01/2022, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, MARCIO ANDRÉ FUHR nos dias 10 a 16/01/2022 e do dia 24 a 30/01/2022; ANDRÉ REANTO BERIG nos dias 03 a 09/01/2022 e do dia 17 a 23/01/2022, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3088A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4433/2022 - RETIFICADO

DECRETO EXECUTIVO Nº 4433/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o vencimento das dívidas tributárias e não tributárias vencidas entre as datas de 31 de Dezembro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1548 de 28 de Dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado para o dia 10 de Janeiro de 2022, o vencimento das dívidas tributárias e não tributárias, vencidas no período compreendido entre as datas de 31 de Dezembro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022, devido aos procedimentos de encerramento de exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D74827BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4434/2022 - RETIFICADO

DECRETO EXECUTIVO Nº 4434, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 4175 de 13 de Janeiro de 2021 e Altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei Municipal nº 1276 de 09 de junho de 2009.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1276, de 09 de junho de 2009.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 4175 de 13 de Janeiro de 2021 e altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei nº 1276, de 09 de junho de 2009, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Valores dos serviços:
a) Serviço de ligação ou religação.....R$ 25,00
b) Serviço de extensão da rede.....R$ 73,00
c) Serviço de mudança do quadro com hidrômetro.....R$ 37,00

II – Valores do consumo de água normal a partir do consumo do mês de janeiro de 2019:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³:.....R$ 27,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³:.....R$ 4,00
c) Metro cúbico de excesso com consumo de 11m³ até 15m³.....R$ 4,50
d) Metro cúbico de excesso com consumo acima de 15m³.....R$ 5,25

III – Valores do consumo de água especial:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³.....R$ 13,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³.....R$ 1,60
IV – Valor do aluguel de hidrômetro:.....R$ 2,00

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o consumo a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:61B69135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4435/2022 - RETIFICADO

DECRETO EXECUTIVO N° 4435, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativo e Atos Oficiais
3.3.90.40 – 9309 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 8.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EAAB07CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4436/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4436, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 1.023 – Incentivo à habitação popular
3.3.90.39 – 8792 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.....R$ 9.500,00
Fonte de Recursos: 1102 – Fundo Municipal de Habitação Int. Social

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 9.500,00 da Fonte de Recursos: 1102 – Fundo Municipal de Habitação Int. Social

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6F3A1A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4437/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4437, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 – 80 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00
Fonte de Recursos – 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) da Fonte de Recursos: 001-Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE JANEIRO 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLA NATACHA SEVERO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:75CB25C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.521/0001-55, neste ato devidamente representada pelo Sr. **DANIEL BALDASSO FERREIRA**, gerente, portador do RG n.º 5068355386 SJS-RS, inscrito no CPF sob n.º 670.548.890-53 e Sr. **ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO**, gerente, portador do RG n.º 7080686211 SJS-RS, inscrito no CPF sob n.º 008.019.740-03, conforme procuração em anexo ao presente aditivo, doravante denominado CREDENCIADO, têm junto e acordado este aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 03/2018, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento n.º 03/2018, prorrogando-se sua vigência para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar os valores dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Termo de Credenciamento n.º 03/2018, sendo que os valor ajustado para os itens passa a ser os seguintes:
Item 2 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado, passará de R$1,68 (um real e sessenta e oito centavos) para R$1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), tarifa por documento/boleto.
Item 3 - Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo Contratado no sistema de autoatendimento, passará de R$2,23 (dois reais e vinte e três centavos) para R$2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), tarifa por documento/boleto.
Item 4 - Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo Contratado pelo sistema de internet, passará de R$0,56 (cinquenta e seis centavos) para R$0,61 (sessenta e um centavos), tarifa por documento/boleto.
Item 5 – Prestação de serviços para a cobrança de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente, passará de R$1,11 (um real e onze centavos) para R$1,21 (um real e vinte e um centavos), tarifa por documento/boleto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 12/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 03/2018, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 11 de janeiro de 2022.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:31D50ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** com Sede na Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 668, sala 201, andar 01, centro da cidade de Três de Maio – RS, com CNPJ – 91.053.736/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CASSOL TOMASSI**, portador da carteira de identidade civil Nº 9077520121, CPF n.º 011.911.720-74, residente e domiciliado à Avenida Alberto Pasqualini, n.º 250, apartamento 503, Centro, Três de Maio/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 185/2021, Dispensa por Limite nº 178/2021, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade rescindir, de comum acordo entre as partes, o Contrato n.º 11/2021, sem direto à indenização à parte contratada, visto que houve a execução total do objeto contratado bem como, o pagamento integral do valor acordado.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 11/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 11 de janeiro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Geolac Geologia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ N.º 91.053.736/0001-83
Contratada
LEONARDO CASSOL TOMASSI
CPF N.º 011.911.720-74

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A980A05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO 01/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **AGRIMETAL INDUSTRIA DE TANQUES METÁLICOS LTDA** CNPJ Nº 90.217.225/0001-97

Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, A SER INSTALADO NA RUA EXPEDICIONÁRIO HELMUTH MATTE, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS,** conforme memorial descritivo, pranchas, ART, orçamento, cronograma, BDI e encargos sociais
Valor Contrato: **R$ 249.934,40 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentosa e trinta e quatro reais e quarenta centavos**)
Dotação Orçamentaria: 8304 1106 449051
Vinculado ao edital de TOMADA DE PREÇO 07//2021.
Processo Administrativo nº 1455/2021.

Augusto Pestana 12 de janeiro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BA9194EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:
Art. 1° Conceder férias, no período de 07 de fevereiro a 08 de março de 2022, (30 dias), ao servidor **Ivan Pedro Marchetti,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:71E03CF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, (15 dias), ao servidor **Arlan de Almeida Corso,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de maio de 2019 a 16 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1B1DA78B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 01 a 20 de fevereiro de 2022 (20 dias), a servidora **Juliana Ryzak,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão 11, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2020 a 03 de novembro de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A91B48AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Conceder férias no período de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022, (20 dias), ao servidor **João Eder Soso de Matos,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3BFFCDAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2022, (20 dias), a servidora **Patricia Dall Agnol Pereira,** ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiologo-ESF, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:ED2F35B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Conceder férias, no período de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022, (20 dias), a servidora **Jussara de Fátima Gobet de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C0C7802C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, (30 dias), ao servidor **Adão Valdinor da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 27 de março de 2020 a 26 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 11 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7F8B7196

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de janeiro de 2022 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 11 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:E508FDA4

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de janeiro às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICOE GRAXA, PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 11 de janeiro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:DA7FCFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA REGÊNCIA DE BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA-RS, ATRAVÉS DE

PROFISSIONAL HABILITADO(A), INCLUINDO INSTRUÇÃO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, LEITURA DE PARTITURAS, TÉCNICA INSTRUMENTAL EM SOPRO E PERCUSSÃO PARA CADA INSTRUMENTO, ACOMPANHAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REGÊNCIA DA BANDA MARCIAL EM EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO A DISTÂNCIA POR MEIOS DIGITAIS, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, DESTINADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA-RS

SECRETARIA: SEC. MUN. DE EDUCACAO

SESSÃO DE PREGÃO: 25/01/22

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 11 de janeiro de 2022.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:557C50C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AULAS DE ATLETISMO, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO

SECRETARIA: SEC. MUN. DEEDUCAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 25/01/22

HORÁRIO: 10:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 11 de janeiro de 2022.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2A2315C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para os programas do Ministério da Saúde (SIA, SCNES, FPO, BPA, Versia e o Sistema de Verificação das Informações geradas pelo Sistema SIASUS), limpeza nos arquivos do CNES, solucionar problemas das Unidades de Saúde e no CBO dos profissionais e treinamento dos servidores que respondem pelo setor, contratando a empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, pelo valor R$ 400,00 (quatrocentos reais mensais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Período: 180 dias.

Boa Vista do Sul, 11 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:EB1A0468

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital de Pregão Presencial nº 001/2022, registro de preços, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa(s) para prestação de serviços com máquinas pesadas, tendo como nova data da sessão pública o dia 25 de janeiro de 2022, às 09h. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 11 de janeiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:54D7F3A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.425, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCIÉLI SANTOS DA ROSA**, portadora do CPF nº 033.303.680-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A1F27627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.426, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSANE TERESINHA DAMBROS**, portadora do CPF nº 436.234.330-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:7C9A1F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.427, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GISELI PINTO GUERIN**, portadora do CPF nº 001.130.910-52, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 18ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:D9FCD366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.428, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE JOSIANE DA SILVA DA ROCHA**, portadora do CPF nº 823.358.690-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 19ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:901E4016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.429, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIANO PORTILHO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 030.293.910-51, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:26163CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.430, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARISA LODI NIGOLINO**, portadora do CPF nº 990.483.610-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 21ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:06EC627B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.431, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SCHIRLEI CATIANE CAMILO**, portadora do CPF nº 980.323.640-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 22ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:6C338853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.432, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CIRLEI WANDERER DE SOUZA**, portadora do CPF nº 641.189.320-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:52B56AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.433, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ZAIDA SIRLEI ROCHA FRAGA**, portadora do CPF nº 903.178.150-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:79C65B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.434, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE RAFAELA LEMOS GONÇALVES,** portadora do CPF nº 001.796.670-17, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 25ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:416CB719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.435, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TATIANE BOTELHO DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 931.836.900-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 26ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:B929441E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.436, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ARTHUR FELIPPE KINZEL FAUTH**, portador do CPF nº 030.088.820-13, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 19ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:83713210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.437, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARILENE MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 638.188.760-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2C595241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.438, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAFAEL BATISTA DA SILVA**, portador do CPF nº 021.785.610-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 21ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:FFDA89FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.439, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IASMIM VANÊSSA MÜLLER**, portadora do CPF nº 028.397.950-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 22ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:3D9B9EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.440, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ROSELI BORDIN KLEIN**, portadora do CPF nº 027.065.320-17, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:C9C1CC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.441, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MILENA GABRIELA SOUZA**, portadora do CPF nº

037.033.270-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A0721AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.442, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MURIEL BORN ARAUJO**, portadora do CPF nº 003.012.170-17, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 25ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:3C83A5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.443, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DAIANE TEREZINHA MORAES**, portadora do CPF nº 008.603.630-07 no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 58ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:7C4D113E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.444, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LARISSA JUNGTHON MENINE**, portadora do CPF nº 041.663.860-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 59ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4DB4A211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.445, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SIMONE GLAENI DE CASTRO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 698.566.640-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 60ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:247C10CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.446, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MICHELE ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 003.645.960-74, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 61ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:DD1950EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.447, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIANE DIAS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 014.630.100-52, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 62ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:70FF0268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.448, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIS CRISTINA DAVILA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 001.877.530-67, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 63ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:8360E729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.449, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IRENE OLIVEIRA ADAMS**, portadora do CPF nº 019.426.100-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 64ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:5FC4097B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.450, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIANE DIAS MUNIZ**, portadora do CPF nº 007.395.820-46, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 65ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:24B83EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.451, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ÁGHATA TAUANA MELHA LEMOS**, portadora do CPF nº 044.224.980-29, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 66ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:5E3A83B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.452, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LARISSA RITTER**, portadora do CPF nº 010.240.520-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 67ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F1241C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.453, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAMIRES CAROLINE DIAS DE ABREU**, portadora do CPF nº 026.583.140-78, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 68ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:51DD62C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.454, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAROLINE BONADIMAN**, portadora do CPF nº 027.061.810-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 69ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:BC9C0B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.455, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCAS ALEX VARGAS**, portador do CPF nº 039.997.450-45, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 70ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:6FC12062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.456, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABIANE FRAGA FOSTER**, portadora do CPF nº 936.341.020-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 71ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:905B2396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.457, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA GABRIELA GREFF DA ROCHA**, portadora do CPF nº 019.856.090-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 72ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:45AC2EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.458, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA VANESSA DA SILVA**, portadora do CPF nº 016.653.170-78, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 73ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:AC2493A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.459, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VANESSA BOETTSCHE**, portadora do CPF nº 012.289.910-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2780DE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.460, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELISANGELA DEBORA MAUS GIROTTO**, portadora do CPF nº 024.258.430-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 25ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:E19A1B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.461, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA KAROLINA BOTTONI MATOS**, portadora do CPF nº 026.174.990-06, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 26ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:6DA1B314

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.462, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JESSICA DA COSTA**, portadora do CPF nº 024.691.750-46, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 27ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A1A6CF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.463, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÉSSICA LUANA BRIZOLA DE AZEVEDO**, portadora do CPF nº 037.777.530-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 28ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:3340AF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.464, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÂNINI SPALL**, portadora do CPF nº 602.694.210-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 29ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:66C70443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.465, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARINÊS DA SILVA**, portadora do CPF nº 002.795.030-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:B14C2788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.466, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SIRLEI DICK MENDES**, portadora do CPF nº 000.520.870-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 31ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:6AEA3DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.467, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MAIDI MOSELE MICHELS MACHADO**, portadora do CPF nº 010.648.480-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 32ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:770E06FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.482, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÉSSICA DA CUNHA MICHEL**, portadora do CPF nº 025.520.300-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 86ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:18C189A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.468, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNA TAIS PILATTI**, portadora do CPF nº 031.116.510-96, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:83E2F3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.469, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VANESSA SCALEI KLEIN**, portadora do CPF nº 034.837.480-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 34ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:9C72A751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.470, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KELLY SABRINA DA CONCEIÇãO**, portadora do CPF nº 029.251.480-85, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 35ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:F63C56AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.471, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOSÉLE REGINA KRAEMER**, portadora do CPF nº 383.976.680-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 36ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de

12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:3E2896C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.472, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA CAROLINA BAUER ROSAS**, portadora do CPF nº 010.284.350-37, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 37ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:70527F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.473, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LILIANE SCHMEING TELES**, portadora do CPF nº 017.802.770-75, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 38ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:3129E504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.474, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SANDRA ANDREIA WOLFART**, portadora do CPF nº 984.383.360-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 39ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:E636B048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.475, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **THAUANA AMANDA MÜLLER**, portadora do CPF nº 022.021.680-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 40ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:5ADE1635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.476, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DEBORA DA SILVA ALVES EV**, portadora do CPF nº 025.531.410-84, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 41ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A1791268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.477, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CATIA CRISTINA SCHNECK DALLENOGARE**, portadora do CPF nº 022.892.550-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 42ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A0E0BD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.478, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDRÉIA LINN DE ASSUNÇÃO**, portadora do CPF nº 028.681.460-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 43ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:EEFDAA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.483, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CANDIDA TERESINHA TOBIAS**, portadora do CPF

nº 763.707.470-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 87ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:3272AE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.479, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AMANDA HARRES FAGUNDES**, portadora do CPF nº 023.335.520-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 44ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A13B5B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.484, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ÂNGELA LITWINCZYK MACHADO**, portadora do CPF nº 486.429.910-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 88ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2EEB90CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.480, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GENESSI SALVATERRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 482.096.860-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 45ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:53C6AFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.485, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE FETTER STRASBURG DA SILVA**, portadora do CPF nº 823.696.740-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 89ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4494857E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.481, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARTA TALITA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 017.273.880-62, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 46ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:E0331850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.486, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUANA SOUZA DE ANDRADE**, portadora do CPF nº 030.045.090-75, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 90ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:3948910A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.487, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALAÍDE CRISTINA MARTINS MARQUES**, portadora do CPF nº 001.366.630-44, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 91ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:8819EB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.488, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KARLA VIVIANE STAUDT**, portadora do CPF nº 002.765.480-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 92ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:1BAE68BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.489, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LIZIANE DE BONA NUNES DA SILVA**, portadora do CPF nº 972.036.450-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 93ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:676E5B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.490, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELEN CAROLINI PINHEIRO BORGHEZAN**, portadora do CPF nº 811.957.290-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 94ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:85ADB241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.491, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANANDA NASAI MACHADO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 011.658.750-47, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 95ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:A886340F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.492, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **AMANDA CRISTINE COELHO**, portadora do CPF nº 014.064.140-85, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:C8653523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.493, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIELA DOS SANTOS GARCIA**, portadora do CPF nº 022.285.440-51, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:D892CD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.494, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS** portadora de deficiência, titular do CPF nº 534.135.040-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:BDFB10E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.495, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NATÁLIA CRISTINA DA SILVA** portadora do CPF nº 830.094.000-63, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:4ECB02A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.496, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCAS SILVA DE ARAUJO** portador do CPF nº 011.232.350-23, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 17ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:5D815B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.497, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARLOS MAXIMILIANO DE BRUM VILLALBA** portador do CPF nº 965.743.720-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 18ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MÚSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:610EEDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022
Edital de Retificação nº 002/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** o edital de retificação do edital nº 001/2022, conforme segue abaixo:

Fica incluído no *inciso II, na alínea "e" do edital, a instituição conveniada:* **SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - Faculdades FAEL.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 10 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:5BA8DB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 14.707.364/0001-10.
PROCESSO DE ORIGEM: Ata de Registro de Preços SRP nº 11/2020 – MDR.
OBJETO: Adesão decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2020 gerenciado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, para aquisição do item 52 – Pá- carregadeira – 225468.
VALOR: R$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Campo Bom, 07 de Janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:090B97E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Contratação de curso de formação, instrução e treino para emprego de arma de fogo aos agentes da Guarda Municipal.
FORNECEDOR: CTTE TREINAMENTO LTDA, CNPJ 04.852.808/0001-58.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de Janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:730D9E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.414, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 21 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 54.073, de 13 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

I – Prorrogar a Cedência da servidora **ELAINE BIF DE LAGOS RODRIGUES**, matrícula nº 9354, titular do cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 horas semanais, à Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:AF8B8624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.415, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 54.085, de 15 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a Cedência da servidora **DAIANE CORREIA DUARTE**, matrícula nº 5271, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Estância Velha, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:ABB6FA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.418, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 43.686/2017, de 1º/03/2017, que cedeu a servidora ao Município de Novo Hamburgo, e as Portarias nºs 45.951/2018, de 27/02/2018, 47.742, de 30/11/2018, 50.439, de 31/12/2019, e 53.174, de 22/02/2021 que prorrogaram a cedência,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **FABIANE PATRICIA DE MELO**, matrícula nº 7738, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:53A59378

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.419, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE PORTÃO/ RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 53.277, de 11 de março de 2021,

R E S O L V E:

I – Prorrogar a cedência do servidor **PEDRO LIPPERT EVALDT JUNIOR**, matrícula nº 10606, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Portão, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2994C10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.420, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 43.822, de 07/03/2017, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS, e as Portarias nºs 45.950/2018, de 27/02/2018, 47.740, de 30/11/2018, 51.031, de 04/02/2020, e 53.175, de 22/02/2021, que prorrogaram a cedência,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **DEISE RAFAELA SCHEFFEL MONTEIRO**, matrícula nº 7585, titular do cargo de Professor 20H/S, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:7602A267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.421, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 46.532, de 02/05/2018, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS, e as Portarias nºs 47.739, de 30/11/2018, 50.440, de 31/12/2019, e 53.176, de 22/02/2021 que prorrogaram a cedência,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **MARA HELENA DAUBERMANN**, matrícula nº 5270, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:35581A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.422, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 46.882/2018, de 10/07/2018, que cedeu a servidora ao município de Novo Hamburgo/RS, e as Portarias nºs 47.741, de 30/11/2018, 50.441, de 31/12/2019, e 53.177, de 22/02/2021, que prorrogaram a cedência,

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **ANA MARIA VERCELINO**, matrícula nº 9140, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Novo Hamburgo, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo município de Novo Hamburgo, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:7B9A5DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.498, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR SETORIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA CAROLINA LAUER,** matrícula nº 13277, do cargo em comissão de Assessor Setorial de

Proteção Animal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:9F9C2F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.511, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/ RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 53.179, de 22/02/2021, que cedeu a servidora ao município de Nova Hartz/RS;

R E S O L V E:

I – Prorrogar a cedência da servidora **MORGANA ALINE REINHEIMER**, matrícula nº 7263, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Nova Hartz, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento pelo Município de Nova Hartz, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:CB4A0ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.507, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **LISANEA CERATTI MACHADO,** matrícula nº 9689, titular do cargo de Enfermeiro Unidade de Saúde, passando de 40 horas semanais para 20 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 22 de fevereiro de 2022 a 09 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:14BC7BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.512, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE IVOTI/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 23 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009 e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 48.013, de 06/02/2019, que cedeu a servidora ao município de Ivoti/RS;

Considerando as Portarias nºs 50.932, de 17 de janeiro de 2020 e 52.986, de 22 de janeiro de 2021 que prorrogaram cedência da servidora;

R E S O L V E:

I - Prorrogar a cedência da servidora **FABIANE LEMMERTZ**, matrícula nº 10603, titular do cargo de Professor 20h/s, ao Município de Ivoti/RS, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:0448B26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos, que consiste na fiscalização de obra de eletrificação do Loteamento Parque Industrial.
FORNECEDOR: PROJADI – PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 08.061.630-0001-88.

VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de Janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:2594F1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 06/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

DARLENE ROHLEDER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODOI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei n.º 2.365/2013

RESOLVE:

Art. 1o NOMEAR o Sr. **ELTON LUIS PERIUS**, inscrito na OAB/RS 121808, para o Cargo em Comissão CCL2, de **ASSESSOR JURÍDICO**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2o As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a portaria nº 05/2022 e **RETROAGINDO** seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, 11 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:A08303C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 09/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 09/2022

CONTRATADO: R. N. INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 18.902.949/0001-42

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

VALOR: R$ 1100,00 (um mil e cem reais) mensais.

SECRETARIAS: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, CRAS, Centro Multiprofissional, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:97A0D048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: R. N. INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 18.902.949/0001-42

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

VALOR: R$ 1100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F95E2BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 08/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATADO: MITRA ANGELOPOLITANA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – COMUNIDADE DA MATRIZ

CNPJ nº 87.697.769/0029-90

OBJETO: LOCAÇÃO DA PARTE TÉRREA DO SALÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES PARA ESTACIONAMENTO DE 09 (NOVE) VAGAS PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais por veículo.

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:88F208EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: MITRA ANGELOPOLITANA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES – COMUNIDADE DA MATRIZ
CNPJ nº 87.697.769/0029-90

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 08/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DA PARTE TÉRREA DO SALÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES PARA ESTACIONAMENTO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais por veículo.

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FBA281BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ nº 87.685.616/0001-21

OBJETO: LAR DO IDOSO LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês por criança e/ou adolescentes, e em caso de acolhimento de criança e/ou adolescentes com diagnóstico de CID o valor será de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por mês.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:99E9366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ nº 87.685.616/0001-21

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022

OBJETO: Contratação de regime de internato à crianças e adolescentes.

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês por criança e/ou adolescentes, e em caso de acolhimento de criança e/ou adolescentes com diagnóstico de CID o valor será de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por mês.

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:078A13AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: PAOLO DANIEL ANGELONI 03433849064
CNPJ nº 42.216.162/0001-01

OBJETO: **SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E DIGITAÇÃO DA PLANTA IMOBILIÁRIA.**

VALOR: R$ 1661,00 (um mil seiscentos e sessenta e um reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 11 de Janeiro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4B11C0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022, 11 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **360 (trezentos e sessenta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **TARCISIO BENDER,** partir de 10 de fevereiro de 2022 até 04 de fevereiro de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/03/2000 à 01/03/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:09443EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **JANETE DA SILVA NUNES**, do dia 10/01/2022 ao dia 13/01/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 518/2021, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses quatro dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D4113A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ESTIAGEM – COBRARE – 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 36/2020.

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:9EE386EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 442/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 442/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ESTIAGEM – COBRARE – 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 36/2020.

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único.A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I –penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II –usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário,ficam dispensados de licitação os contratosde aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais,autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e**visa socorrer o Ente Federado**que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o queé reconhecido é a situação de emergênciado poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se asituação de emergência do poder públicoé inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações,reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre

a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federalpermite, ainda, alterar prazos processuais(artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4A9CC358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL Nº 01/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, de conformidade com o disposto no artigo 34,§ 1°, da Lei n° 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto Prefeitura Municipal sita à Rua Arthur Feijó, 375 ou pelo fone 54 3698 4195 e e-mail compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul,10 de Janeiro de 2022

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:43927D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 442/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 442, de 29 de dezembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 185.400,99 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais e noventa e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.299 - Material de consumo
R$ 2.481,42
33390390000000000000.487 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.238,86
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.336 - Material de consumo
R$ 3.396,65
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.310 - Material de consumo
R$ 40.000,00
33390390000000000000.500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 12.780,25
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
34490520000000000000.688 - Equipamentos e material permanente
R$ 68.076,40
2061 - Manutenção da Educação Infantil
34490520000000000000.692 - Equipamentos e material permanente
R$ 34.192,08
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.530 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 16.603,73
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 875,60
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Bolsa-Família IGD
33390300000000000000.283 - Material de consumo
R$ 386,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente

33390390000000000000.493 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.370,00
2014 - Abrigamento de Idosos
33390910000000000000.591 - Sentenças judiciais
R$ 2.000,00
Total..... R$ 185.400,99
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190130000000000000.125 - Obrigações patronais
R$ 2.481,42
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.518 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.608,86
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.736 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 64.076,40
2057 - Transporte Escolar
33191130000000000000.219 - Obrigações patronais
R$ 40.000,00
2063 - Educação Especial
33390390000000000000.510 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 34.192,08
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 17.479,33
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2005 - Bolsa-Família IGD
34490520000000000000.668 - Equipamentos e material permanente
R$ 386,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1015 - Embelezamento e Reesruturação dos Canteiros Centrais da Avenida Presidente Vargas
34490510000000000000.655 - Obras e instalações
R$ 3.396,65
Total..... R$ 185.400,99
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DC62109C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 443/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 443, de 29 de dezembro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 112.842,27 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.299 - Material de consumo R$ 460,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390330000000000000.409 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 37,00
33390400000000000000.573 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 2.218,00
33390470000000000000.584 - Obrigações tributárias e contributivas
R$ 3.300,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390300000000000000.297 - Material de consumo
R$ 349,84
33390400000000000000.574 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 7.232,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.336 - Material de consumo
R$ 26.000,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.344 - Material de consumo R$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.325 - Material de consumo
R$ 1.580,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.350 - Material de consumo
R$ 32.777,93
33390390000000000000.530 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura 33390300000000000000.307 - Material de consumo
R$ 225,28
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social
33390320000000000000.395 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 1.000,00
2005 - Bolsa-Família IGD
33390300000000000000.283 - Material de consumo R$ 834,10
2014 - Abrigamento de Idosos
33390910000000000000.591 - Sentenças judiciais
R$ 1.500,00
Total..... R$ 112.842,27

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390140000000000000.261 - Diárias - civil
R$ 460,00
33390300000000000000.299 - Material de consumo
R$ 48,88
33390330000000000000.411 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 610,12
33390360000000000000.441 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 143,30
33390400000000000000.575 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 169,30
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33390330000000000000.412 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 25,00
33390390000000000000.488 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.500,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 33390300000000000000.294 - Material de consumo
R$ 2.153,94
33390390000000000000.482 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.827,56
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda 33390330000000000000.410 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 405,34
33390360000000000000.440 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 349,84
33390390000000000000.485 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha
33390300000000000000.298 - Material de consumo
R$ 3,00
33390310000000000000.390 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
R$ 300,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.336 - Material de consumo
R$ 2.953,18
33390390000000000000.518 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 711,69
33390400000000000000.581 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 1.180,00
2068 - Manutenção de Ruas e Avenidas
33390300000000000000.337 - Material de consumo
R$ 3.089,32
33390390000000000000.519 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 48,00
2069 - Manutenção de Praças e Parques
33390300000000000000.339 - Material de consumo
R$ 965,98
33390390000000000000.520 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 686,78
2070 - Iluminação Pública
33390300000000000000.340 - Material de consumo
R$ 246,20
33390390000000000000.521 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 80,12
2071 - Conservação do Cemitério Municipal
33390300000000000000.342 - Material de consumo
R$ 178,64
33390390000000000000.523 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 831,45
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
33390080000000000000.72 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 169,80
33390300000000000000.343 - Material de consumo
R$ 51,23
33390390000000000000.524 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 38,00
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.344 - Material de consumo
R$ 33,62
33390390000000000000.525 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.339,40
2074 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
33390390000000000000.526 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 479,95
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390080000000000000.39 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 26.000,00
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários
33390480000000000000.587 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R$ 580,00
2066 - Merenda Escolar
33390300000000000000.325 - Material de consumo
R$ 1.132,55
33390320000000000000.828 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 136,00
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390300000000000000.385 - Material de consumo
R$ 3.543,10
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390320000000000000.829 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 268,30
2053 - Eventos Culturais
33390300000000000000.387 - Material de consumo
R$ 278,43
2054 - Realização de Competições de Desporto Amador
33390390000000000000.570 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 97,75
2297 - Manutenção e Melhorias no Estádio Municipal
33390300000000000000.389 - Material de consumo
R$ 270,19
33390390000000000000.571 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 15,75
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390300000000000000.348 - Material de consumo
R$ 2.674,20
33390910000000000000.593 - Sentenças judiciais
R$ 1.781,97
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390140000000000000.273 - Diárias - civil
R$ 4.148,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem 33390300000000000000.358 - Material de consumo
R$ 3.948,99

33390390000000000000.536 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 17.919,92
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
33390320000000000000.399 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 2.304,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390360000000000000.447 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 225,28
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390300000000000000.308 - Material de consumo
R$ 237,85
33390390000000000000.498 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.130,00
2025 - Troca-Troca de Sementes e Insumos
33390930000000000000.800 - Indenizações e restituições R$ 298,82
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390390000000000000.478 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 928,45
33390400000000000000.572 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 600,10
2005 - Bolsa-Família IGD
33390330000000000000.405 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 100,00
33390360000000000000.431 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 100,00
33390390000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 634,10
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
33390300000000000000.304 - Material de consumo
R$ 1.034,38
33390390000000000000.493 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 143,45
2007 - Abrigamento em Casas de Passagem
33390390000000000000.494 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 229,69
33390910000000000000.592 - Sentenças judiciais
R$ 6.867,77
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390330000000000000.428 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 734,18
33390390000000000000.558 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 305,02
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.377 - Material de consumo
R$ 814,09
33390390000000000000.560 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
2040 - Manutenção do Parque da Fenamate
33390300000000000000.379 - Material de consumo
R$ 340,00
33390390000000000000.562 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 393,88
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1015 - Embelezamento e Reesruturação dos Canteiros Centrais da Avenida Presidente Vargas
33390300000000000000.807 - Material de consumo
R$ 216,18
33390390000000000000.547 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 185,38
1016 - Reestruturação da Praça Pública Presidente João Goulart
33390390000000000000.548 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.246,30
1017 - Infraestrutura nos Distritos Industriais
33390300000000000000.367 - Material de consumo
R$ 615,42
33390390000000000000.549 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 12,01
2043 - Realização de Campanhas de Prêmios
33390300000000000000.369 - Material de consumo
R$ 433,28
Total..... R$ 112.842,27
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:682A07CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere a realização de realização de atividades culturais e apoio cultural, realizado pelo CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ no ano de 2022, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade do CENTRO CULTURAL DE COTIPORA, inscrito no CNPJ nº 01.715.761/0001-92, estabelecido na Rua Silveira Martins, s/ nº, centro em Cotiporã/RS, que tem por objeto a realização de atividades culturais e apoio cultural.
O valor a ser pago será R$ 223.000,00(duzentos e vinte e três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2022.
JUSTIFICATIVA: O Centro Cultura de Cotiporã é a única entidade do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
Do Termo de Fomento a ser assinado com o Centro Cultural, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o Centro Cultural, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o Centro Cultural de Cotiporã.

Cotiporã, 11 de janeiro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C0DBB68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, na contratação temporária de excepcional interesse públicocom carga horária semanal será de 20 (vinte) horas para os cargos de Professor de Matemática, Professor de Língua ; 24 (vinte e quatro) horas para Professor de Língua Inglesa.As inscrições serão recebidas no período de 12 a18 de janeiro2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone(54) 3446-2800e/ou no sitewww.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ,11 de janeiro de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DACCD85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DESECRETÁRIO DE ESCOLA, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MOTORISTA E MERENDEIRA

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, na contratação temporária de excepcional interesse públicocom carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas para os cargos de Secretário de Escola, Auxiliar de Educação Infantil, Motorista e Merendeira,.As inscrições serão recebidas no período de 12 a18 de janeiro2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone(54) 3446-2800e/ou no sitewww.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ,11 de janeirode 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F3D748F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 06/2022 AO CONTRATO N° 110/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2022 AO CONTRATO 110/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MAXXIN SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO: 14/01/2022 VIGÊNCIA:13/07/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** TIAGO FERNANDES TONELLO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:D2066E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

O Municipio de Crissiumal/RS, com fulcro no §1º do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica às empresas interessadas que, a partir desta data, estará procedendo ao registro e atualização do seu Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços. A relação de documentos necessários para efetuar o cadastro poderá ser obtida pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, à Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Centro, Crissiumal/RS.

Crissiumal/RS, 10 de Janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DC217696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Contrato Nº 1/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: POSTO DO MOTORISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor: R$ 86.000,00
Vigência: Início 11/01/22Término: 10/04/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 42/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

_____

Crissiumal, 11 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A180E5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, nas suas atribuições legais, torna público o **Edital de Leilão**, que será realizado no dia **20 de janeiro de 2022 às 11h**, junto ao Pátio da Secretaria de Obras, localizado na Rua Emilio Treter Sobrinho, 855. Leilão de bens inservíveis, tais como, veículos leves, tratores, sucatas diversas, e demais bens constantes no Edital de Leilão. Será realizado no mesmo dia **Leilão** de Lote de Bem Inservível do **CIPAE – G8**. Maiores informações na Prefeitura Municipal no Setor de Licitações,

ou com o Leiloeiro, através dos Sites: www.ciadosleiloesdors.com www.lfinattoleiloes.com.br ou pelos fones: (51) 98683-2796; (51) 98615-2514 e (51) 99613-7228. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelo fone (51) 3764-1144 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 12 de janeiro de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito

Publicado por:
Aline Pinheiro Moreno
Código Identificador:2CC4F85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 03/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 03/2022 para Aquisição de pedra irregular de basalto para calçamento. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de janeiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 para Aquisição de material escolar para EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 08h30min do dia 24 de janeiro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:36CCBA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Contrato Adm.: 322/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 003/2021
Objeto: aquisição de óleos lubrificantes.
Valor: R$960,00
Data Assinatura : 29.11.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 323/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$330,00
Data Assinatura : 29.11.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Contrato Adm.: 324/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 003/2021
Objeto: aquisição de óleos lubrificantes.
Valor: R$1.771,00
Data Assinatura : 06.12.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ZPNEUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contrato Adm.: 325/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$10.160,00
Data Assinatura : 10.12.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: WERBRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contrato Adm.: 326/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.712,00
Data Assinatura : 10.12.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: STOCK MED PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: 327/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$1.782,00
Data Assinatura : 10.12.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA
Contrato Adm.: 328/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$440,00
Data Assinatura : 10.12.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Contrato Adm.: 329/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$2.224,00
Data Assinatura : 10.12.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Contrato Adm.: 330/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 005/2021
Objeto: aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município através da farmácia básica e material hospitalar para unidade básica de saúde -UBS.
Valor: R$500,00
Data Assinatura : 10.12.21

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GIARETTA PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 333/2021
Edital de Licitação Modalidade: CONSORCIO CIRAU REGISTRO DE PREÇO 004/2021
Objeto: Serviços de recapagens de pneu.
Valor: R$11.795,00
Data Assinatura : 15.12.21

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Dezembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:802F44B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022
PROCESSO Nº 9/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022, OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO DA AREA EM FRENTE AO PALCO E ESCADA DE ACESSO NA PRAÇA DO IMIGRANTE DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 25/01/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:51786A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022
PROCESSO Nº 9/2022.

CONTRATADA: GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: prestação de serviços técnicos profissionais de planejamento, organização e execução de processo seletivo simplificado.

VALOR TOTAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E6CED111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 110/2021 PROCESSO DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de maletas/mochilas para a SAMU.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 11 de Janeiro de 2022 as 10:00 horas.
Tendo em vista a ausência de propostas, o mesmo foi declarado DESERTO.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A96D197A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 094/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
CONTRATO Nº 50262/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021
CONTRATADA: Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação EIRELI
CNPJ: 03.679.808/0001-35
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze**)** meses.
Data da assinatura: 10 de Janeiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1EB9C04B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 103/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50264/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021
CONTRATADA: Labotek Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 35.250,00
CONTRATO Nº 50265/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.884,80
CONTRATO Nº 50266/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.622,88
CONTRATO Nº 50267/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021
CONTRATADA: Laboratórios B. Braun S.A.
CNPJ: 31.673.254/0010-95
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 539.000,00
CONTRATO Nº 50268/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021
CONTRATADA: DMB Distribuidora de Medicamentos Beltrão EIRELI
CNPJ: 34.093.466/0001-09
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 27.694,00
CONTRATO Nº 50269/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021
CONTRATADA: Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 42.946.717/0001-70
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 288,70
Vigência: 12(doze) meses
Data da assinatura: 05 de Janeiro de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:439BAD16

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário de marcenaria sob medida para unidade de atendimento de urgência e internação pediátrica.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 26 de Janeiro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 26 de Janeiro de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9467ED9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.167, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:122EE2F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.168, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece a compensação horária referente aos pontos facultativos do ano de 2022, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C40B8CAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CPC 11/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CREDENCIAMENTO 11/2021, Processo 6234/2021. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS INFECTOLOGISTA E GASTROENTEROLOGISTA ESPECIALISTA PARA O SAE - SMS.** PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 8 de julho de 2022.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão. EDITAL: à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B9CD1916

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DO 9º ADENDO AO CONTRATO N° 005/2018

CONTRATO Nº 005/2018
Nono Adendo
Pregão Presencial n° 022/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RS Médica LTDA
CNPJ: 05.157.606/0001-59
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 09 de janeiro de 2022, até 08 de abril de 2022.
Assinatura: 06 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:8CA2E7CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO AO CONTRATO N° 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 152/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: WEBNETS Soluções EIRELLI ME
CNPJ: 12.319.369/0001-40
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2022, até 10 de janeiro de 2023.
Assinatura: 07 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:54529BC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DO 21º ADENDO AO CONTRATO N° 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019
Vigésimo Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação n° 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
CNPJ: 13.016.717/0001-73
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a 9,38% do objeto do contrato.
Assinatura: 07 de janeiro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:A98851D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0109/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Danieli Rodrigues Garcia, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9111CD1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0110/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adriana Dornelles Goulart, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CC3B57E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0111/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patrícia Schellin Dias, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6F99B540

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0112/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Loiva Costa Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4842ADBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0113/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fabrícia Schorn da Rosa, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4A8BE4A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0114/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Kassia Manrre Luiz, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4B2F4044

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0115/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Manoela Fragoso Dorneles, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:43EE6A7C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0115/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Angela Gavilinski Pereira de Castro, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FCFDFE84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0117/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Machado de Souza, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:984DB7ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0118/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Silvia Letícia Carvalho, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:18655EDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0119/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marla Marlize Gund Garcia, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:042DC2A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0120/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maristela Valenti de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 12º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:773443BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0121/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Michele Pedrolo Maciel, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 13º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:71379DB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0122/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Elizama Porte da Rosa, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 14º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:82E5F1D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0123/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Juliana Sartor, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 15º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A1FAD628

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0124/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sandra Maria da Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 16º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1DCB8A24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0125/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andréia Fátima Vieira Souza, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 17º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6442493F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0126/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marindia Spilmann Jardim, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 18º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:797B1DD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0127/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Bissolotti Disegna, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 19º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3EA729C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0128/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Paloma Kuhn Netto, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 20º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:23A9EAC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0129/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Raquel Ocana Staehler, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 21º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2B07FACE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0130/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patrícia Gonçalves Ramos, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, classificação 22º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 12.01.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1F7887CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0131/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Helen Capela, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30861 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/01/22 até 07/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0A6BDF48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0132/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Grasiela Maria Cecatto, Psicólogo Infantil, Estatutário, matrícula nº 31140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/12/21 até 15/02/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3B080565

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0133/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Maria Sousa Contreiras, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31563, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/01/22 até 13/01/22 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:22A10761

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0134/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/22 até 10/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DA5E63F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0135/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6852/2021, no período de 28/12/21 até 28/03/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:038A796A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0136/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nikolle Farias Sommer, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31559 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/12/21 até 26/12/21 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:73D6F376

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0137/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline da Silva Figueiro Dias, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30936 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/01/22 até 14/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F52B3E25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0138/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ademilson Zerwes, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50621, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/22 até 16/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6217B93B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0139/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William da Silva Papi, Biólogo, Estatutário, matrícula nº 30149, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/22 até 17/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B10CCF0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0140/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Silva de Souza, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31372, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/01/22 até 10/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:56D0FD22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0141/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tamires Silva de Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31557, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/22 até 14/01/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D2201167

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0141/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ademir Souza Junior Engenheiro Químico, Estatutário, matrícula nº30166, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/01/22 até 16/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FDE8025D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0143/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nair da Siqueira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31337 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/01/22 até 15/01/22 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F4088887

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0144/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa Soares Valer, Servente, Estatutário, matrícula nº 7321, 30 (trinta) dias de férias restantes, conforme Portaria nº0356/2021, a partir de 10.01.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AF8EDBF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0145/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Katiane Marques Flores, Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, CC Estatutário, matrícula nº 6953, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 07/02/2022 a 21/02/2022, atuando como Secretária Municipal de Cidadania e Direitos Humanos Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7E8E565E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0146/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,
DESIGNAR Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, para substituir Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, sem prejuízo de suas funções,, durante seu afastamento por motivo de férias , no período de 12 dias a contar de 14/02/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E60F0BC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0147/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço,para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, , o período de férias, a partir de 13/01/2022, ficando 15 (quinze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3E7174E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0148/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Especial para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 4182/2021), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2021073111, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9DACFB4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0150/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Patricia Fernandes Rodrigues, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30438, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lucas Floriano Riboldi, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30873, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 07/02/22 a 25/02/22 , com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:33FA7F59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0151/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493 , o período de férias, a partir de 10/01/2022, ficando 19 (dezenove) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A9BF005B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0152/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C9BBB817

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0153/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Bernadete Vieira Peres, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45313, GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:27559408

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0154/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45119, GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:25D75E1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0155/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4448 , GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:35226F1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0156/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036 , GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:72AC1AA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0157/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Guilherme Ritter Kupka, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6DCED287

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0158/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pacheco da Silva, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BA709F78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0158/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pacheco da Silva, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1ACF8503

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0159/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Silveira Figliero, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46984 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:147CE42E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0160/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40401 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1AF9DCD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0161/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47104,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:328110A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0162/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula n° 47011,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B61A0572

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0163/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Édina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor, Estatutário, matrícula nº 40163,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C3DE00AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0164/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tania Georg Florao Belmonte, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41269 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2C0D29B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0165/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Aquino, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41915 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:58E46A93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0166/20222

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40075 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4E8765BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0167/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D7EC7E7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0168/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliza Arnoldo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F1303933

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0169/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Léa Beatriz Souza da Silva, Professor, Celetista, matrícula nº 4269 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C4760A40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0170/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula n° 40255 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5E56235B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0171/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Nanci Melo de Carvalho Ribeiro, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4367 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:54D6904A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0172/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183 ,GS no valor de R$ 582,09, a partir de 03.01.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C878CFC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0173/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°0073/2022, que designou Diana Fraga Foppa, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31569 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/01/2022 a 21/01/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E58267EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0174/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº40084, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Michele de Oliveira de Souza Antunes, Contador, Estatutário, matrícula nº 30973, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13/01/2022 a 21/01/2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:579AD44A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0175/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8062/2021, para fazer constar: CANCELAR a nomeação de Adriano Coutinho Mayer, Diretor Administrativo da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, matrícula nº 6878, para representar a Autarquia Hospital Municipal São Camilo, criada pela lei Municipal n° 763, de 02 de abril de 1971, CNPJ 89.734.313/0001-87, perante a Receita Federal, a Caixa Econômica Federal para fins de FGTS, bem como solicitar a certificação digital e demais atos necessários, a partir de 03/01/2022.e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:941C8934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0176/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Édina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor, Estatutário, matrícula nº 40163 , para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à à Central de Matrículas e Estatística, da Secretaria Municipal de Educação, partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0DED92D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0177/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Édina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor, Estatutário, matrícula nº 40163, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BF858D56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA 01/2021 - Processo Nº 5962/2021
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentos de habilitação): **HABILITADA** a empresa **CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02 será aberto, às 13hs30min do dia 20/01/2022**.** A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:D502EE18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0178/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Lucineia dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40401, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:128DE811

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0179/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucineia dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40401, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Estatística, Dados e Indicadores, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5A540401

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0180/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47104 , para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A13E1417

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0181/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Aline Bernardi Capriolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47104, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Formação Continuada, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7AA8F3C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0182/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40075, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I , a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2DA9D084

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0183/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tatiana Kirchhof Machaski, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40075, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Alfabetização, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8138D990

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0184/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Simone Pacheco da Silva, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F1AD73E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0185/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Simone Pacheco da Silva, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458 , para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Programas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BB93E591

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0186/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Simone Pacheco da Silva, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458 , para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Programas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3A8D909A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0186/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183 , para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:58CF02E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0187/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cristina Silva Schmitz, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula n°30801, para exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculado à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:37A25E5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0149/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, Josiane dos Santos Machado, Diretor Administrativo, CCs Estatutário, matrícula nº 6911, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rafael Schmitt Figliero, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CCs Estatutário, matrícula nº 6939, durante seu afastamento por motivo de férias, de 10.01.2022 a 28.01.2022, atuando como Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:554F3DA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0188/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cristina Silva Schmitz, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula n°30801, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B6A36C72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0189/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Mônica Gomes Marins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4544 , para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III , a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal 7662/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:90AF7FF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0190/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mônica Gomes Marins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4544, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Chefia de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2BFFC084

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0191/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação da servidora Cristina Silva Schmitz, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30801,do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação, partir de 03.01.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E7661438

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0192/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Wellington Marinho Andrade no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, contar de 10/01/2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F0E57C4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 202/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021, Processo Administrativo nº **6378/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) - SME.** Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 27 de janeiro de 2022 às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A368D0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 718/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

O Município de Fagundes Varela, torna público o credenciamento das empresas abaixo citadas, para serviço de EXAMES DE IMAGEM da empresa CLINICA DR. EDSON COLTRO, inscrita no CNPJ nº 04.091.485/0001-27. Prazo de 12 meses a contar de 10 de janeiro de 2022. O termo contendo os tipo exames e respectivos valores encontram-se publicados no site www.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:86D36D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público o credenciamento das empresas abaixo citadas, para serviço de horas de máquinas conforme segue, prazo de 12 meses a contar de 10 de janeiro de 2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2022
CREDENCIADA:empresa RUDI GRANDO UNIGRAO TRANSPORTE E ESCAVAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 39.675.963/0001-20. a)Prestação de serviços com equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Valor por hora: R$ 315,00; DATA: 10/01/2022.O termo encontram-se publicados no sitewww.fagundesvarelars.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E84343B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022
O Município De Fagundes Varela Torna Público que realiza Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**. **INSCRIÇÕES:** 12 a 24 de janeiro de 2022. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066.Em 11 de janeiro de 2022.

ROGERIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:1C5DEF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001-2022
REFORMA UBS

PROCESSO Nº016/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº001/2022.
O Município de Faxinalzinho, torna público que no dia 01/02/2022 às 09hs, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes da documentação e proposta para execução das obras de reforma da UBS, em sessão pública da Comissão de Licitação. Informações, junto a Prefeitura, Avenida Lido Armando Oltramari, nº1225, Fone 0xx54 3546-1001, ou pelo site. www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 11 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:19D3B453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº004-2021 CAMARA DE VEREADORES

PROCESSO Nº080/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
O Município de Faxinalzinho, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº004/2021, tendo por objeto a execução das obras de construção da Sede da Câmara de Vereadores, foi revogada por interesse público. Informações, junto a Prefeitura, Avenida Lido Armando Oltramari, nº1225, Fone 0xx54 3546-1001, ou pelo site. www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 11 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:340F6722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.256, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 36/2020.

O Senhor **César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, localizado no **Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, que já havia afetado o município no ano anterior e a pandemia de COVID-19, que contribuem para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 8º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 9º De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 11. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 14. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F239647A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

EDITAL Nº 004

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E SORTEIO DE DESEMPATE

O Prefeito Municipal de Glorinha em exercicio, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E SORTEIO DE DESEMPATE DE CLASSIFICAÇÃO** para contratação temporária de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA** – 22h/s(vinte e duas horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR** – 22h/s (vinte e duas horas semanais) e **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** – 22h/s (vinte e duas horas semanais), de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, após a aplicação dos critérios de desempate do subitem II e III do item 10.2 do Edital. Ficam convidados os candidatos de **Inscrição nº 001, 002, 006, 020, 021, 023, 024, 026, 029, 031, 032** para participar da sessão de **SORTEIO DE DESEMPATE DE CLASSIFICAÇÃO**, que será realizado no dia **14/01/2022, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura.
Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Geral, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
O edital em inteiro teor está a disposição dos interessados, na página oficial do município em www.glorinha.rs.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e no átrio de publicações oficiais da Sede da Prefeitura Municipal.

Mais Informações pelo Telefone 51 34871020 Ramal 213.

Glorinha, 12 de janeiro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4073F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2022

Concede férias a servidor.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder, ao servidor GIOVANE ROSA FRAGA **– Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021, com início em 10 de janeiro de 2022 e término em 29 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A1C5921C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2022

Altera a nomenclatura do cargo em comissão cc-5, de diretor-geral.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor-Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), do servidor **ODILON GONÇALVES SILVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, para **Diretor de Meio Ambiente**, 40h/s (quarenta horas semanais), a contar em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9E0EA673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2022

Altera a nomenclatura do cargo em comissão cc-5, de diretora-geral.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretora-Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), da servidora **VANESSA LOURENÇO DIETER**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, para **Diretora da Administração**, 40h/s (quarenta horas semanais), a contar em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1B91ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2022

Altera a nomenclatura do cargo em comissão cc-5, de diretor-geral.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor-Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), do servidor **NILTON JOSÉ MEDINGER**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, para **Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, 40h/s (quarenta horas semanais), a contar em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:697F4D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2022

Altera a nomenclatura do cargo em comissão cc-5, de diretor-geral.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor-Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), do servidor **PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, para **Diretor de Obras e Infraestrutura**, 40h/s (quarenta horas semanais), a contar em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:75398A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2022

Altera a nomenclatura do cargo em comissão cc-5, de diretor-geral.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor-Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), do servidor **JORDANI SILVEIRA MACIEL**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para **Diretor de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer,** 40h/s (quarenta horas semanais), a contar em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B75632AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2022

Altera a nomenclatura do cargo em comissão cc-5, de diretora-geral.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretora-Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), da servidora **SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, para **Diretora de Cidadania e Desenvolvimento Social**, 40h/s (quarenta horas semanais), a contar em 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:185354BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 5575 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga indicação de diretores, vice-diretores e mandato dos conselheiros escolares.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1504/2013 e alterações posteriores,

DECRETA**:**

Art. 1º. Fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano a indicação dos Diretores, Vice-Diretores e mandato dos Conselheiros Escolares das escolas públicas do Município de Glorinha.
Parágrafo único. Segue nome dos Diretores e Vice-Diretores e suas respectivas escolas, amparado pelo Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha, Lei Municipal nº 1.504/2013.
I – EMEI Maria Celma Mendes Peralta - Diretora Sheila Santos da Rosa;
II – EMEI Isdra Abraham Isdra – Diretora Aline Lourenço Pereira Schmidt;
III – EMEF Ary Soares – Diretor Alexandre Mota Silveira e Vice-Diretora Bianca Zimmermann Gonçalves;
IV – EMEF Álvaro Ferrugem – Diretora Ana Cláudia dos Santos Soares e Vice-Diretora Tânia Aparecida Andrade Duarte;
V – EMEF São Pedro - Diretora Adriana Neves Pereira;
VI – EMEF Coronel Sarmento – Diretor Vanderlei Luís Muller.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará o presente Decreto, no que couber.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

JOSIE SILVEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1CAAD759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5576, DE 05 JANEIRO DE 2022.

Fica prorrogada, por excepcional interesse público, a vigência da permissão para exploração do transporte coletivo no município à empresa sogil sociedade de ônibus gigante ltda.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando que a licitação para a permissão de exploração do transporte coletivo no Município se encontra em tramitação (Processo Administrativo n° 2789/2021).

DECRETA**:**
Art. 1º. Nos termos da Cláusula 2.2 do Edital de Concorrência Pública nº 001/1995 e Decreto da Permissão nº 401/1996, a PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, concedida à empresa SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA – CNPJ Nº 90.291.436/0001-70, fica prorrogada por até 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2022, por excepcional interesse público dos serviços.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Municipal de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DE39CF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2022

Torna sem efeito a portaria n° 015/2022**.**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**
Tornar sem efeito, nesta data, a alteração de nomenclatura do cargo em comissão CC-5, de Diretor-Geral do servidor **JORDANI SILVEIRA MACIEL**, efetuada pela Portaria n° 015/2022, de 05 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:122BBA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, nesta data, **ALIUBE FRAGA SCHMIDT,** do cargo em Comissão CC-5, de **Diretor-Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, nomeado pela Portaria n° 535/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4442979F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2022

Altera a nomenclatura do cargo em comissão cc-5, de diretor-geral.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Alterar a nomenclatura do Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor-Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), do servidor **JORDANI SILVEIRA MACIEL**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, para **Diretor,** 40h/s (quarenta horas semanais), nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7223229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2022

Torna sem efeito a portaria n° 008/2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, a concessão de férias para a servidora ARISSA OLIVEIRA NEVES – **Agente Fiscal Sanitário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, efetuada pela Portaria n° 008/2022, de 04 de janeiro de 2022, conforme solicitado no Memorando SMS nº 007/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de janeiro de 2022

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:80E2EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2022

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder, à servidora ARISSA OLIVEIRA ‘NEVES **– Agente Fiscal Sanitário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022, com início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 25 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7B53FCF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4092, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Guaíba a proceder a Desafetação de Área Pública e a Permutá-la com Enio Airton Silva de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíba faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 45 (quarenta e cinco) da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominiais, o imóvel de propriedade municipal e a permutá-lo com Enio Airton Silva de Oliveira abaixo caracterizado, constando no croqui anexo, com as medidas e confrontações seguintes:

“IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA: UM TERRENO, com área de quatrocentos e sessenta e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados (468,96m²) área pública, que será desafetada e permutada com o privado para continuação da Rua número três (3), (atual Professor João Nunes de Vargas), do Loteamento da “Herança de Anaclides de Vasconcelos Jardim”, dando cumprido o plano diretor da cidade, situado na zona urbana do distrito da cidade, neste Município de Guaíba, no lugar denominado “Alegria”, medindo dezesseis metros (16,00), do lado Norte, na divisa com propriedade de Enio Airton Silva de Oliveira (faixa declarada de utilidade pública pelo Decreto n.º 269 de 09/05/1979, para efeito de desapropriação para abertura de rua, descrito na matricula 18.182); dezesseis metros (16,00) do lado Sul, na divisa com propriedade do “Loteamento da Herança de Anaclides de Vasconcelos Jardim”; vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros (29,62m) do lado Oeste e vinte e oito metros e noventa centímetros (28,90m) do lado Leste, dividindo-se em ambos os lados com propriedade de Enio Airton Silva de Oliveira. Localiza-se em lugar de quarteirão não definido e distante quatrocentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros da Estrada Geral Guaíba Barra do Ribeiro; constante da matrícula do Registro de Imóveis n.º 18.190 de 10 de março de 1981.

“IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ENIO AIRTON SILVA DE OLIVEIRA: Da área privada, uma parte de quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados (468,75m²) irá passar ao público, nos seguintes termos e condições: dezesseis metros e vinte e dois centímetros (16,22), ao Norte, no alinhamento para a Rua São Judas Tadeu; dezesseis metros e vinte e dois centímetros (16,22) ao Sul, na divisa com a propriedade do “Loteamento da Herança de Anaclides de Vasconcelos Jardim”; vinte e oito metros e noventa centímetros (28,90), ao Oeste, na divisa com a propriedade que é ou foi de Enio Airton Silva de Oliveira; remanescente da área privada; e vinte e oito metros e noventa centímetros (28,90) ao Leste, na divisa com propriedade que é ou foi de Enio Airton Silva de Oliveira. Referente ao lote 17 da quadra 09 do loteamento de Enio Airton Silva de Oliveira. Constante da matrícula do Registro de Imóveis n.º 25.615 de 01 de fevereiro de 1983. Da área privada remanescerá em nome do proprietário a fração descrita nos seguintes termos e condições: Remanescerá da área privada um total de trinta e seis metros e noventa e nove centímetros quadrados (36,99m²), medindo um metro e vinte e oito centímetros (1,28m), Norte, no alinhamento da Rua São Judas Tadeu; medindo um metro e vinte e oito centímetros (1,28m), ao Sul, na divisa com propriedade do “Loteamento da Herança de Anaclides de Vasconcelos Jardim”; vinte e oito metros e noventa centímetros (28,90), ao Oeste, com área pública desafetada e permutada com o proprietário, antiga previsão de passagem da Rua 3, atual Rua João Nunes de Vargas; vinte e oito metros e noventa centímetros (28,90), ao Leste, na divisa com propriedade de Enio Airton Silva de Oliveira que passará por permuta ao Município. Quarteirão formado por Rua São Judas Tadeu, ao Norte; Rua 02, ao Leste, Loteamento da Herança de Anaclides de Vasconcelos Jardim; e Rua Prof. João Nunes de Vargas, ao Oeste; parte constante da matrícula do Registro de Imóveis n.º 25.615 de 01 de fevereiro de 1983.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em 13 de Dezembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DE ASSIS COLARES PERES
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETÍCIA MAIDANA
1ª Secretária

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:7A4B22CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.093, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres e dá outras providências (CRAM).

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres – CRAM, órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. O Centro de Referência é o espaço estratégico de Politica de Enfrentamento à violência contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio psicológico, social e jurídico, as mulheres vítimas de violência.

Art. 2º. O Centro de Referência previsto no art. 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher e compete:

I – Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

II – Promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência.

III – Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;
IV – Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas e projetos existentes no município;

V – Propiciar, à mulher assistida, os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;

VI – Prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres.

Art. 3º. Compete a Secretaria de Assistência Social conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao Centro de Referência de Politica de Enfrentamento à violência contra as mulheres os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei por Decreto, no que couber, para a execução do programa.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:3BC1604C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.094, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Programa Municipal de Empreendedorismo Escolar, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Empreendedorismo Escolar no Município de Guaíba.

Art. 2º. O Programa Municipal de Empreendedorismo tem por objetivos:

I – estimular o desenvolvimento do Município de Guaíba como um todo, bem como o desenvolvimento local;

II – contribuir para a formação da base tecnológica;

III – fomentar a atividade econômica; e

IV – apoiar a criação e a gestão de pequenas empresas.

Art. 3º. A implantação e a execução do Programa Municipal de Empreendedorismo terão como diretrizes:

I – buscar parcerias com entidades com Organizações Empresariais, Universidades, Start Up´s, Empresas Incubadoras, Escolas de Governo, etc; para ministração de ensino de empreendedorismo nas escolas municipais;

II – buscar capacitar o corpo docente das escolas mencionadas através de convênios com Entidades/Órgãos mencionados no inciso anterior;

III – orientar o ensino, através de parcerias pedagógicas com as Entidades/Órgãos mencionados no inciso I do art. 3º, para acompanhar novas tendências tecnológicas;

IV – estimular a realização de pesquisas, experimentos e atividades que visem ao aprimoramento de ideias e à concretização e ao efetivo funcionamento dos negócios implementados;

V – promover a entrada de novos produtos e serviços no mercado; e

VI – realizar convênios e acordos de cooperação técnica com órgãos e instituições oficiais e privadas, visando a estabelecer parcerias e ações integradas para o desenvolvimento.

Art. 4º. No âmbito deste programa, a Iniciativa Privada poderá realizar doações, melhorias nos bens públicos, etc, permitido a divulgação de publicidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:D6D766FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.095, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Programa "Empresa Amiga do Esporte e Lazer" no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º. Fica instituído o Programa "Empresa Amiga do Esporte e Lazer", viabilizando as inciativas empresariais que contribuam para a promoção, valorização e defesa da qualidade do esporte e do lazer no Município de Guaíba.

Art. 2º. A participação dar-se-á sob a forma de parcerias de empresas privadas com o Município para doações de materiais, realização de melhorias, construção, manutenção, conservação dos espaços desportivos e de lazer municipais, dentre outras ações, com direito a publicidade.

Art. 3º. O programa "Empresa Amiga do Esporte e Lazer" não implicará em ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá qualquer incentivo fiscal aos parceiros.

Art. 4º. As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas.
§1º. As empresas que participarem do referido programa poderão explorar com exclusividade a publicidade nos materiais e equipamentos doados, bem como na pintura de muros e instalações de painéis (outdoors).
§2º. O Município não poderá firmar parcerias com pessoas jurídicas que comercializam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para menores ou que causem danos a vida ou a saúde.
§3º. Não poderão ser veiculados nos materiais, equipamentos, muros e painéis propagandas político-partidárias ou nomes de pessoas que concorrerão a cargos eletivos municipais, estaduais e federais, nem veiculação de propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:8664A864

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.096, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação definitiva a uma rua do bairro Parque 35, Loteamento Guaíba Park.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual Rua 20, no bairro Parque 35, loteamento Guaíba Park, com inicio na Rua Dezenove e término na Rua Um, passa a ter a seguinte denominação: Rua Jussara Nelly Campos de Brito.

Art. 2º. A atual Rua 24, no bairro Parque 35, loteamento Guaíba Park, com inicio na Rua Trinta e Dois e término na Rua Vinte e Nove, passa a ter a seguinte denominação: Rua Waina Maria Alencastro Barbosa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:EDD861A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.097, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência oculta no âmbito do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência oculta.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – Pessoa com deficiência oculta: aquela com deficiência não aparente e não identificável de maneira imediata;

II – Colar de girassol: uma faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com figurais de girassóis.

Art. 3º. O Executivo Municipal poderá dar publicidade, por meio de seus órgãos competentes e de instrumentos e mecanismos adequados, ao uso do colar de girassol por pessoas com deficiência oculta ou por seus familiares.

Art. 4º. Ficam os estabelecimentos situados no Município de Guaíba responsáveis por orientar seus colaboradores e funcionários quanto ao disposto nesta Lei e à possibilidade de uso do colar de girassol como meio de identificação de pessoas com deficiência oculta ou de seus familiares.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:99CBB0E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.098, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o dia Municipal da Feira Itinerante do Artesanato

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Feira Itinerante do Artesanato, a ser comemorado no dia 19 de março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:03FEC1E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.099, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso dos bens públicos que especifica e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso, de natureza onerosa, do bem próprio público, Matrícula nº 52877 no Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 9300037 – Anexo I desta Lei, afetado ao Hospital Municipal Nélson Cornetet, a entidade de direito privado, sem fins lucrativos com destinação e atendimento de serviços em saúde à população 100% (cem por cento) Sistema Único de Saúde (SUS), mediante processo licitatório.

§1º. Será concedido o uso dos bens públicos móveis afetados à finalidade de serviços de saúde do Hospital Municipal Nélson Cornetet, devendo o Executivo Municipal listar no Edital todos os bens móveis que são objetos da concessão de uso.

§2º. As construções e benfeitorias realizadas no imóvel se incorporam a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

§3º. A concessão de uso será feita sem ônus tributário incidente sobre o imóvel.

§4º. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da concessionária, não cabendo nenhuma indenização ou compensação quando ocorrer o término da concessão por qualquer motivo.

§5º. A responsabilidade civil e criminal oriunda de eventuais atos praticados por funcionários prestadores de serviços e demais pessoas vinculadas às atividades pela concessionária e objeto da presente Lei e do termo de concessão de bem público ficarão exclusivamente por conta da concessionária, isentando o Município de Guaíba de quaisquer responsabilidades, figurando o mesmo apenas como Cedente do bem público.

Art. 2º. O prazo da concessão de uso será de 15 (quinze) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Contrato, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal e observados critérios de avaliação de desempenho que deverão constar do instrumento contratual.

Parágrafo Único. A concessão de uso será extinta, retornando o imóvel imediatamente à posse direta do Município, independente de notificação e sem direito a indenização, caso a concessionária:

I – não utilize o imóvel concedido para o fim destinado nesta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da contratualização dos serviços entre o Município e a futura concessionária, selecionada mediante processo licitatório;

II – encerre suas atividades antes do término do prazo de concessão.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:95FD32B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006 que reestrutura o regime próprio de previdência do Município de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §8º do art. 14 da Lei Municipal nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 14…

§8º. Adicionalmente aos percentuais estabelecido neste artigo, o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Guaibaprev, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com aportes financeiros mensais, conforme valores definidos no cálculo atuarial devidamente homologado pelo Conselho de Administração, e fixados por Decreto Municipal, separados por instituições, a ser expedido pelo Prefeito Municipal, a contar da competência de janeiro de 2022 durante 407 meses."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E841E0A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.101, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 1.570 de 06 de dezembro de 2000 que institui a Unidade Fiscal de Referencia Municipal – UFIRM, para ser utilizada como expressão do valor de tributos, multas e preços, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 4º, transforma seu paragrafo único em §1º e acrescenta o §2º ao mesmo artigo, da Lei Municipal 1.570 de 06 de dezembro de 2000, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. A unidade de Referência Municipal – UFIRM, será reajustada anualmente, no dia 1º de janeiro, tendo como base a média extraída da soma dos dois menores indicadores positivos não nulos dentre os INPC, IPCA e IGP-M.

§1º. Se dois dos três índices forem nulos ou negativos será considerado o valor integral do único indicador positivo não nulo.

§2º. O período de calculo do reajuste será de doze meses, compreendido entre o mês de novembro imediatamente anterior ao ano do reajuste e o mês de dezembro de seu ano antecessor."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:FD58DDBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.102, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 3.713, de 26 de setembro de 2018 e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal 3.713 de 26 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º – O empreendedor de AEIS, deverá realizar uma compensação de interesse social ao município, podendo ser uma das seguintes ações:

I – Execução de infraestrutura viária, possibilitando melhorias na mobilidade urbana;

II – Execução de infraestrutura (sistema de água, esgoto, drenagem, pavimentação, sinalização, elétrica e de iluminação pública) em núcleos urbanos informais, ocupados predominantemente por famílias de baixa renda, cuja gleba seja de propriedade do município e tenha sido objeto de REURB S, devendo esta ser consolidada e ou área de realocações apontadas pelo Município;

III – Construção de moradias com dimensões e qualidade que se enquadrem dentro do programa Casa Verde e Amarela na modalidade do faixa 1, destinado a famílias de baixa renda, em lotes com infraestrutura necessária;

IV – Aplicação do recurso para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS, Lei Municipal nº 2.816/2011.

§1º. A escolha de quais ações, descritas nos incisos do caput deste artigo, que deverá ser objeto de compensação social ao município ficará a critério do poder público municipal, devendo ser formalizada junto ao Termo de Compromisso firmado entre Prefeitura e Loteador;

§2º. Caberá ao município fazer os cálculos financeiros envolvidos na compensação, a partir da planilha de custos da obra, que é parte integrante das informações necessárias do processo de aprovação de projeto;

§3º. Na composição dos custos das obras deve-se ter como análise os seguintes itens:

a) Custos de Obra (CO): trata-se dos custos envolvidos para a execução das obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem, sistema de água, sistema de esgoto, elétrico, iluminação pública, sinalização viária, paisagismo, equipamentos recreacionais e arborização;

b) Custos Administrativos: trata-se dos custos indiretos e que fazem parte dos custos totais para realização do empreendimento, como projetos, aquisição de área, despesas administrativas, administração central, taxas, impostos e outras despesas que são utilizadas para o desenvolvimento do empreendimento;

c) Custo Total Geral: é a soma dos custos de obra mais os custos administrativos;

§4º. Para a obtenção dos valores a serem admitidos como compensação por parte do empreendedor tem-se as duas alternativas abaixo, devendo ser escolhida a de maior valor resultante:

a) 1% do custo da obra, devendo ser utilizado o quadro orçamentário apresentado pelo loteador e aprovado pelo município durante a etapa de pedido de LI:

- Valor compensatório = CO*1%

b) 7% sobre o Custo Total Geral, sendo obtido da seguinte equação, onde lê-se CT= Custo Total Geral, e Y= a 8% do número total de lotes do empreendimento:

- Valor compensatório= 7%[(CT/(Nº Lotes))(Y)].

§5º. A alternativa definida deverá ser realizada no prazo de conclusão do empreendimento, sendo o mesmo condicionante para liberação do termo de recebimento e aprovação final.

§6º. O valor compensatório, deverá ser reajustado anualmente desde a data da assinatura do termo de compromisso até a efetividade da compensação, ficando estipulado o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) como o índice a ser aplicado."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A5E53B73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.103, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o inciso VII, o §4º e acrescenta o §2º-A ao artigo 29 da Lei Municipal nº 3.208 de 11 de novembro de 2014 que institui o Código Tributário Municipal no Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam alterados o §3º e os incisos VII e X do artigo 29 da Lei Municipal nº 3.208 de 11 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29
…

VII – O único imóvel de propriedade do contribuinte, desde que devidamente registrado no Oficio de Registro de Imoveis de Guaíba, ou do usucapiente, ou do possuidor com justo título e boa-fé, estes últimos com pelo menos 5 anos de posse mansa e pacifica, além de utilizado exclusivamente para residência familiar. Necessário, ainda, que a soma da renda mensal do proprietário e seu cônjuge ou companheiro, independente do regime de bens do casamento; do usucapiente e do seu cônjuge ou companheiro (a), independente do regime de bens do casamento; ou do possuidor com justo titulo e boa-fé e seu cônjuge ou companheiro (a), independente do regime de bens do casamento, não ultrapasse o equivalente a 2 (dois) salários mínimos de referência nacional e que o valor venal do imóvel seja limitado ao valor constante na tabela 2, do anexo 2, primeira faixa de valores, deste Código. É condição que os requerentes e seus respectivos cônjuges e/ou companheiros (as), não possuam qualquer outro imóvel, edificado ou não, dentro dos limites do município de Guaíba;

…

X – O imóvel utilizado exclusivamente para residência familiar cujo proprietário, o usucapiente ou possuidor de boa-fé e seus respectivos cônjuges ou companheiros, registrados no cadastro único para programas sociais do Governo Federal, observados os critérios determinados pelo inciso VII.

…

§3º. O prazo para protocolar o pedido de isenção, a partir do ano de 2022, passa a ser compreendido entre 01 de março e 31 de outubro, que, se aprovado, será concedida a isenção por até 3 (três) exercícios subsequentes ao ano do pedido.

I – a administração tributária municipal poderá solicitar a qualquer tempo, mesmo durante o período de isenção, a reavaliação de fatos supervenientes para a manutenção do beneficio, podendo, inclusive, revogá-lo;

II – a renovação do beneficio fiscal de isenção do IPTU não é automática, devendo o contribuinte requerê-la no último ano do beneficio fiscal vigente;

III – os pedidos protocolados no exercício 2021 obedecem os mesmos critérios de análise dessa regulamentação."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:5945F8FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.104, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação o imóvel matriculado sob o nº 61.664 e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Município de Guaíbareceberemdoação uma área de terras, com área de 2.152,98m², situada na zona urbana de Guaíba/RS, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Divisa com o terreno de Armando Arndt, iniciando no ponto 01 do levantamento, com 8.10 metros, no rumo (N-O), até encontrar o ponto 02 do levantamento. Após, passa a fazer divisa com o terreno de Rosaura M. Mendes, com 12,00 metros, no rumo (N-O), até encontrar o ponto 03 do levantamento. Após, passa a fazer divisa com o terreno de Alípio Soares, com 12,00 metros, no rumo (N-O), até chegar ao ponto 04 do levantamento. Após, passa a fazer divisa com o terreno de Eunice da Gloria Marques de Borba, com 28,80 metros, no rumo (N-O), 12,63 metros, no rumo (S-O), até chegar ao ponto 06 do levantamento. AO OESTE: Faz divisa com a Avenida Vinte de Setembro, iniciando no ponto 06 do levantamento, com 35,40 metros, no rumo (S-E), até chegar ao ponto 07 do levantamento. AO SUL: Faz divisa com a Rua Projetada "A", iniciando no ponto 07 do levantamento, com 43,00 metros, no rumo (N-E), até chegar ao ponto 08 do levantamento. AO LESTE: Faz divisa com terreno da Empresa Pier 701 Administradora Ltda., iniciando no ponto 08 do levantamento, com 34,87 metros, no rumo (N-E), até encontrar o ponto 01 do levantamento, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º. As despesas decorrentes destas Lei correrão à conta de dotação própria.

Art. 3º. A formalização do negócio jurídico de doação de que trata esta Lei será realizada por escritura pública, da qual constarão cláusulas específicas.

Art. 4º. As despesas com emolumentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:D77F57D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.105, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera as Leis Municipais nº 2.816/2011 e nº 3.165/2014.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.165/2014, que passa ter a seguinte redação:

"IX – das alienações onerosas das áreas remanescentes oriundas das aberturas do sistema viário."

Art. 2º. Acrescenta o inciso XVI ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.816/2011 com a seguinte redação:

"XVI – recursos provenientes das alienações onerosas dos imoveis dominiais do Município oriundos da regularização fundiária."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:157EC68C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.106, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de área ao Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de construção de prédio para o Corpo de Bombeiros.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Guaíba autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul um terreno, parte da ÁREA VERDE, desafetada pela Lei Municipal nº 1.892/2004, com área superficial de 3.488,40m² (três mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), de forma geográfica irregular, situado na quadra três (3) do Loteamento Esperança, distante cento e nove metros e sete centímetros (109,07m) da esquina formada pela Rua Dante Razeira e Av. Nestor de Moura Jardim que lhe fica ao Norte, medindo vinte e dois metros e quarenta e três decímetros (22,43m) na frente ao Leste, sobre o alinhamento da Rua Dante Razeira (Antiga Rua 2); sessenta e três metros e doze centímetros (63,12m) no fundo, ao Oeste, confrontando com imóveis do Loteamento Nossa Senhora de Fátima Quadra A; ao Sul, a sua divisa é composta por três (3) segmentos que, partindo do alinhamento da Rua Dante Razeira (antiga Rua 2), toma a direção Leste-Oeste, na extensão de setenta metros (70,00m), na divisa com imóvel da Mitra Arquidiocese de Porto Alegre; dai, flete na direção Norte-sul, em ângulo interno de 270°00, e na extensão de quinze metros (15,00m) divide-se com o fundo do terreno da Mitra Arquidiocese de Porto Alegre; dai flete na direção

Leste-Oeste, em angulo interno de 90°00, e na extensão de dezessete metros e quatorze centímetros (17,14m) divide-se com o lote número doze (12) da mesma quadra, até atingir a divisa do fundo; ao Norte, a sua divisa é composta por sete (7) segmentos que, partindo do alinhamento da Rua Dante Razeira (antiga Rua 2), toma a direção Leste-Oeste, na extensão de trinta metros (30,00m), na divisa com o lote número onze (11) da mesma quadra; dai, deflexiona para a direção Sul-norte, em ângulo de 270°00', na extensão de vinte metros (20,00m), confrontando-se com os fundos dos lotes números dez (10) e onze (11) da mesma quadra; daí, deflexiona para a direção Leste-Oeste em ângulo de 90°00, na extensão de dezoito metros e trinta e seis centímetros (18,36m): daí, nova deflexão acontece, na direção Sul-norte, na extensão de cinco metros e dois centímetros (5,02m), confrontando-se nestes dois (2) últimos segmentos, com a lateral e fundos do lote número nove (9); daí, nova deflexão acontece, ao rumo Leste-Oeste, na extensão de trinta e três metros e trinta e nove centímetros (33,39m), confrontando-se com a área remanescente deste fracionamento, encontrando a linha de fundo e assim fechando o perímetro, registrado sob a matrícula do Registro de Imóveis nº 67.773.

Art. 2º. A área descritas no artigo 1º destina-se às edificações e ao funcionamento, presentes e futuros, da Nova Sede do Pelotão do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º. A área doada reverterá ao domínio do Município de Guaíba nas seguintes hipóteses:

I – Se em até 1 (um) ano, contado a partir da publicação da lei, o donatário não tiver aprovado os projetos de construção;

II – Se em até 2 (dois) anos, contados a partir da posse formal do imóvel, o donatário não iniciar as obras de suas instalações;

III – Se em até 4 (quatro) anos, contados a partir da posse formal do imóvel, o donatário não tiver iniciado a atividade-fim;

IV – Caso o imóvel não venha a ser utilizado para o fim previsto nesta lei, ou ainda, deixe de ser utilizado para o fim previsto por qualquer motivo.

Art. 4º. Havendo destinação diversa da finalidade prevista no artigo 2º, descumprimento parcial ou total de contrapartida, encargos, obrigações e prazos previstos nesta Lei, ou em instrumentos específicos decorrentes do ato autorizativo da doação, a área reverterá ao patrimônio do Município, sendo incorporadas todas as benfeitorias e acessões executadas até o tempo da reversão, dispensada a necessidade de indenização pelo doador, inclusive quanto às contrapartidas efetivadas pelo donatário.

Art. 5º. O bem, objeto desta doação, deverá ficar gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade, as quais deverão constar na matrícula do imóvel doado, sob responsabilidade e às expensas do donatário.

Art. 6º. As despesas com a escrituração e o registro da doação correrão por conta do donatário.

§1º. A escritura pública de doação deverá ser providenciada pelo donatário no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

§2º. O donatário tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura, para proceder com o registro da escritura no Ofício Imobiliário competente, e 30 (trinta) dias, contados do registro, para informar ao doador acerca de sua efetivação.

§3º. O donatário é responsável por todas as custas e emolumentos devidos aos tabelionatos, ofícios imobiliários, impostos de transmissão e demais encargos inerentes a esta doação.

§4º. O donatário deverá apresentar todas as certidões negativas de débitos perante o fisco estadual e municipal, não podendo ser dispensado por ocasião da escrituração da presente doação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:251F8DF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.107, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 1.027, de 26 de dezembro de 1990 - Código de Posturas

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o inciso II e acrescenta o inciso III ao art. 54 da Lei Municipal nº 1.027, de 26 de dezembro de 1990 – Código de Posturas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54 (…)

II – cachorro-quente, pipoca, “churros”, açúcar centrifugado, espetinhos e churrasquinhos, lanches rápidos para consumo imediato, sorvetes e picolés, água de coco (carrinho-geladeira), crepes, salada de fruta;

III – serviços de chaveiro e manutenção de controles eletrônicos.” (NR)

Art. 2º. Acrescenta o §3º ao art. 54 da Lei Municipal nº 1.027, de 26 de dezembro de 1990 – Código de Posturas, com a seguinte redação:

“Art. 54. (…)

§3º. Será permitido o uso de equipamentos com a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades licenciadas, desde que não comprometam o fluxo de pedestres na área pública e possam ser removidos imediatamente pelo licenciado no caso de necessidade.” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:EB03F6D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.108, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação ao Centro de Referência de Atendimento às Mulheres (CRAM).

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, §3º);

III – anexos orçamentários nº 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV – descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

V – quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI – quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VII – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

IX – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

X – demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

XI – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I);

XII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIII – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XIV – Composição da Reserva de Contingência;

Art. 2º. A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Lei, até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir por Decreto créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% do somatório da despesa fixada;
II – da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III – de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres ou ordinários;

IV – do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§1º. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta Poder Executivo e Legislativo e para cada entidade da administração indireta.

§2º. A abertura de créditos suplementares no Poder Legislativo se dará por Resolução de Mesa com a indicação dos recursos de que tratam o Inciso I, II e IV deste artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:FBA3C5A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.109, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação a rótula do bairro Ermo.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A rótula localizada no encontro da Rua São Geraldo, com a Rua Breno Guimarães e Avenida Getúlio Vargas passa a ter a seguinte denominação: Rótula Zumbi dos Palmares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:66CC2594

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.110, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá denominação a via pública do bairro Santa Rita, Loteamento Ipê.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. A atual Rua Um, situada no Bairro Santa Rita, Loteamento Ipê, localizada no quarteirão formado pela Estrada Ismael Chaves Barcelos, Rua da Antena e Rua Um, passa a ter a seguinte denominação: Rua Adilson Bilhalva.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A4ABBF25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a realização de convênios de cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e a celebração de contrato de programa com a Corsan e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Guaíba autorizado a rescindir o contrato/convênio firmado com a AGERGS – Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. O art. 3º da Lei Municipal nº 2.285, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica o Município de Guaíba autorizado a firmar convênio/Contrato com agência reguladora, com vistas a delegar a regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário." (NR)

Art. 3º. O art. 5º da Lei Municipal nº 2.285, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os recursos necessários à execução dos serviços de regulação, delegados a Agência Reguladora, mediante o Convênio/Contrato de que trata o art. 3º desta Lei, serão advindos do Preço Público de Regulação cujo pagamento é de responsabilidade da empresa ou entidade que estiver operando os serviços no município." (NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A7F2912D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 3.960, de 27 de abril de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 3.960, de 27 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. O prazo para adesão ao REFIS/2021 será do dia 01 de junho de 2021 até 31 de março de 2022." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:E4AB56AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS à empresa que presta o serviço de transporte coletivo urbano no Município, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS à empresa concessionária do Transporte Coletivo de Passageiros, contratada através do Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Guaíba/RS nº 224/2015.

§1º. A isenção do ISS será apenas relativa ao Transporte Coletivo de Passageiros de Serviço Convencional, beneficiando a empresa concessionária, ficando o transporte coletivo de passageiros de serviço complementar, bem como os demais casos, inalterados.

§2º. A isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – de que trata o artigo 1º vigorará pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:69EA7DEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos destinados às pessoas com alopecia em decorrência de quimioterapia.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos destinados as pessoas com alopecia e decorrente de quimioterapia, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer (27 de novembro).

Art. 2º. A implementação da Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelos, tem por objetivo:

I – Sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta;

II – Orientar a população através dos veículos de comunicação, cartazes e cartilhas a serem distribuídos, quanto à importância da doação;

III – Buscar parcerias com Empresas e Organizações da Sociedade Civil para realização de campanhas, palestras, materiais para distribuição a população, ponto de coleta, etc.

Art. 3º. A campanha publicitária será de cunho educativo podendo ser divulgada da seguinte maneira:

I – Através dos meios de comunicação institucionais;

II – Cartazes a serem fixados nas instituições participantes;

III – Cartilhas a serem distribuídos à população;

VI – Divulgação pela sociedade civil organizada.

Paragrafo único. Os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário ou através de parcerias.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 29 de dezembro de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:57FAB04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 010/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

ALESSANDRA POMATTI, Administradora - Secretária Mun. Saúde de HOSP. MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/01/2022, à servidora **SEBASTIANA FAGUNDES TELLES**, matrícula 17-5, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 03, classe G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.596,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1574 de 2003, art. 24; 42% de Adicional de Tempo de Serviço referentes a 28 Anos (28 x 1,5% = 42%) - Lei Municipal nº 1492 de 2002, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ibiraiaras e seu reajuste será efetivado pela paridade.

IBIRAIARAS, 11/01/2022.

ALESSANDRA POMATTI
Administradora - Secretária Mun. Saúde de Hosp. Municipal São José de Ibiraiaras

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:E9D2D7B8

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 ADITIVO IV

A Autarquia Hospital Municipal São José- Ibiraiaras RS informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de Janeiro de 2022:

Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 01/2018; Dispensa de licitação n.º 03/2017; Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda; valor total anual de R$ 13.252,80 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); objeto: Renovação contratual por mais 12 meses; vigência: 12/01/2022 à 11/01/2023; Data de assinatura: 11/01/2022.

Ibiraiaras/RS, em 11 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:86BA84A6

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 011/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a servidora CATIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 621-1, referente ao período aquisitivo de 19/12/2019 a 18/12/2020, a partir do dia 20/01/2022.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras, 11 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8456CBB2

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 012/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSAO

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Sra SEBASTIANA FAGUNDES TELLES, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Equipe – CC 03, com lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José, com a percepção da remuneração legalmente estabelecida, a partir do dia 12/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS– RS, 12 de Janeiro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5365AEFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
666-1	**Adria Guadagnin**	20	10	20/10/2020 à 19/10/2021	17/01/2022
357-3	**Ezequiel Dal Molin Bonatto**	20	10	19/07/2020 à 18/07/2021	17/01/2022
3765-6	**Simone Monteiro dos Santos**	12	-	01/08/2020 à 31/07/2021	17/01/2022
3877-6	**Patricia Rodrigues de Lara**	30	-	01/04/2020 à 31/03/2021	17/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:EB491AB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2022 DE 011 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias a Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3569-6	**Eloimir Maria Ribeiro Borges**	30	02/04/2021 à 01/04/2022	17/01/2022
3409-6	**Edmilson Paes Borges**	30	09/04/2020 à 08/04/2021	17/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:23F83079

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2022 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias à Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
198-8	**Sonia Grosselle**	20	21/10/2020 à 20/10/2021	17/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JANEIRO DE 2022.

CLAUDINEI RECH
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de janeiro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:6E025614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 003/2021.

Processo nº 005-21 - Dispensa nº 003-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Emater/RS.
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social.
Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Valor mensal: R$ 6.654,32.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F8B2BD7F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022
ALZIR NICOLODI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2022.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2021 - SRP
Contratada: ALZIR NICOLODI
CNPJ 94.353.422/0001-94
Itens 01 e 02
Valor Global estimado: R$ 91.982,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FBE6EB83

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.

Processo nº 020-21 - Dispensa nº 004-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Bruno Tavares Rocha.
Objeto: Implantação de plataforma e suporte remoto visando monitoramento dos registros frente aos indicadores do Previne Brasil, pela equipe de saúde e curso no âmbito do sistema e-SUS APS.
Prazo: 10/01/2022 a 09/07/2022.
Valor mensal: R$ 1.600,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9B4A1A04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI053-2021 SRP, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2022. Itens 01 e 02 – Empresa: ALZIR NICOLODI – CNPJ 94.353.422/0001-94, pelo valor de R$ R$ 99,50 por botijão de 13 kg e pelo valor de R$ 379,50 por botijão de 45 Kg, totalizando o valor global estimado de R$ 91.982,50 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 11 de janeiro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4E83F40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT – Objeto: Serviços de transmissão e fornecimento de energia elétrica para o Executivo Municipal de Imbé, por estimativa para o Exercício de 2022. Portaria de gestão 994/2021. **Valor:** R$ 480.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2BBE7E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Contratada: CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO. – Objeto: Serviços de fornecimento de água para o Executivo Municipal de Imbé, estimativa para o Exercício de 2022. Portaria de gestão 994/2021. Portaria de gestão 994/2021. **Valor:** R$ 138.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:1707321F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Contratada: OI S.A. - BRASIL TELECOM – Serviços de telefonia - OI S/A - para o Executivo Municipal de Imbé, estimativa para o exercício de 2022. Portaria de gestão 994/2021.. **Valor:** R$ 120.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:7A4C3F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 11/01/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 004/2022***, Processo nº 15301/2021, para Abertura de processo licitatório para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO, PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. Após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de Janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:CC4ECAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 10 de janeiro de 2022, a servidora **Maria Cecília Breier,** matrícula nº 15.342, das funções de Assessor Superior, CC-8 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Assessor Jurídico Administrativo, CC-9,** junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:DEC7E056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022

"**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de janeiro de 2022, a servidora **Michelle Cardoso Blaneck,** matrícula nº 15.238, das funções de Chefe do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, CC-8 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Coordenador da Educação Infantil, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 12 de janeiro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:0CBEA4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°016/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°2392/2013, após o retorno da Notificação Ambiental n°016/2021 ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativas de entrega ao destinatário, Notificação esta enviada ao destinatário para o endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 0017 NA QUADRA 0023 NO SETOR 040 – Presidente - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:CCFD226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°176/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°2392/2013, após o retorno da Notificação Ambiental n°176/2021 ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativas de entrega ao destinatário, Notificação esta enviada ao destinatário para o endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 10 NA QUADRA 81 NO SETOR 35 – Mariluz - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:2F30B364

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°017/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°2392/2013, após o retorno da Notificação Ambiental n°017/2021 ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativas de entrega ao destinatário, Notificação esta enviada ao destinatário para o endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 0018 NA QUADRA 0023 NO SETOR 040 – Presidente - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:125709CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°062/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°2392/2013, após o retorno da Notificação Ambiental n°062/2021 ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativas de entrega ao destinatário, Notificação esta enviada ao destinatário para o endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 009 NA QUADRA 0086 NO SETOR 035 – Mariluz - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por

terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:9626572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°054/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°2392/2013, após o retorno da Notificação Ambiental n°054/2021 ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativas de entrega ao destinatário, Notificação esta enviada ao destinatário para o endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 0017 NA QUADRA 0022 NO SETOR 040 – Presidente - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E023E961

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°197/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°2392/2013, após o retorno da Notificação Ambiental n°197/2021 ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega ao destinatário, Notificação esta enviada ao destinatário para o endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 015 NA QUADRA 045 NO SETOR 040 – Presidente - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:65D978EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°201/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°2392/2013, após o retorno da Notificação Ambiental n°201/2021 ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega ao destinatário, Notificação esta enviada ao destinatário para o endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 017 NA QUADRA 012 NO SETOR 021 – Mariluz Norte - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-*

*os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:550B9835

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°371/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da **Notificação Ambiental n°371/2020** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, Notificação Ambiental enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Novo Hamburgo, n°600 (598), Setor 035 – Quadra 0032 – Lote 032, Mariluz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:E91AFE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°081/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°081/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, após tentativas de entrega no endereço do notificado, Notificação Ambiental esta, enviada ao endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Av. Garibaldi, n°1152, Setor 045, Quadra 094, Lote 004+, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:44B6C14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°118/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°118/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de MUDOU-SE, após tentativa de entrega no endereço do notificado, Notificação Ambiental esta, enviada para o endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Quarenta, n°375, Setor 034, Quadra 0049, Lote 0014, Mariluz B – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo**

para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:B7C452CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°110/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°110/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO PROCURADO, após tentativa de entrega no endereço do notificado, Notificação Ambiental esta, enviada para o endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Edith de Lourdes, n°212, Setor 006, Quadra 0026, Lote 0006, Santa Terezinha – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:46064AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°123/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°123/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega no endereço do notificado, Notificação Ambiental esta, enviada para o endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Alegrete, n°1918, Setor 045, Quadra 0245, Lote 0002, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A662261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°069/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°069/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de ENDEREÇO INSUFICIENTE, após tentativa de entrega no endereço do notificado, Notificação Ambiental esta, enviada para o endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Atlântico, n°1990, Setor 36, Quadra 01, Lote 19, Mariluz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:9377DF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°109/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°109/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de AUSENTE, após tentativas de entrega no endereço do notificado, Notificação Ambiental esta, enviada para o endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Tupaciretã, n°811, Setor 045, Quadra 0222, Lote 0039, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:DE12CD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°075/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°075/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega no endereço do notificado, Notificação Ambiental esta enviada para o endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Florianópolis, n°236, Setor 045, Quadra 0512, Lote 0039, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:4E2B51FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°153/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°153/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de DESCONHECIDO, após tentativa de entrega no endereço do notificado, Notificação Ambiental esta enviada para o endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Alegrete, n°1739, Setor 045, Quadra 0229, Lote 0041, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:F7B66809

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°211/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação Ambiental n°211/2021 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, após tentativa de entrega no endereço do notificado, Notificação Ambiental esta enviada para o endereço cadastrado do Notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Muçum, n°1000, Setor 045, Quadra 0228, Lote 13A, Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada,** em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.

Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades **previstas em legislação vigente. Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:9DA52F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 48/2021 PROCESSO Nº 281/2021 - EDITAL Nº 78//2021 SRP Nº 39/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, sendo as empresas vencedoras A FLACH & CIA LTDA (ATUAL BURICA PNEUS) CNPJ Nº 02.332.508/0001-12, no valor estimado de R$ 379.312,00 (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e doze reais), MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELLI EPP, CNPJ Nº 29.081.832/0001-61, no valor estimado de R$ 569.586,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Independência, 11 de janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A37A7096

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 001/2021 CONTRATO Nº 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ Nº 89.968.929/0001-12
OBJETO: **A internação de um idoso encaminhado pelo Município, para a Secretaria de Assistência Social do Município.**
Com base na Modalidade DISPENSA Nº 96/2021, PROCESSO 153/2021, com base no art.24, inciso IV, na Lei n° 8.666/9, resolvem aditar o contrato nº 49/2021, prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 12 meses, a partir de 01/011/2022.
Valor: R$ **10.118,18** (dez mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos).

Data de assinatura: Independência, 27 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5C5E8488

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2021 SRP Nº 46/2021 PROCESSO Nº 324/2021 - EDITAL Nº 89/2021

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA GLP, para diversas Secretarias, às 8:30 horas do dia 25 de janeiro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de janeiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:3BB8D018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE ITACURUBI**, torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação da licitação referente a **CONCORRÊNCIA N° 02/2021**, que tem como objeto **A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS**, nos presentes termos:

I – Altera o item 14.3 do edital, que passa a ter a seguinte redação:

14.3. A cesta de serviços, a que se refere a alínea *f*, do item 14.1, compreenderá, no mínimo, os seguintes produtos/serviços:
a) Abertura e manutenção de conta salário ou conta governo;
b) O servidor público está isento de tarifas;
c) Deverá ser fornecido cartão magnético, a não ser se for preciso uma segunda via para reposição, em caso de perda, roubo ou dano;
d) Terá o direito de até cinco saques a cada salário;
e) Terá o direito à pelo menos duas consultas mensais ao saldo nos terminais de autoatendimento ou diretamente nos guichês de caixa;
f) Terá o direito do fornecimento de pelo menos dois extratos com a movimentação da conta nos últimos trinta dias, por meio dos terminais de autoatendimento ou diretamente nos guichês de caixa.

II – Altera as letras "c" e "k" da Clausula Quarta da minuta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

c) não cobrar tarifas bancárias sobre as contas mantidas em nome dos servidores públicos (quando se tratar de conta salário e conta governo);

k) A cesta de serviços, a que se refere a alínea j, compreenderá, no mínimo, os seguintes produtos/serviços:
1) Abertura e manutenção de conta salário ou conta governo;
2) O servidor público está isento de tarifas;
3) Deverá ser fornecido cartão magnético, a não ser se for preciso uma segunda via para reposição, em caso de perda, roubo ou dano;

4) Terá o direito de até cinco saques a cada salário;
5) Terá o direito à pelo menos duas consultas mensais ao saldo nos terminais de autoatendimento ou diretamente nos guichês de caixa;
6) Terá o direito do fornecimento de pelo menos dois extratos com a movimentação da conta nos últimos trinta dias, por meio dos terminais de autoatendimento ou diretamente nos guichês de caixa.

III - Altera a data de abertura da Concorrência nº 01/2021, sendo:
Data de abertura: Dia 14/02/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Itacurubi/Sala de Licitações

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 11 DE JANEIRO DE 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em:_____/_____/_____

_____
Assessor Jurídico

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:92239E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, conforme Processo Administrativo nº 11453/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E88AA2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão PRESENCIAL nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÕES DE VÍDEO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SMECL, SME E FUNVERS a ser realizado **dia 24/01/2022,** com credenciamento das empresas das 8h30min às 8h59min e início da sessão de lances a partir das 9h no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 11/01/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5CF6C1E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS a ser realizado **dia 28/01/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11/01/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:ED9F2B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS a ser realizado **dia 31/01/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11/01/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E8D3B5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 004/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS COZINHEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA a ser realizado **dia 01/02/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11/01/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A6744DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS a ser realizado **dia 02/02/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11/01/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:596D1645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA SMECL a ser realizado **dia 03/02/2022, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 11/01/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:37529485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.** O prazo da contratação será até 06 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Municipal nº 1.484/2022. O vencimento será de R$ 1.447,23 pela jornada de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **13 e 19 de janeiro de 2022,** no horário compreendido das 7h30min h às 11h30, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 11 de janeiro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:5DDB41CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE 04 PROFESSORES (AS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **PROFESSOR (A), SENDO 04 (QUATRO) VAGAS OFERTADAS** O prazo da contratação será até 06 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Municipal nº 1.485/2022. O vencimento será de R$ 1.799,89 pela jornada de 20 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **24 e 28 de janeiro de 2022,** no horário compreendido das 7h30min h às 11h30, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 11 de janeiro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:B1476200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGISTRO CADASTRAL

SAULO PICCININ, Prefeito Municipal de Ivorá/RS, TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontra aberto a contar de 03/01/2022 a atualização e admissão de novos interessados nos registros cadastrais de fornecedores, em cumprimento ao Art. 34 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações. Os interessados deverão comparecer na Prefeitura Municipal com a documentação constante no Art. 27 da Lei 8.666/93 e alterações.

Ivorá, 03 de janeiro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:0A8600ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 09/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamento de informática para instalação de software para geração de resumo de vídeo e sistema de análise inteligente de imagens para o sistema de videomonitoramento do Município, através do Convênio FPE 1884/2021 e recursos próprios. Cópias do Edital nº 09/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 25 de janeiro de 2022, às 10 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 11 de janeiro de 2022.

MARCELO AUGUSTO FROHLICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:337A752C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos do município de Ivoti e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 26.01.2021, às 14h. Informações na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 11 de janeiro de 2022.

MARCELO AUGUSTO FROHLICH
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AE359712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível o chamamento publico para celebração de termo de fomento por meio de transferência de recursos financeiros, entre o Municipio e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Publica de Ivoti- Consepro, autorizados pela Lei Municipal 3.445/202, com fundamento no art 31, Inciso II da Lei 13.019/2014.

Ivoti, 5 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D2FBEC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível o chamamento publico para celebração de termo de fomento por meio de transferência de recursos financeiros, entre o Municipio e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Ivoti, autorizados pela Lei 3.445/2021, com fundamento no art 31, Inciso II da Lei 13.019/2014.

Ivoti, 5 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A10752C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível o chamamento publico para celebração de termo de fomento por meio de transferência de recursos financeiros, entre o Municipio e a Liga Feminina de Combate ao Cancer – Liga FCC, autorizados pela Lei 3.445/2021, com fundamento no art 31, Inciso II da Lei 13.019/2014.

Ivoti, 5 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A431F9B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **Tomada de Preço nº. 022/2021** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR**, cuja sessão pública aconteceria no **dia 26/01/2022 às 9h**. Esta revogação se dá em razão da necessidade de alterações no Termo de Referência e Anexos. Assim sendo, oportunamente será publicado novo edital. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:1F06C265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a **ALTERAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº063/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** cuja abertura aconteceria no dia **20/01/2022** às 9h. A nova data para abertura do referido Pregão, passa a ser no dia **07/02/2022 às 09h**. Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:70C15678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 19/01/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 19/01/2022
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 19/01/2022

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Os itens serão adquiridos durante o ano de 2022, conforme necessidade e demanda do Município.
As entregas dos mantimentos devem ser mensais e os alimentos perecíveis semanal, diretamente nas escolas, conforme mapa de distribuição elaborado pela Secretaria Municipal de Educação
A entrega deverá ser feita em até 05 dias uteis após a solicitação, sendo que somente serão recebidos alimentos na Segunda-feira e Terça-Feira de cada semana, com exceção a casos específicos, conforme Normatização para Licitação de Alimentos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental (anexo IX deste edital), nas escolas municipais a seguir citadas:
· E. M. E. I. Pequeno Polegar
Rua Sertão Capivara, nº 770, Bairro Centro
· E. M. E. I. Gente Miúda
Rua Sertão Capivara, nº 770, Bairro Centro
Estrada Geral 48 Baixa, nº 4305-02, Bairro 48 Baixa
· E. M. E. I. Paraíso dos Baixinhos
Rua Bom Retiro, nº79, Bairro Feldmann
O fornecimento ocorrerá gradualmente, conforme solicitação do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante a vigência do contrato.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:21BFBB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessora Administrativa, a Senhora MIRCIELE DOS SANTOS, (CC-05), a contar de 10 de Janeiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Janeiro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:52884C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 02/2022 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 30min do dia 26 de janeiro de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 11 de janeiro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:E64D57EC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 002/2022 HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES - FARMACÊUTICO

EDITAL Nº 002/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA– FARMACÊUTICO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.500 de 16 de dezembro de 2021 eDecreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital N° 001/2022:
Inscrição nº:

01. SABRINA DA SILVA SUSIN.

Monte Alegre dos Campos – RS, 12 de janeiro de 2022.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:CD7D7AEC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 045/2022 CONVOCA CANDIDATA

EDITAL N°045/2022

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 28 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de"**FARMACÊUTICO"**, através da Portaria n°. 048/2022 de 11 Janeiro de 2022, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: FARMACÊUTICO

NOME:
CLASSIFICAÇÃO
ARIANE ALVES SUSIN 2º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:775B4101

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 216/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº **216/2021** ao Contrato Administrativo n° 35/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **ROGERIO NICOLAU FRITZEN EIRELI**
CNPJ: 23.982.037/0001-68
Objeto: serviços profissionais na área de Assessoria, Consultoria, Planejamento, Formação, Orientação, Acompanhamento de Reivindicações e Tramitações de Pleitos e Processos de Interesse do Município junto à Orgãos Federais em Brasília.
Valor Total: R$ R$ 700,00 (setecentos reais)
Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:430FB832

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 217/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº 217/2021ao Contrato Administrativo n° 04/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **FUNDAÇÃO CULTURAL FÁTIMA DE COMUNICAÇÕES**
CNPJ: 06.064.890/0001-81
Objeto:veiculação em sua grade de programação, 4 (quatro) boletins informativos diários de segunda à sábado, das Secretarias Municipais e Prefeitura de Monte Alegre dos Campos.
Prazo: 01/01/2022 á 31/12/2022

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:09AF2554

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 218/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº **218/2021** ao Contrato Administrativo n° 05/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **SUELI GOBETTI FONTANA**
CPF: 473.582.200-30
Objeto: Locação de um imóvel com a característica residencial com a área aproximada de 70 m², localizada na Avenida Pedro Zamban, nº 907, nesta Cidade, A área locada será destinada a Secretaria de Desenvolvimento Social – Centro de Referência da Assistência Social "CRAS".
Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:34AB6C0A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO CONTRATO N° 219/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº **219/2021** ao Contrato Administrativo n° 11/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **VALDAIR ROTTA**
CPF: 473.582.200-30
Objeto: Locação de um imóvel, pavilhão de alvenaria, localizado na rua Silvestre Pelissari Sobrinho S/N, Centro, Monte Alegre dos Campos, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, fins de aluguel para Almoxarifado.

Prazo: 04/01/2022 a 03/01/2023

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:59F2B8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10:00**horas do dia**25/01/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 04/2022,** para a **aquisição de combustíveis, gás e água mineral.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 11 de janeiro de 2022.

ANGELICA BOETTGE OS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:09A724F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **13:00**horas do dia**25/01/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 05/2022,** para **a contratação de serviço de transporte escolar.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 11 de janeiro de 2022.

ANGELICA BOETTGE DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:0ED43F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2021(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 6,62, Diesel S-10 – preço registrado de R$ 5,48, diesel comum – preço registrado de R$ 5,29. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 11 de janeiro de 2022.

ANGÉLICA BOETTGE DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:F9C1BC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 001 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2021. Objeto: Atualização dos dados cadastrais da empresa com relação à alteração da razão social e endereço das mesmas, passando a ser: ATHENA CONULTORIA ATUARIAL LTDA, localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 111, 11º andar, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, CEP 90 480-003, sob nova composição societária. Contratado: **GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP.** Data de assinatura: 27/12/2021.

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023. Contratado: **ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP**. Valor: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) mensais, de acordo com o reajuste aplicado pelo índice IPCA. Data de assinatura: 27/12/2021.

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **INEZ CLARICE BITSCH – ME**. Data de assinatura: 28/12/2021.

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **JUNIOR KLEIN – ME**. Data de assinatura: 16/12/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:DE7240CB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 002 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME**. Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo, assim, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de assinatura: 27/12/2021.

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **HELIO LEHNEN & CIA LTDA – ME**. Valor: R$ 81,95 (oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensais para cada local em que a ronda e a vigilância noturna serão realizadas, conforme referido no Contrato. O valor global do Termo Aditivo será de R$ 1.966,80 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 27/12/2021.

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **MOLLING-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Valor: Pagamento ao Contratado mensalmente, conforme os dias letivos, e de acordo com a quilometragem efetivamente rodada, os valores abaixo discriminados, de acordo com o reajuste de 7% (sete por cento) acordado entre as partes: a) Linha A (Linha Gorgen/Vila Steil) – R$ 5,46 por km. Data de assinatura: 29/12/2021.

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, bem como acréscimo de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) ao Contrato. Contratado: **CONSTRUOBRAS SERVIÇOS LTDA – EPP**. Data de assinatura: 27/12/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EB552D02

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 003 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **MARCIANO KAEFER EIRELI – EPP**. Valor: R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) por hora de serviço de Escavadeira Hidráulica efetivamente prestada e R$ 90,00 (noventa reais) por hora de serviço de caminhão basculante com capacidade de 12m³ de carga e demais especificações devidamente prestada. Data de assinatura: 28/12/2021.

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **EDELIR SEWALD 78975050904 – ME**. Valor: R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada. Data de assinatura: 28/12/2021.

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **MERCADO KIELING LTDA – EPP**. Valor: Pagamento ao Contratado mensalmente, conforme os dias letivos, e de acordo com a quilometragem efetivamente rodada, os valores abaixo discriminados, de acordo com o reajuste de 7% (sete por cento) acordado entre as partes: a) Linha B (Fazenda/Franckenthal) – R$ 5,87 por km; b) Linha C (Muckental, Ilges e VRS) – R$ 4,81 por km. Data de assinatura: 29/12/2021.

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **RIO GRANDE TURISMO LTDA – ME**. Valor: Pagamento ao Contratado mensalmente, conforme os dias letivos, e de acordo com a quilometragem efetivamente rodada, os valores abaixo discriminados, de acordo com o reajuste de 7% (sete por cento) acordado entre as partes: a) Linha D (Batatenthal, Rio Loch e Vila Dieter) – R$ 5,30 por km; b) Linha E (Linha Cristo Rei) – R$ 4,97 por km; c) Linha F (Walachai) – R$ 4,76 por km. Data de assinatura: 29/12/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FDFFD432

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 004 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **L.L.LINK - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E OBRAS CIVIS LTDA**. Data de assinatura: 27/12/2021.

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Locação nº 008/2019. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Locador: **LUIS HENRICH**. Valor: R$ 975,75 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais referente à locação. Data de assinatura: 28/12/2021.

Termo Aditivo nº 004/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019 (RPPS). Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**. Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Data de assinatura: 28/12/2021.

Termo Aditivo nº 004/2021. Contrato de Locação nº 006/2019. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a

31 de dezembro de 2022. Locador: **MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO**. Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais referente à locação do imóvel. O valor será pago a partir do mês de março de 2022, uma vez que as atividades esportivas iniciam neste período. Data de assinatura: 28/12/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:278763EA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 005 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 005/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2017. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 10 de abril de 2022. Contratado: **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – EPP**. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais referente à prestação dos serviços. Data de assinatura: 27/12/2021.

Termo Aditivo nº 006/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **POUSADA SANTA RITA LTDA – ME**. Valor: R$ 1.051,14 (um mil, cinquenta e um reais e quatorze centavos) mensais, de acordo com o reajuste aplicado pelo índice IPCA. Data de assinatura: 27/12/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:31277267

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 006 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Valor: Reajuste do montante pago à CONTRATADA pela prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos: a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê) – R$ 3,00; b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.) – R$ 2,30; c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico) – R$ 2,00; d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile) – R$ 1,50; e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (correspondente Caixa Aqui) – R$ 2,30; f) Por registro, na redisponibilização de arquivo de retorno – R$ 0,30. A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe. Data de assinatura: 27/12/2021.

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Contratado: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** Valor: Reajuste do montante pago à CONTRATADA pela prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – guia de arrecadação municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos: a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Guichê) – R$ 2,54; b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.) – R$ 2,54; c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico) – R$ 2,08; d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile) – R$ 2,08; e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente) – R$ 2,08; f) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica) – R$ 2,08. A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe. Data de assinatura: 27/12/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A8A42208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2021, Processo nº 1002/2021, **aquisição de materiais odontológicos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:CBCC980F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LARA MARTINS COSTA DO AMARAL
CNPJ nº 37.959.272/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, CARGA HORÁRIA DE 40 HS SEMANAIS, NO PERÍODO DE 6 MESES.

Valor Contratual R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E4DC606F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SENDI – SERVIÇO DE NEURORRADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIONISTA LTDA

CNPJ nº 14.065.878/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS POR 06 (seis) MESES, 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS.

Valor Contratual R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:710E8EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gilmar Carteri
CNPJ nº 32.054.554/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS.

Valor Contratual R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A5C4D129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 26.796.200/0001-96
Objeto: serviço de assessoramento técnico para equipe da SME.

Valor Contratual R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:91404B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admar Soares do Amaral
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação da prestação de serviço de monitoramento pelo sistema de imagens 24 horas por dia com rondas diurnas e noturnas, no período de 01 de janeiro de 2022 à 30 de junho de 2022 no prédio da Garagem do Transporte Escolar, sito à rua São Luiz, n.º 1131 na sede do município e na Escola Municipal Dr. Dinarte Silveira Martins.

Valor Contratual R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:330A460D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Lucas Rafael Norenberg Barbosa
CNPJ nº 34.073.004/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DE EXTRAÇÃO DE AREIA DA JAZIDA GRANJINJINHA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Valor Contratual R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3DA66193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Admar Soares do Amaral
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de imagens para o Centro Comunitário Dr. Valmor Machado, UBS Moacir Machado Braga, Centro Comunitário Anexo e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Contratual R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0DF59BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Schmutt Transportes Terraplanagem e Coleta de Resíduos LTDA.
CNPJ nº 21.604.452/0001-52
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, triagem, armazenamento temporário, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, podas e verdes, resíduos volumosos, inerte e rejeitos em local devidamente licenciado e oferta de cinco containers/mensais de coleta em pontos discriminados pela SMOSTT.

Valor Contratual R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E553C1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Expresso Palmares Turismo LTDA.
CNPJ nº 92.769.470/0001-32
Objeto: aquisição de passagens rodoviárias Mostardas/Porto Alegre - Porto Alegre/Mostardas e Mostardas/São José do Norte – São José do Norte/Mostardas, com fornecimento de Vale Transporte Especial para o transporte de usuários da SMS.

Valor Contratual R$ 460.633,60 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EDF71747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HIDROBRASIL LTDA EPP
CNPJ: 03.406.646/0001-61
Objeto: contratação de empresa para análise da Lagoa Capão do Fumo, do Município de Mostardas -RS
Valor Contratual: R$ 24.568,80 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C3C2BE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ n° 87.389.086/0001-74
Objeto: contratação de serviço de dosimetria de radiação ionizante e concessão de direito de uso de porta dosimetro, SMS.

Valor Contratual: R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de janeiro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2A48FC30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO N. 01.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO** abertura no dia 25 de Janeiro de 2022, às 14 horas cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E ESTÁGIOS DE ESTUDANTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV).** Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 12 de janeiro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:957B40D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 01.2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 26 de Janeiro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM REGIME DE EXCEPCIONALIDADE, PARA GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS, DIANTE DE DEFEITOS MECÂNICOS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, PROJETOS E AFINS.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 12 de janeiro de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:DCC15DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 01/22

De 04 dejaneiro de 2022.

REGULAMENTA O § 4º DO ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 777/2006 QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV,da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentadoatravés do presente Decreto o § 4º do art. 14 da Lei Municipal 777/2006 alterada pela Lei 1732/2021.

Art. 2ºA partir do mês de janeiro de 2022, seráutilizado como base de contribuição compulsória para o FUNPREV de todos os servidores, somente o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes conforme disposto no caput do art. 14 da Lei 777/2006, alterado pela 1732/2021.

Art. 3ºO servidor que decidiroptar em ter na sua base de cálculo de contribuição parcelas remuneratórias de caráter transitório, deverá autorizar através do Formulário de Opção de Inclusão na Base da Contribuição Previdenciária, Anexo I do presente Decreto.

§ 1ºO Formulário de Opção de Inclusão na Base da Contribuição Previdenciária deverá ser retirado no FUNPREV.

§ 2º Oprazo para entregar Formulário de Opção de Inclusão na Base da Contribuição Previdenciária, devidamente preenchido e assinado será até o dia 10 de cada mês.

§ 3º OFormulário de Opção de Inclusão na Base da Contribuição Previdenciária entregue após o dia 10, será incluído somente no mês subseqüente.

Art. 4º Anualmente no mês de outubroo servidor poderá rever sua opção de contribuição para o FUNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte e dois (04.01.2022).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21A24BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.907

De 29 de dezembro de 2021.

Designar a servidora, Sra.FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO, Contadora, para responder pela Secretaria Municipal da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº. 17.366/21,

Resolve:

1 – DESIGNARa servidora, Sra. **FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO,**Mat. 13498-1, Contadora, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela mesma **durante o período de férias da Secretária Municipal da Fazenda, Sra. DAIANE FRAGA DA SILVA, de 03a 12 de janeiro de 2022.**

2 –Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (29.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:033FF5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.908

De 29 de dezembro de 2021.

ALTERA a Portaria n° 1.830 de 10 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 17.081/2021,

Resolve:

1 – ALTERAR a Portaria n° 1.830 de10 de dezembro de 2021, **no que se refere a data em que será cancelada a concessão da gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial,**aos motoristas que exercem suas funções no serviço de transporte escolar, conforme segue:
- Onde se lê: **"**Os efeitos desta Portaria serão contados a partir do dia 18 de dezembro de 2021 (...)**"**
- Leia-se: "Os efeitos desta Portaria serão contados a partir do dia 23 de dezembro de 2021 (...)"

2 – Os efeitos desta Portaria**serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (29.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0B4C39A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.910

De 30 de dezembro de 2021.

ALTERA o Nível da Servidora, Sra. TERESINHA DOS SANTOS, Professora, do Nível "2" para Nível "3".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo n° 17.453/2021,

Resolve:

1 – ALTERAR o Nível da Servidora, **Sra. TERESINHA DOS SANTOS**,Matrículas 11118-3 e 11118-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" **para o Nível "3"**, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/04, face à apresentação dos Diplomas de conclusão dos Cursos de Pós Graduação Latu Sensu em **"Gestão Escolar: Orientação e Supervisão".**

2 – Os efeitos desta Portaria**serão contados a partir da presente data,** data de apresentação do diploma.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:172522E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.911

De 30 de dezembro de 2021.

CONCEDE 1 (uma) diária dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos), a Sra. DAIANE FRAGA DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.852/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 1 (uma) diária, no valor total de **R$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos)** a Sra. **DAIANE FRAGA DA SILVA**, Mat. nº. 5009158-1, Secretária da Fazenda, para cobrir suas despesas do **dia 17 de novembro de 2021,** quando participou do **Fórum do Conselho dos Secretários Municipais de Fazenda e Finanças do RS – CONSEF,** no auditório da FAMURS, em Porto Alegre/RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5B37CC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.912

De 30 de dezembro de 2021.

CONCEDE 1,5 (uma e meia) diária dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a Sra. GRACIELA VALMORBIDA, Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.969/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de **R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** a Sra. **GRACIELA VALMORBIDA**, Mat. nº. 15121-2,Agente Administrativo, para cobrir suas despesas dosdias**09 e 10 de dezembro de 2021,** quando participou do **curso "Aposentadorias e Pensões pelo RPPS (Regras Anteriores à EC 103/2019)",** na sede da DPM Educação, em Porto Alegre/RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4785CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.913

De 30 de dezembro de 2021.

CONCEDE 1,5 (uma e meia) diária dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a Sra.JOSIANE HOFFMANN, Auxiliar Administrativo.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.992/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária, no valor total de **R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** a Sra. **JOSIANE HOFFMANN**, Mat. nº. 787-1,Auxiliar Administrativo, para cobrir suas despesas dosdias**09 e 10 de dezembro de 2021,** quando participou do **curso "Aposentadorias e Pensões pelo RPPS (Regras Anteriores à EC 103/2019)",** na sede da DPM Educação, em Porto Alegre/RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D5F8266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.914

De 30 de dezembro de 2021.

CONCEDE 1 (uma) diária dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos), ao Sr.ÉMERSON JOSÉ GIACOMELLI, Secretário Municipal da Agricultura.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.162/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 1 (uma) diária dentro do estado sem pernoite, no valor total de **R$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos)** ao Sr. **ÉMERSON JOSÉ GIACOMELLI**, Mat. nº. 5009125-1,Secretário Municipal da Agricultura, para cobrir suas despesas do dia**1º de dezembro de 2021,** quando prestou uma visita técnica ao fornecedor de alevinos do Pregão Eletrônico nº. 45/2021, na cidade de Mato Leitão/RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C940529A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.915

De 30 de dezembro de 2021.

CONCEDE 2 (duas) diáriasdentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 193,92 (cento e noventa e três reais e noventa e três centavos), ao Sr.LUÍS EDUARDO PIRES DE AMORIM, Motorista de Veículos Pesados.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.377/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 2 (duas) diáriasdentro do estado sem pernoite, no valor total de **R$ 193,92 (cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** ao Sr. **LUÍS EDUARDO PIRES DE AMORIM**, Mat. nº. 14184-1,Motorista de Veículos Pesados, para cobrir suas despesas dosdias**07 e 08de outubro de 2021,** quando participou de curso de especialização na condução de veículos de emergência, em Porto Alegre/RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:01F277D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.916

De 30 de dezembro de 2021.

CONCEDE 3 (três) diáriasdentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 290,88 (duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), ao Sr.LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER, Motorista de Veículos Pesados.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.379/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 3 (três) diáriasdentro do estado sem pernoite, no valor total de **R$ 290,88 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)** ao Sr. **LUÍS LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER**, Mat. nº. 14729-1,Motorista de Veículos Pesados, para cobrir suas despesas dosdias**27 a 29de setembro de 2021,** quando participou de curso de especialização na condução de transporte coletivo, em Porto Alegre/RS.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF426A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.917

De 30 de dezembro de 2021.

CONCEDE 1 (uma) diária dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos), ao Sr.ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS VIGNOLO, Técnico Agrícola.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.824/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 1 (uma) diária dentro do estado sem pernoite, no valor total de **R$ 96,96(noventa e seis reais e noventa e seis centavos)** ao Sr. **ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS VIGONOLO**, Mat. nº. 8012466-2,Técnico Agrícola, para cobrir suas despesas do dia**16 de dezembro de 2021,** quando participou de reunião junto a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFSM, visando firmar termo de cooperação para desenvolvimento de estudos e ações para proteção dos territórios produtivos sensíveis e agroecológicos, em Santa Maria.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E50C6CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.918

De 30 de dezembro de 2021.

CONCEDE 1 (uma) diária dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 107,34 (cento e sete reais e trinta e quatro centavos), ao Sr.ÉMERSON JOSÉ GIACOMELLI, Secretário de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.713/2021,

Resolve:

1 – CONCEDER 1 (uma) diária dentro do estado sem pernoite, no valor total de **R$ 107,34(cento e sete reais e trinta e quatro centavos)** ao Sr. **ÉMERSON JOSÉ GIACOMELLI**, Mat. nº. 5009125-1,Secretário de Agricultura, para cobrir suas despesas do dia**16 de dezembro de 2021,** quando participou de reunião junto a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFSM, visando firmar termo de cooperação para desenvolvimento de estudos e ações para proteção dos territórios produtivos sensíveis e agroecológicos, em Santa Maria.

2 – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data**.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D419CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.919

De 30 de dezembro de 2021.

DESIGNA a servidora, Sra.BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memo. nº. 200/2021/SMAP/GS,

Resolve:

1 – DESIGNAR a servidora, Sra. **BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER,** Mat. 9571-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, para responder pela mesma **durante o período de férias do Secretário Municipal, Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.**

2 –Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir da presente data.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita,aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (30.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:20070189

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, **Torna Público**, a Notificação Fiscal n° 141/2021/SMMA, lavrado a **MJ Empreendimentos Imobiliários LTDA** (CNPJ: 90.592.031/0001-71), motivada por possível supressão de duas árvores nativas sem autorização ambiental. O notificado tem o **prazo de 20 dias** para apresentar esclarecimentos. Processo 15469/2021.
Mais informações no telefone: (51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 12 de janeiro de 2022

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0DB32CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4189/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências**.**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$-43.062,32(quarenta e três mil, sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) na lei orçamentária anual exercício de 2021, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE E.F.
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 254
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 35.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 233
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.550,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 49
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 0,30
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 244
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.607,02
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 93
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15,00
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.012 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 130
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 2.890,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Conta: 265
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP. VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.058 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores

Recurso: 0031 – FUNDEB
Conta: 348
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....R$ 10.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0005.2.069 – MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DA CRECHE
Fonte....: 31 – FUNDEB
Conta: 406
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 17.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 282
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 3.550,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 47
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 0,30
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 287
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.607,02
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 94
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA A INFORMAÇAO E COMUNICAÇÃO.....R$ 15,00
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.1.004. – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Administração
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 84
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 126,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:22573E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 01/2022
EMENTA: Estabelece o Calendário Fiscal para pagamento de tributos municipais no exercício de 2022.
DATA: 10/01/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:CF35AC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº28.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº28.2021: Comunicamos a classificação da proposta da empresa GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI, com o valor global de R$ 169.956,16, sendo a mesma declarada vencedora. Nada Mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 12 de janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:140FF4B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 174/2021 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Modo de disputa – Aberto - Menor preço POR ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 28/01/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE LOGISTICA EM SAUDE E CASAS DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO NO MUNICIPIO DE PASSO FUNDO – RS** para a Secretaria de Saúde de Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 11 de janeiro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:C3637C94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/ 2021

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 003/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço POR LOTE -

Abertura às 09:00 horas do dia 28/01/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA para FORNECIMENTO DE PEÇAS** e **MÃO DE OBRA** para **MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K e para ROLO COMPACTADOR VOLVO SD 105F** da Secretaria de Obras de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 11 de janeiro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:92096BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO 07/2021
O Município de Paraí – RS, torna pública a suspensão do Processo Seletivo nº 07/2021, para retificação de edital de abertura. Informações através do e-mail recursoshumanos@parai.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3477-1233.

Paraí – RS, 11 de janeiro de 2022.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:52ED4DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **estagiários** para atuar junto a Secretaria Municipal de educação, cultura, turismo, esporte e lazer, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 003/2022 de 11/01/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 11 de janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:96FDE315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022**, referente à licitação para oObjeto:Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Parobé, com exclusividade.Sessão Pública:25/01/2022, às 08h00min.Local:Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site https://parobe.atende.net/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mails luigi@parobe.rs.gov.br e jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 11 de Janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9E36BCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Operário Especializado e Operador de Máquinas,** para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Interior, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 004/2022 de 11/01/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 11 de janeiro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:D84825EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2351 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o valor das ajudas de custo para os servidores públicos do Poder Executivo e da outras providencias.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o § 1º doartigo 74 da Lei Municipal n.° 161/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedras Altas.

DECRETA:

Art. 1ºOs Servidores Públicos Municipais que forem designados para desempenharem serviços no interior do município, para custeio de alimentação, na forma prevista neste Decreto, receberão os seguintes valores sendo:

I –**AJUDA DE CUSTO 100%** no valor de **R$50,00** (cinquenta reais) para o servidor que necessitar pernoitar no local de trabalho.

I –**AJUDA DE CUSTO 50%** no valor de **R$25,00** (vinte e cinco reais) para o servidor que necessitar se alimentar no local de trabalho e que não ocorra a pernoite.

Art. 2º Fica revogando em especial o Decreto de n°2.070/2019.

Art. 3 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 10 de janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B0A29B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2350 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o valor da diária de viagem dos servidores públicos do Poder Executivo e da outras providencias.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o § 1º doartigo 74 da Lei Municipal n.° 161/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pedras Altas.

DECRETA:

Art. 1º Ao servidor que, por determinação da autoridade competente,se deslocar eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão de estudo de interesse da administração,serão concedidas, diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.

§ 1º A diária de viagem teráa seguinte composição, **não havendo pernoitedentro do Estado do Rio Grande do Sul:**

I –**DIÁRIA I**– para atender despesas com alimentação quando o servidor permanecer afastado do Município**por até 08 (oito) horas**, bem como a quilometragem rodadano trajeto considerando a **ida até 250 km**, terá como valor R$ **70,00**(setenta reais).

II –**DIÁRIA II**– para atender despesas com alimentação quando o servidor permanecer afastado do Município**acima de 08(oito) horas**, bem como a quilometragem rodada no trajeto considerando a **ida até 250 km**, terá como valor R$ **85,00** (oitenta e cinco reais).

III –**DIÁRIA III**– para atender despesas com alimentação quando o servidor permanecer afastado do Município**acima de 08 (oito) horas**, bem como a quilometragem rodada no trajeto considerando a **ida acima de 250 km**, terá como valor R$ **175,00**(cento e setenta cinco reais).

IV –**DIÁRIA IV**- para atender despesas com alimentação quando o servidor permanecer afastado do Município**acima de 16 (dezesseis) horas**, bem como a quilometragem rodada no trajeto considerando a **ida acima de 300 km**, terá como valor R$ **225,00**(duzentos e vinte e cincoreais). Esta diária aplicar-se-á quando não for diária complementar de pernoite.

V –**DIÁRIA V**– para atender despesas com alimentação quando o servidor permanecer afastado do Município, bem como sendo **diária complementar de pernoite** terá como valor R$ **200,00**(duzentosreais).

VI –**DIÁRIA VI**– para atender despesas com alimentação quando o servidor permanecer afastado do Município**acima de 03 (três) horas**,e se tratar de deslocamento para**municípios limítrofes**, terá como valor R$ **60,00**(sessenta reais).

§ 2º A diária de viagem teráa seguinte composição, **havendo pernoite dentro do Estado do Rio Grande do Sul:**

I –**DIÁRIA I**- para atender despesas com alimentação e hospedagem, quando o servidor permanecer afastado do Município, terá como valor R$ **400,00**(quatrocentos reais).

II –**DIÁRIA II**- para atender despesas com alimentação ehospedagem,quando o servidor permanecer afastado do Município, e se tratando de deslocamento para**municípios limítrofes**, terá como valor R$ **175,00**(cento e setenta e cinco reais).

III – DIARIA III - para atender despesas com alimentação quando o servidor permanecer afastado do Município, bem como sendo **diária complementar de pernoite,**de deslocamento para**municípios limítrofes,** terá como valor R$ **60,00** (sessenta reais).

§ 3ºA diária de viagem teráa seguinte composição, havendo **pernoite fora do Estado do Rio Grande do Sul:**

I –**DIÁRIA I**– para atender despesas com alimentação e hospedagem, quando o servidor permanecer afastado do Município, terá como valor R$ **800,00**(oitocentos reais).

§ 4º A diária de viagem teráa seguinte composição**, não havendo pernoite fora do estado do rio grande do Sul:**

I –**DIÁRIA I**– para atender despesas com alimentação, quando o servidor permanecer afastado do Município, terá como valor R$ **400,00**(quatrocentos reais).

Art. 2º Fica revogando em especial o Decreto de n°2.071/2019.

Art. 3 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 10 de janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:B0A49FA9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 1115

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 39/2021
RETIFICAÇÃO
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **26 de janeiro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 39/2021,** tipo Menor Preço por item, **para Contratação de Serviços de Oficina Mecânica. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 11 de janeiro de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:5A10783E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.984, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui no Município de Pelotas o uso das bengalas, como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas com deficiência visual.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Pelotas o uso das bengalas, como instrumento auxiliar de orientação, apoio, mobilidade e de identificação de pessoas com deficiência visual, da seguinte forma:

I – bengala branca: pessoa cega;

II – bengala branca e vermelha: pessoa surdocega;

III – bengala verde: pessoa com baixa visão.

Art. 2º Para fins da presente lei, considera-se

I – cegueira: definida como acuidade visual menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ou campo visual menor ou igual a 5º no melhor olho, com a melhor correção óptica (equivalente às categorias 1e 2 de graus de comprometimento visual da Classificação Internacional de Doenças);

II – baixa visão ou visão subnormal: definida como acuidade visual menor que 0,3 de maio ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ou campo visual menor ou igual a 10º no melhor olho, com a melhor correção óptica (equivalente às categorias 3, 4 e 5 de graus de comprometimento visual da Classificação Internacional de Doenças);

III – deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma na média das frequências de 500HZ, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

IV – surdo-cega a pessoa com deficiência auditiva associada a deficiência visual.

Parágrafo único. As bengalas verdes e vermelha possuirão iguais características que a bengala branca em peso, longitude, empunhadura elástica, rebatibilidade, podendo ou não conter na última anilha uma luz de LED a qual facilitará na visão noturna ou uma esfera a melhor desempenho de mobilidade.

Art. 3º O Poder Executivo dará publicidade para conhecimento da população, em especial aos agentes públicos ou que desenvolvam serviços públicos, por instrumentos e mecanismos necessários, à divulgação do uso das bengalas e suas respectivas cores e usabilidade.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de outubro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:00B3ED3B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.003, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a "Agenda Municipal Inclusiva da Pessoa com Deficiência", do município de Pelotas, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Estabelece uma Agenda (calendário) anual do conjunto de datas que tratam, debatem e conscientizam sobre os diferentes transtornos e/ou deficiências.

Art. 2º Estabelece que, tais datas passem a ser informadas e trabalhadas pelo município nos espaços públicos (ex; espaços de saúde, assistência e educação) com destaque para a promoção, informação e conscientização acerca da inclusão e de cada especialidade da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Ficam incluídas e devem ser observadas conforme os artigos 1º e 2º as seguintes datas:

04/01 – Dia Mundial do Braille
25/01 – Dia Mundial de Combate a Hanseníase e Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase
28 ou 29 de Fevereiro – Dia Mundial das Doenças Raras
21/03 – Dia Internacional da Síndrome de Down
02/03 – Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo
08/03 – Dia Nacional do Sistema Braille
14/03 – Dia Nacional de Luta pela Educação Inclusiva
23/03 – Dia Nacional de Educação de Surdos
24/03 – Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais
25/03 – Dia Internacional do Cão Guia
12/05 – Dia Mundial da Fibromialgia
18/05 – Dia Nacional da Luta Antimanicomial
26/05 – Dia Nacional de Combate ao Glaucoma
30/05 – Dia Mundial da Esclerose Múltipla
30/05 – Dia Internacional da Síndrome de Prader Will
18/06 – Dia do Orgulho Autista
27/06 – Dia Mundial da Surdocegueira
07/06 – Dia Nacional da Síndrome de Tourette
10/07 – Dia Mundial da Saúde Ocular
27/07 – Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho
10/08 – Dia Internacional da Superdotação
10/08 – Dia Estadual da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação
22/08 – Dia da Pessoa com Deficiência Intelectual
21 a 28 de Agosto – Semana Estadual e Municipal da Pessoa com Deficiência
21 a 28 de Agosto – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
28/08 – Dia Mundial da Síndrome de Turner
30/08 – Dia Nacional da Esclerose Múltipla
19/09 – Dia Nacional do Teatro Acessível
19 a 25 Setembro – Semana Internacional de Surdos
21/09 – Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência
22/09 – Dia do Atleta Paraolímpico
23/09 – Dia Internacional da Língua de Sinais
26/09 – Dia Nacional dos Surdos
29/09 – Dia "D" Dia Nacional de Inclusão Social e Profissional
30/09 – Dia Internacional do Intérprete de Libras
30/09 – Dia Internacional do Surdo
01/10 – Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional do Idoso
06/10 – Dia Mundial da Paralisia Cerebral
08 de Outubro – Dia Mundial da Visão

10/10 – Dia Mundial da Saúde Mental
10/10 – Dia Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno Mental
11/10 – Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física
25/10 – Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo
10/11 – Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez
14/11 – Dia Mundial do Diabetes e Dia Nacional de Combate a Diabetes
16/11 – Dia Nacional dos Ostomizados
03/12 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência
05/12 – Dia da Acessibilidade
10/12 – Dia da Inclusão Social
10/12 – Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou Dia Internacional dos Direitos Humanos
13/12 – Dia Nacional do deficiente visual

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de novembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:894A76C1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.028, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Indireta no valor R$ 1.682.643.793,70 (Hum bilhão, seiscentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), R$ 1.682.643.793,70 (Hum bilhão, seiscentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

I – orçamento fiscal em R$ 1.063.502.726,48 (Hum bilhão, sessenta e três milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);

II – orçamento da Seguridade Social em R$ 619.141.067,22 (Seiscentos e dezenove milhões, cento e quarenta e um mil, sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

§1º Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – demonstrativo da receita e despesa do Município para o exercício a que se refere à proposta e aos dois seguintes, à receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e à prevista para o ano corrente;

II – demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para 2022 (LRF, art.12, § 3º);

III – anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV – descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art.22 da Lei nº 4.320, de 1964;

V – quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964;

VI – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art.5º, II);

VII – anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art.5º, I).

§2º O anexo VII deste artigo atualiza os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos art. 4o §1º da LRF.

Art. 2º Fica criada a Receita Extraordinária para Cobertura do Déficit com valor correspondente a R$ 75.683.056,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cinquenta e seis reais), referente à estimativa de fonte de recurso de demais compensações financeiras, que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para cobrir o déficit orçamentário, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 3º No Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, art. 1o, §1o, fica estabelecida em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 4º A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência na Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta, refere-se às transferências financeiras entre estes órgãos, entidades e empresas.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária para acompanhamento e execução do orçamento.

Art. 6º A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da Administração Indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:

I – criar, transferir, ou extinguir desdobramentos da classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa;

II – criar e modificar as destinações de recursos.

Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% do somatório da receita total projetada inclusive a

previsão adicional ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;

II – da Reserva de Contingência com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III – de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadada-se a arrecadar, dede que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos livres.

IV – superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§1º O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a Administração Direta e para cada entidade da Administração Indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§2º Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (Administração Direta e Indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

§3º Para fins do disposto no caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos suplementares para atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejo de emendas parlamentares individuais, nos termos do parágrafo único do art. 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0356DE62

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.023, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a desafetação de imóveis públicos municipais, autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis integrantes de seu patrimônio, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a desafetação de imóveis públicos municipais e autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis integrantes de seu patrimônio.

Art. 2º Os imóveis descritos nesta Lei não poderão ser alienados por valores inferiores à avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município – CABI, constantes como anexo desta Lei, avaliados na data-base de agosto de 2021.

Parágrafo único. Os valores de alienação dos imóveis, a que se refere o caput deste artigo, deverão ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), até a data-base do seu efetivo pagamento.

Art. 3º Ficam desafetados de sua finalidade original, passando a condição de bens dominiais, ficando o Poder Executivo autorizado a alienar mediante venda, cumpridas as disposições desta Lei e da Lei de Licitações, os imóveis a seguir descritos:

I - UM PRÉDIO DE MATERIAL ASSOBRADADO, situado nesta cidade, matrícula 30573, do Livro nº2 do Registro de Imóveis da 2º Zona de Pelotas, com frente oeste pela rua Barão de Santa Tecla, número 516, por onde tem cinco (4) aberturas e 16,00 metros de frente, fazendo esquina com a rua Dr. Cassiano por onde tem (10) aberturas e 50,00 metros, inclusivo portão, confinando-se nos fundos com Antônio Nogueira ou sucessores, com propriedade de herdeiros de Vicência Dias Velos e parte com o imóvel de rua Barão de Santa Tecla, número 514, de propriedade de Rafael Mazza, e;

II - UMA PROPRIEDADE DE SOBRADO, de material, nesta cidade, matriculado sob o número 4.718, na folha 266 do Livro 3 com seis aberturas nos baixos e igual número no pavimento superior, de frente Leste pela Rua Padre Anchieta nº 2.079, fazendo esquina ao Sul com a Rua General Neto, por onde tem onze aberturas nos baixos e igual número no pavimento superior, edificado em terreno próprio que mede pela primeira rua, dezesseis metros e vinte centímetros (16m20), pela segunda rua, trinta metros e quarenta centímetros (30m40), dividindo-se ao Norte com a sucessão Petrich e a Oeste com Armando Sica, tudo de conformidade com os muros e paredes divisórias existentes e compreendidas as meações, dependências e servidões respectivas.

Art. 4º Fica desafetada de sua finalidade original, para fins de regularização de ocupação habitacional consolidada, a área a seguir descrita:

I – um terreno de forma irregular, localizado na zona urbana da cidade de Pelotas, situado no bairro Centro, com área de quatrocentos e sessenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros quadrados (469,56m2); de frente nordeste medindo treze metros e vinte e sete centímetros (13,27m), por onde de confronta com a Rua Uruguay; pelo lado sudeste medindo trinta e dois metros e vinte e nove centímetros (32,29m), por onde se confronta com os imóveis nº 05 da mesma Rua e com o imóvel nº 30 da Rua José Barbosa Gonçalves; pelo fundo sul medindo quatorze metros e cinquenta centímetros (14,50m), por onde se confronta com a Rua Benjamim Constant; e por fim segue pelo lado noroeste, medindo trinta e sete metros e cinquenta centímetros (35,50m), por onde se confronta com o imóvel nº 15 da Rua José Barbosa Gonçalves, fechando assim o perímetro do imóvel; imóvel inserido em um quarteirão incompleto formado pela Rua Uruguay, Rua Benjamim Constant e Rua Antero Vitoriano Leivas.

Art. 5º A destinação da receita obtida com a alienação dos imóveis indicados nesta Lei, observará o disposto na Lei 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, em especial o seu art. 44, de forma a preservar o patrimônio público.

Art.6º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto para sua fiel execução.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art.8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de janeiro de 2022

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI Nº 7.023, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

AVALIAÇÃO IMÓVEIS CABI - MEM/007424/2020

I - Rua Barão de Santa Tecla, 516 – R$ 2.737.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil reais);

II - Rua Padre Anchieta, 2079 – R$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais).

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4435570A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.

Cria a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022 – SDETI, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, destinado à seleção de instituição financeira para operacionalizar o Programa Emergencial Juro Zero Pelotense, instituído pela Lei Municipal nº 6.942/2021 e regulamentado pelo Decreto municipal nº 6.518/2021.

Art. 2º Designa os seguintes membros para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021:

Titulares:
Leandro Leonardi Vasconcelos, Matrícula nº 30180,
Claudio Ivan Lopes Viana, nº 21161,
Veridiana da Silva Lopes Falcão, Matrícula nº 30867.

Suplentes:
Camila Blanke Lambrecht, Matrícula nº 31238,
Diego Prietto Knorr, Matrícula nº 34557,
Direne Teixeira Rocha Macedo, Matrícula nº 32665.

Art. 3º A comissão a que se refere esta Portaria ficará encarregada do acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação celebrado com a instituição responsável pela operacionalização do Programa Emergencial Juro Zero Pelotense, inclusive no que se refere à análise da documentação e prestações de contas apresentadas pela instituição durante o transcorrer da parceria, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.518/2021.

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento poderá requerer análises e/ou pareceres técnicos acerca de determinadas matérias, bem como solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e complementação de documentos e/ou informações à instituição parceria, a fim de possibilitar o adequado desempenho de suas atribuições e a regular execução do Programa Emergencial Juro Zero Pelotense.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de janeiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5FA00BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 272/2021 – SDR, aquisição de material para eletrificação rural. Abertura: 9h do dia 24/01/2022.
PE Nº 236/2021 - SAS, aquisição de leite longa vida. Abertura: 10H do dia 24/01/2022.

PE Nº 262/2021 – SAS, aquisição de pão de leite. Abertura: 10h do dia 24/01/2022.
RP PE Nº 281/2021 – SMED, aquisição de produtos de limpeza e higiene. Abertura: 11h do dia 24/01/2022.
RP PE Nº 246/2021 – SAS, aquisição de computadores. Abertura: 13h do dia 24/01/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3D886133

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 236/2021 – SAS, aquisição de leite longa vida. Abertura: 10h do dia 24/01/2022.
PE Nº 121/2021 – SAS, aquisição de hortifrutigranjeiros. Abertura: 9h do dia 25/01/2022.
PE Nº 202/2021 – SAS, aquisição de sacolas de produtos básicos para alimentação. Abertura: 10h do dia 25/01/2022.
PE Nº 232/2021 – SAS, contratação de empresas para locação de notebooks. Abertura: 13h do dia 25/01/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de janeiro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:865A843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/017336/2021- SMS

Nº Processo: MEM/017336/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2020.

Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Aditivo Contratual nº 08/2021 ao Contrato Administrativo n.º 021/2020. Valor Global: R$ 296.550,00. Prazo: 3 (três) meses. CNPJ CONTRATADA: 94.460.839/0001-56 – Rosane Vieira Bertholdi - ME; Dotação Orçamentária: (2021) - 10.122.0101.2253.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes: 0040 e (2022) – 10.122.0103.2040.00 – Fonte: 4511.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:CBE2FB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VILA REAL CONFEITARIA E PADARIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **10/09/2021**
CNPJ/CPF/RG: **02.821.671/0001-49**
Endereço: **Rua Andrade Neves, 2130, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0139/2021**
Data da Decisão: **06/12/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.14, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.6, 4.6.3, 4.7.58 e 4.8.13 todos da RDC ANVISA 216/2004 e itens 2.27, 2.28, 3.2, 3.11, 7.5, 8.1 e 9.10 todos do Anexo I da portaria 78/2009 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 11 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:EABC9889

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MONICA DE SOUZA SCHNEID**
Nome fantasia: **FARMÁCIA SÃO PEDRO**
Data de Autuação: **17/09/2021**
CNPJ/CPF/RG: **02.410.697/0001-02**
Endereço: **Avenida Fernando Osório, 5676, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0142/2021**
Data da Decisão: **29/11/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 10 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 16 da RDC ANVISA 22/2014 e artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA DE R$3.000,00 (três mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 11 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E06F5547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MACHADO MORENO E CIA LTDA**
Nome fantasia: **RECANTO DA TERCEIRA IDADE**
Data de Autuação: **17/09/2021**
CNPJ/CPF/RG: **04.438.790/0001-42**
Endereço: **Rua Márcio Dias, 320, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0143/2021**
Data da Decisão: **23/11/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 8º, 20º, 21º e 24º inciso II todos da RDC ANVISA 502/2021, artigo 50, inciso III da Lei 10.741/2003 c/c artigos 02 e 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA DE R$3.000,00 (três mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 11 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0B84ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE CARNES E VINHOS MOREIRA LTDA**
Nome fantasia: **CARNES E VINHOS MOREIRA**
Data de Autuação: **28/09/2021**
CNPJ/CPF/RG: **94.100.385/0001-02**
Endereço: **Rua General Osório, 1403, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0158/2021**
Data da Decisão: **09/12/2021**
Tipificação da Infração**: artigo quarto, parágrafo segundo c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA DE R$3.000,00 (três mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 11 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0738F33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NERCI VENSKE**
Nome fantasia: **MERCADO ESTRELA**
Data de Autuação: **21/10/2021**
CNPJ/CPF/RG: **34.897.990/0001-24**
Endereço: **Avenida Pinheiro Machado, 1872, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0155/2021**
Data da Decisão: **02/12/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro da Lei Municipal 6617/2018, artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA DE R$3.000,00 (três mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 11 de janeiro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:74AB3CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de janeiro de 2022, as 09; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preço nº 02/2022, Contratação de prestação de serviços profissionais artísticos para ministrar aulas e coordenar as atividades da Banda Marcial Municipal. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 11 de janeiro de 2022

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal. em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4511128A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 70/2021
CONTRATADA: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ nº 43.684.445/0001-40
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 94/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEZ CONDICIONADORES DE AR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: Valor unitário: r$ 1.830,00 Valor total: r$ 18.300,00

Piratini-RS, 11 de janeiro de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:6C075234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **21/01/2022.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 01/2022** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.** Alterando a data de realização deste, Permanecendo inalteradas as demais clausulas.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 11 de janeiro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:8E39AD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022
OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades do Departamento
De Licitações.
VALOR: 2.476,10
EMPRESA:*MADEREIRA MADRUGA LTDA*

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:EEC6277F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 11/01/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LOGISTICA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 11 de Janeiro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:0859405B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS E LEIS

ADITIVOS

ADITIVO Nº 150/2021 – Dispensa de Licitação nº 018/2021 – Contrato Administrativo nº 067/2021
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022 – Processo Seletivo nº 021/2021 – Lei Municipal nº 5.076/2021
Objeto: Contratação de funcionário na função de nutricionista por 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATADA: 033.768.300-02

DECRETOS

DECRETO Nº 5.175/2021 - Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde Mental, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS, que ocorrerá em 08 de fevereiro de 2022, na Casa da Cultura Escritor Lauro Prestes Filho, das 13h às 17h, e nomeia a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde Mental, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.176/2021 - Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 4.956/2020.

DECRETO Nº 5.177/2022 - Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo para contratação temporária, edital nº 007/2021.

LEIS

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:D1AA78A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de 1 (um) dia**,** em **06.01.2022** à Servidora **JOSELIA DA SILVA SIMOES,** Matrícula **3546-7**, Agente Comunitário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DD5A5747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **12.01.2022,** o Servidor **CRISTIAN BATISTA DOS SANTOS,** Motorista, Matrícula **2935-1,** que se encontra em Licença Prêmio por assiduidade, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BCCE2B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO DE LEI 165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Art. 125 da Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 125, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 125. Pelo nascimento ou pela adoção de filho de até doze anos de idade incompletos, o servidor terá direito à licença paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo Único. Em caso de nascimento de natimorto será concedida licença de 5 (cinco dias)."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, Projeto de Lei que ***"Altera o Art. 125 da Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências".***

Este Projeto de Lei tem como objetivo adequar os prazos do Estatuto do Servidor Público Municipal às regras praticadas no Estatuto do Servidor Público Estadual a partir da Lei Complementar n° 15.165, de 27 de abril de 2018, bem como valorizar o servidor público que constitui família, sendo que a previsão original da lei contemplava apenas cinco dias aos mesmos, não sendo observada a situação de pais adotantes, algo já previsto para nossas servidoras públicas municipais. Como a família e suas múltiplas formas de formação são bases sólidas para o desenvolvimento de qualquer ser humano, nada mais justo que proporcionar um tempo maior junto ao (a) filho (a) logo após seu nascimento, constituindo papel fundamental para a estabilização familiar logo nos primeiros dias de vida de uma criança. Com isso contamos com a aprovação deste projeto pelos nobres pares desta Casa, como forma de reconhecer os direitos de paternidade de nossos

servidores públicos, bem como contribuir para melhor bem-estar de suas famílias.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2021.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:751DB8DF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2021

Modifica o Inciso VIII do Artigo 179 da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 179
[...]
VIII – é assegurada gratuidade do transporte coletivo municipal aos deficientes físicos e mentais independentemente de comprovação de carência, bastando a apresentação de atestado médico com o CID, e aos idosos com mais de 60 anos de idade mediante demonstração de carência nos termos que a lei determinar.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa é realizada a fim de garantir o direito constitucional do transporte gratuito às pessoas deficientes físicas e mentais, como forma de colaborar na inclusão, combater a segregação social e viabilizar a democratização do acesso aos espaços e serviços públicos.
No mesmo sentido, garantir às pessoas idosas com mais de 60 anos o acesso ao transporte coletivo municipal gratuito, mediante comprovação nos termos que a lei exige, com vistas a promoção social dos direitos dos idosos.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2021.

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Vereador PDT

AQUILES PIRES
Vereador PT

CLEBER CUSTÓDIO
Vereador PDT

LEANDRO FERREIRA
Vereador PT

MARIA HELENA ALVES DUARTE
Vereadora PDT

ROMÁRIO PAZ
Vereador MDB

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:1BA2B6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 126/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO ELETRÔNICO033/2020
Processo Administrativo Nº 6673/2020

Contrato Nº 126/2020
CONTRATADA: Vantuta Prestação de Serviços Ltda. - EPP - Florianópolis - SC
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais - Diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por igual período, 12 meses, de 16 de dezembro de 2021 a **16 de dezembro de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
2.1. Fica reajustado o valor mensal por equipamento de R$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais) para **R$ 218,30 (Duzentos e dezoito reais e trinta centavos),** passando o valor mensal a ser R$ 17.027,40 (Dezessete mil vinte e sete reais e quarenta centavos) e o **valor anual R$ 204.328,80 (Duzentos e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos.)**
2.2. Em decorrência do reajuste, o valor unitário referente à página excedente é de **R$ 0,054.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Assistência:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
120208.244.211.4600	1133	344.90.40.00.00 (cod. Reduz. 83951-1)
120208.244.211.4602	1198	344.90.40.00.00 (cod. Reduz. 83954-0)
120208.244.211.4604	1118	344.90.40.00.00 (cod. Reduz. 83956-6)
120208.244.211.4607	1177	344.90.40.00.00 (cod. Reduz. 83953-1)
120208.244.218.4664	1278	344.90.40.00.00 (cod. Reduz. 84123-4)
120208.244.219.4607	1177	344.90.40.00.00 (cod. Reduz. 8395-8)
120208.244.218.4130	0001	344.90.40.00.00 (cod. Reduz. 84111-0)
120208.244.218.4122	0001	344.90.40.00.00 (cod. Reduz. 84167-6)

Trânsito: 170104.122.0017.4017 Manutenção das Atividades da Secr – 3339040000000 Serv Tecnologia da Informação – Livre – 83827-6; 170126.782.0209.4619 Sinalização e Manutenção das Vias – 3339040000000 Serv Tecnologia da Informação – 1098- 83778-4.
Planejamento: 36.01.04.122.0036.4017.3339040000000.0001 83732.
Agricultura:

Dotação	Elemento	Descrição	Reduzido
070104.122.0007.4017	3339040000000	Serviço de Tecnologia da Informação	85338-0

Serviços Urbanos: 100104.122.0010.4017.3339039 / Código Reduzido 84227-3.
Fazenda: 01.01.04.123.0004.4022.3.3.3.9.0.40.00.00.00 Código Reduzido 85239.
Educação: 050112.122.0005.4017.3339040000000.0020-CR-85434-4.
Gabinete: 02.01.04.122.0002.4003.3339040 – Descrição: Serv Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. – Reduzido – 85308.
Obras: 06.01.04.122.0006.4017 3339040 Red. 85136-1 Rec.0001.
Turismo: 090104.122.09.4022 3339040000000- CR-84279-6.
Administração: 0301 04 122 0003 4017 Manutenção das Atividades da Secretaria – Elem. Desp. 3339040 Cod. Red. 85284-8.
Saúde:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa
4556 – Manutenção dos Serviços do MAC	4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade	3339040 – 84445
4445 – Manutenção da Estratégia de Saúde Família	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 – 84490
4447 – Manutenção das Atividades das UBS	4011 – FES – Atenção Básica PIES	3339040 – 84575
4654 – Manutenção do CAPS AD	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial	3339040 – 84545
4658 – Manutenção do CAPS I	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial	3339040 - 84383
4582 – Melhoria dos Atendimentos das UBS – PMAQ	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 – 84489
3798 – Qualificar a Atenção Básica	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 – 86374
3803 – Cust. Atenção Básica Saúde Liziane Bayer	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 – 86369
3832 – Incr. At Básica Covid 19 Port 894/2021	4511 – Enfrentamento ao Coronavirus Covid 19	3339040 – 86421

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
4. Fica alterado item 4.1.1. da Cláusula Quarta do contrato, passando a vigorar conforme a redação abaixo:

4.1.1. Quando a franquia mensal for ultrapassada na totalidade de 312.000 (trezentos e doze mil) páginas do total de impressoras, poderão ser cobradas as páginas excedentes.
5.Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 30 de novembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E63DE34A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 128/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 057/2021
OBJETO:Locação de imóvel para funcionamento CREAS - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
EMPRESA CONTRATADA:
Laurence Tors Corretora de Imóveis - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 128/2021(vigência 12 meses)
Valor mensal: R$ 3.500,00.
Valor Total –R$ 42.000,00

Data de assinatura:10 de novembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D830AA18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 099/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – De prorrogação de prazos
TOMADA DE PREÇO 004/2019
Processo Administrativo Nº 5411/2019
Contrato Nº 099/2019
CONTRATADA:L.O. Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME– São Sepé– RS
Objeto: Serviço de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Armour – Ministério do Desenvolvimento Social – Caixa Econômica Federal - Processo 2621.1010343-48/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
1.Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os **prazosdo contrato e de execução da obra** até o**dia 30 de setembro 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A dotação que dará suporte ao presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento	Cod. Red.	Recurso
12.02.08.244.211.3035	3449051	84018-1	0001

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8B232CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 099/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – De reequilíbrio econômico financeiro
TOMADA DE PREÇO 004/2019
Processo Administrativo Nº 5411/2019
Contrato Nº 099/2019
CONTRATADA:L.O. Gonçalves Comércio e Construções Eireli - ME– São Sepé– RS
Objeto: Serviço de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Armour – Ministério do Desenvolvimento Social – Caixa Econômica Federal - Processo 2621.1010343-48/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
1.1. De acordo com a Comissão de Obras o valor total para a conclusão do s serviços reajustados é de R$ 156.526,60 (Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), o saldo da obra é de R$ 126.875,64 (Cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
1.2. Em virtude dos valores expostos no item 1.1. deste aditivo, fica estabelecido o Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de **R$ 29.650,96 (Vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A dotação que dará suporte ao presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento	Cod. Red.	Recurso
12.02.08.244.211.3035	3449051	84018-1	0001

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5B6F280C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 137/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 063/2021
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada em Geometria e Balanceamento de Rodas, Montagem e Desmontagem de Pneus.
EMPRESA CONTRATADA:
Rodrigues e Saldanha Ltda - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 137/2021(vigência até 30/06/2022)
Lote 01: Item01– R$ 15,00; **02–** R$ 60,00; **03–** R$ 15,00; (valor unitário)
Lote 02: Item01– R$ 20,00; **02–** R$ 80,00; **03–** R$ 20,00; (valor unitário)
Lote 03: Item01– R$ 45,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 10.250,00

Data de assinatura:06 de dezembro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:697F17FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25** de **Janeiro** de **2022** às 9horas, no

site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 081/2021**- Processo Administrativo nº 9151/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS para o **Serviço de Controle de Vetores desinsetização / desratização –** Imóveis da Prefeitura Municipal de Sant´Ana do Livramento – RS – Zona Urbana.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2022

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeira
Mat. 226321

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3D5BD1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.752, DE 11 DE JANEIRO 2022.

Declara Situação de Emergência na área Urbana e Rural do Município, afetadas por ESTIAGEM (COBRADE N° 1.4.1.1.0), conforme IN/MDR n° 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – que a ausência de chuvas nos últimos meses esta ocasionando um período de estiagem ao qual esta causando danos humanos (pessoas sem acesso a água potável para consumo), dano agrícola (perdas de produtividade e atraso no inicio do ciclo produtivo), dano econômico (perda de produtividade e aumento nos custos de produção) e dano Pecuário (baixa produção de leite).
II – que o município está disponibilizando todo aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como para a assistência e socorro aos afetados; que o município já esta fazendo a entrega de água as comunidades atingidas (Departamento de Água e Esgoto).
III – que concorrem como agravante da situação de anormalidade: a recorrência da estiagem, a pandemia de COVID-19, que contribuem para aumentar a vulnerabilidade social dos cidadãos, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais, constantes no requerimento/relatório em anexo.
IV - a baixa precipitação pluviométrica registrada nos últimos dias na região da Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul.
V - que a escassez de chuva afeta diretamente o lençol freático ocasionando dificuldades na captação de água para consumo humano, dessedentação animal e de plantações.
VI - Que os meios disponíveis e as estruturas existentes, assim como, os recursos financeiros do Município são insuficientes para reconduzir a situação a normalidade, dentro de um prazo razoável;
VII- que, as consequências deste desastre, resultam danos materiais e econômicos e sociais descritos no FIDE.
VIII - Que o parecer da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área rural e urbana do município de Sant'Ana do Livramento/RS contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM (COBRADE N° 1.4.1.1.0),** conforme IN/MDR n° 36/2020, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da decisão plenária 347/1994, "de que a dispensa de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou de má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídos a culpa ou o dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7°. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 8°. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 9°. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública.

Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 11. De acordo com o artigo 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei n° 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), esclarece-se que são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de qualquer calamidade pública.

Art. 12. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 13. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais nos termos do § 2°, do artigo 222, da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14. Este Decreto tem validade de cento e oitenta dias (180) e entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5A158223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 029/2021

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 029/2021 que tem como objeto Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO CAFÉ COLONIAL. COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE OGU 901988/2020 – OPERAÇÃO 1071117-04, Homologando se como empresa vencedora EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, CNPJ 27.829.328/0001-71, no valor de R$ 420.668,45 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) na data de 07/01/2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C8417B0C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 350/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

Extrato do 4° aditivo ao contrato 350/2018 do Pregão Presencial 45/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento e monitoramento mensal de estações de tratamento de água para controle bacteriológico dos poços de propriedade e responsabilidade do município de Santo Ângelo, tendo como contratada ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022 e o reajuste do valor do contrato em 12%, passando a $ 339,10 (trezentos e trinta e nove reais e dez centavos) mensais por poço, perfazendo um total anual de R$ 20.346,00 (vinte mil trezentos e quarenta e seis reais) pelos 05 poços.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:79F7B115

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 001/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

Extrato do 6° Aditivo ao contrato 001/2019 da Dispensa de licitação 01/2019 que tem como objeto a locação de imóvel em forma de Aluguel social em benefício ao grupo familiar de Grupo familiar de ARIEL QUARESMA DA SILVA E OUTROS, tendo como contratada LORINÉIA DOS SANTOS QUARESMA, sendo objeto do presente termo aditivo A prorrogação do prazo pelo período de 06 meses, a contar de 30 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022 e o reajuste de 9% no valor do contrato passando para R$ 488,72 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:500F4A12

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2021 DA DISPENSA 50/2021

Extrato do 1° termo aditivo ao contrato 93/2021 da dispensa 50/2021 que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e a execução de processo seletivo para o município de Santo Ângelo, tendo como contratada FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI CAMPUS SANTO ÂNGELO, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ao valor original do contrato.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:78333608

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 001/2022 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança, incluindo desmontagem e montagem, de todo o mobiliário do Centro Administrativo localizado junto a Praça Pinheiro Machado para o novo Centro Administrativo localizado junto a Avenida Brasil, nº 399, tendo como empresa contratada JS MUDANÇAS EIRELI - CNPJ n° 04.913.157/0001-69 pelo valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A7A0C498

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

Extrato da Dispensa de Licitação 002/2022 que tem como objeto a Prestação de Serviços de Confecção de Carnes de IPTU do Exercício 2022, tendo como contratada a empresa M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA, pelo valor de R$ 13.641,42 (treze mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4511496D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 18° ADITIVO AO CONTRATO 126/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

Extrato do 18° Aditivo ao Contrato 126/2017 do Pregão Presencial 38/2017 que tem como objeto a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico em Próprios do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada Shelter Sistemas Eletrônicos e Serviços Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de 02 (dois) pontos de alarme.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:336C5201

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.090, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Altera-se o Decreto nº. 4.072 de 23 de novembro de 2021, reitera-se o estado de calamidade pública no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

CONSIDERANDO que houve um rápido aumento de casos confirmados de coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS, reforçou o alerta sobre o aumento de casos de COVID-19 no mundo;

CONSIDERANDO que a nova variante Ômicron tem uma célere disseminação e representa alto risco, já que tem maior capacidade de driblar a proteção vacinal;

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Santo Ângelo para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), declarado pelo Decreto nº 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Inclui-se o inciso VI ao art. 1º do Decreto nº. 4.072 de 23 de novembro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)
(...)
VI - restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e similares".

Art. 3º Inclui-se os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 3º do Decreto nº. 4.072 de 23 de novembro de 2021, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º É obrigatória a observância dos seguintes protocolocos:
(...)
§1º Em missas e serviços religiosos é obrigatório o uso de máscaras e a ocupação intercalada de assentos com distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas.
§2º Em eventos, festas, bares e similares, deve-se fornecer, obrigatoriamente, álcool gel e manter isolamento ou distanciamento de 2m entre as mesas, bem como as pessoas devem permanecer sentadas durante o consumo de alimentos ou bebidas.
§3º Fica probida a pista de dança em eventos, casas noturnas, bailes, bares e similares por 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto.
§4º Fica permitida a música ao vivo, conforme limite de decibéis permitido, desde que os clientes permaneçam sentados durante o consumo de alimentos ou bebidas".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de janeiro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9805C8A7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Médico Veterinário (Classificação 12)
12- Christina Manfio Christmann

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **13 E/OU 14 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 08h30 ás 11h30, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de janeiro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FD51D597

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/SMGRH/2022 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/SMGRH/2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 01/SMGRH/2022, na convocação do candidato do cargo de Fiscal Tributário Nível 01, onde lê-se "Classificação 01", leia-se "Classificação 03". As demais disposições constantes no referido Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de janeiro de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:46FEF551

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07/SMGRH/2022

De 11 de janeiro de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **Caroline Rodrigues Portalete**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 08, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de janeiro de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F8A0DCE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 151/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/01/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de janeiro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:99F097CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 025/2021

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de Propostas de Preços, da licitação na Modalidade de CONVITE N.º 025/2021, que tem por objeto contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão público dos bens móveis inservíveis ao patrimônio deste Município, declara que, tendo sido abertos os envelopes nº 02 – Propostas de Preços, constatou-se que os leiloeiros habilitados no certame apresentaram proposta com percentual de 5%. Tendo sido realizado sorteio, restou a seguinte classificação: 1º RAFAEL CERETA ALENGRANZZI, 2º CARMEN GOMES PIETOSO, 3º GUSTAVO TURANI, 4º MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA, 5º MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA, 6º TIAGO BRUNELLI DE MORAES, 7º FABIO GOMES PIETOSO, 8º JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA, 9º JAIME LUIZ NULMAN, 10º CLECI AMABILE LEVY ZAGO, 11º FERNANDA TERRES DE PAULA, 12º MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA, 13º GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO, 14º JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON e 15º PAULO ALEXANDRE HEISLEIR Assim sendo, a Comissão declara VENCEDOR do certame o leiloeiro RAFAEL CERETA ALENGRANZZI, CPF 830.232.400-00, tendo proposta de preços com percentual de 5% (cinco por cento) de comissão. Ficam intimados os interessados do prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:6F8008FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2018.
CONTRATO: Décimo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº.001/2019.
CONTRATADO: NOTABILI – ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como Agente de Integração de Estágios, bem como na realização de processo seletivo para a seleção de estagiários, de acordo com a Lei Federal nº.11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº.8.105, de 7 de maio de 2018 e Decretos Municipais nº.885, de 22 de dezembro de 2015 e nº.502, de 17 de maio de 2017, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital.
ADITIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato original para constar, no seu objeto, a contratação de Agente de Integração de Estágio de até 125 (cento e vinte e cinco) estagiários, conforme permissão contida no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:F8221A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 004/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Lucas Fernandes Killes	60º
Ensino Médio	Isadora Silveira dos Santos	61º
Ensino Médio	Kauã Felipe Machado da Silva	62º

Ciências Contábeis	Giovana Krenz da Cunha	10º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:ACD95B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

Extrato do Contrato Nº: 001/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 183.135,60 (cento e oitenta e três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência.....: Início: 03/01/2022. Término: 03/03/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 011/2021, de 02/03/2021 (Processo Administrativo nº 031/2021). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1.080 (um mil e oitenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de janeiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:9B7C19FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2021

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Execução - Contrato Nº: 114/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. Prazo de Execução.....: Início: 14/01/2022. Término: 02/02/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 012/2021, de 08/10/2021 (Processo Administrativo nº 223/2021). Objeto.....: Contratação para execução de reformas na edificação em que se localiza a E.M.E.F. Antônio João e na edificação em que se localiza a E.M.E.I. Vaga-Lume, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II)**,** que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 20 (vinte) dias, de 14.01.2022 até 02.02.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do protocolo nº 4222/2021, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretária Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 002/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de janeiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C098AB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito de Santo Augusto, no exercício do cargo de Prefeito, torna pública a revogação de convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.050 de 08 de março de 2021.

REVOGA A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, GUSTAVO FRANÇA CIOTTI, classificado em 2° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 23 ESF VI Bairro Floresta;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2021 de 12 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2021, publicado em 12 de abril de 2021.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE JANEIRO DE 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito de Santo Augusto, no exercício do cargo de Prefeito
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:7082C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2020

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do prazo de execução e de vigência - Contrato Nº: 087/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. Prazo Execução.....: Início: 18/12/2021. Término: 18/06/2022. Vigência.....: Início: 24/01/2022. Término: 24/07/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 003/2020, de 28/02/2020 (Processo Administrativo nº 048/2020). Objeto.....: Contratação, mediante o regime de Empreitada por Preço Global**,** de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de geodésia, topografia, georreferenciamento, aerofotogrametria, geoprocessamento e cadastro; com implantação de rede geodésica de referência, fornecimento de ortofoto de alta resolução, geração de base cartográfica atualizada, elaboração da planta genérica de valores, elaboração de peças técnicas diversas, levantamento de informações cadastrais; para realizar o cadastramento e recadastramento imobiliário dos imóveis localizados dentro do perímetro urbano do Município de Santo Augusto/RS, incluindo o levantamento de dados e medições (in loco), o levantamento de informações e elaboração de documentos para realização de regularização fundiária (in loco), o mapeamento do Cemitério Municipal (in loco), inserção de todos os dados e informações em sistema de informações geográficas (software em nuvem) a ser disponibilizado pelo Município, capacitação e treinamento, conforme especificações constantes do Projeto Básico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 06 (seis) meses, de 18.12.2021 até 18.06.2022, bem como o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de 24.01.2022 até 24.07.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 4140/2021, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 206/2021, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de janeiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F3186486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2021

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº: 097/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R$ 10.389,50 (dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 11/01/2022. Término: 21/05/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 006/2021, de 23/07/2021 (Processo Administrativo nº 156/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/55-395 e 3390/55-396. Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se localiza o Centro Municipal de Cultura Professor Benedito de Castro, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, e § 1º da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 42/2022, conforme Memorando nº 004/2022/SMEC, Laudo de aditivo expedido pela Arquiteta e Urbanista do Município Thaís Cristine Schulz-CAU/BR A60.482-8, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 11 de janeiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:73A6464E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2021

Extrato Aditivo 001 – Alteração de Fiscais – Contrato Nº 122/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Vigência.....: Início: 11/01/2022. Término: 23/07/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 014/2021, de 10/11/2021 (Processo Administrativo nº 257/2021). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Floresta, trecho entre as Ruas XV de Novembro e Guerino Boligon, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Contrato de Repasse nº 903210/2020/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, e o(a) Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano (Operação nº 1072369-49/REUNI/CAIXA) e recursos próprios, que passam a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste contrato, conforme constante deste aditamento, mediante solicitação através do Memorando nº 206/2021/SESUPLAN, despacho da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito.

Santo Augusto – RS, 11 de janeiro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A8055138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 01/2022

Milvo Vizzotto, Vice - Prefeito em exercício exercendo o cargo de prefeito de **São João do Polêsine** /RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de **quatro (4)** equipamentos novos para compor a **Patrulha Agrícola Mecanizada** do município, de acordo com a proposta nº 023215/2021, do convênio nº 911200/2021 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o município de São João do Polêsine/RS, com data de abertura em **25** de **janeiro** de 2022, às **9 h.** Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 – 1155; pelo e-mail **compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br** ou pelo site: **saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes.**

São João do Polêsine, 11 de janeiro de 2022**.**

MILVO VIZZOTTO
Vice - Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:2A3BEAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

Contratada**:** Serviço Social do Comércio - SESC
Objeto: Serviço de realizar, organizar, coordenar e fornecer a premiação do 3º Campeonato Municipal de Futebol Sete/Society/2022, na categoria Livre Masculino.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 004/2022.
Pagamento: 07 dias após o encerramento do campeonato.
Preço: R$ 6.625,83**.**
Vigência: Até 28 de fevereiro de 2022.
Assinatura: 07/01/2022.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AD39ADDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para Gerenciamento do Sistema de Protocolo, para melhor gestão dos processos administrativos do Município de São José do Ouro.

Contratada: **BETHA SISTEMAS LTDA**
CNPJ Nº 00.456.865/0001-67
Implantação R$ 3.381,20 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
Custo Manutenção Mensal R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 10 de janeiro de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D270A397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA EXTRATO REEQUILIBRIO DO LOTE 06 PE 61/2020 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEIQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** do preço registrado no **Lote 06** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 61/2020 - SRP** - contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição de material de expediente para os serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 08/02/2021, edição 2996, Código Identificador: 4AE36927, DOM. conforme pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DIBON LTDA ME CNPJ: 05.368.868/0001-62 Lote/Descrição	Preço Unitário
06 - Papel A4 - Folhas Papel Sulfite, Tamanho A4, Com As Seguintes Medidas: 297mm X 210mm, Gramatura 75g/M², Cor Extra Branco, Papel Alcalino, Com Elevado Teor De Alvura, Resistente À Umidade. Pacotes Com 500 Folhas Cada.	R$ 16,23

Publicado por:
Camila dos Santos Dias Both
Código Identificador:562E60F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 FHC - Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO:** aquisição futura de **MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL** para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 24 de janeiro 2022, às 09h35min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5052401D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Aquisição de moto bomba dosadora para o sulfato alumínio. TAG: MB-6/EAX-10 **CONTRATADA:** – FERNANDO ROUGE BOMBAS COMP E INSTRUMENTAÇÃO LTDA **CNPJ N°** 90.286.295/00001-05**.**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:A297C721

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2021 A ATA SRP PE Nº 002/2021.

SÚMULA DO ADITIVO Nº001/2021 A ATA-SRP PE 002/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.
CONTRATADO: TERESINHA MARIA GRAEFF EIRELI - ME - CNPJ Nº: 13.779.852/0001-70.

OBJETO: Aquisição futura de Material de Escritório e expediente, através de Sistema de Registro de Preços – SRP.

REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica acrescido a ATA-SRP o valor de **R$5.586,00**, correspondente ao acréscimo de 10%, sobre o valor unitário de resmas do lote 071(papel A4), passando do valor original de R$13,30 para R$14,63, equivalente a variação de R$1,33 por resmas. O valor original, dessa contratação, de R$55.860,00 passará para R$61.446,00, atualizado.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7FFC8AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº001/2022 que tem por OBJETO – **REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **18 de janeiro, às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

06 de janeiro de 2022.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:37F1DC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.421, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DER$ 48.135,00(QUARENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALE DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu,ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal,Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei
Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementarnovalorde R$ 48.135,00 (quarenta e oito mil cento e trinta e cincoreais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (75)	R$ 48.135,00
Total		**R$ 48.135,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações,como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 48.135,00
Total		**R$ 48.135,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, aos 06(seis)dias do mês de janeiro de 2022(dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8438977C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3443, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁ RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias do Controlador Interno Ronaldo Ebling Pereira, conforme a Portaria DP nº 1.087/2021e a Portaria DP nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1° Designar como Operador do SISCAD do TCE/RS, a servidora **Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki** como responsável pelo Controle Interno do município no período de 17.01.2022a 11.02.2022, em substituição ao servidor **Ronaldo Ebling Pereira**que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11(onze) dias do mês de janeirode 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:24787B74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2021, visando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as escolas municipais e escolas municipais de educação infantil, projetos turno integral, pré-escola, EJA noturno e Mais Educação. A empresa ANTONIO RICARDO LOTTERMANN, inscrita no CNPJ nº 93.547.057/0001-96, foi vencedora nos itens 06, 10, 12, 13, 21, 22, 24, 26, 31, 32, 34, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 58, 74, 75, 83, 97, 98, 103, 104, 106, 107, 108, 112, 113 e 115. A empresa ATACADO MS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 26.712.998/0001-40, foi vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 50, 51, 52, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 105, 109, 110, 111 e 114. A empresa FLACH & FLACH LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.196.002/0001-86, foi vencedora nos itens 23, 35 e 76. A empresa RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.358.519/0001-46, foi vencedora nos itens 55, 56 e 57.

São Sebastião do Caí, 11 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:666260A7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, visando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, projetos turno integral, pré-escola, EJA noturno e Mais Educação. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 25 de janeiro de 2022, no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 12 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:DDCB4160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

Objeto: Prestação de serviços médicos, durante as férias regulamentares do médico oficial do Município.
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: SIDNEI RONALDO DANIEL, CNPJ n° 07.224.833/0001-85.
Valor: R$16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

São Valério do Sul, RS, 10 de janeiro de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0E70F344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 08/2022

Dispensa de Licitação 01/2022
Contrato Nº 08/2022 – Prestação de serviços médicos, durante as férias regulamentares do médico oficial do Município. Valor: R$16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ SIDNEI RONALDO DANIEL, CNPJ n° 07.224.833/0001-85.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:2,033 –Atenção Integral a Saúde – Atenção Básica
3390 39 00 00 000 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 274)

São Valério do Sul – RS, 10 de janeiro de 2022.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1018B131

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Município de Sapucaia do Sul **DECLARA DESERTO** o resultado do processo referente ao Edital de **Tomada de Preço 03/2021 DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRA DA REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO ARLINDO SEVERINO, SITUADO NA RUA ULISSES CABRAL, BAIRRO CENTRO, SAPUCAIA DO SUL/RS, BEM COMO OBRAS DE ACESSIBILIDADE NA REGIÃO DO CENTRO DA CIDADE DE SAPUCAIA DO SUL, NAS ESCOLAS JÚLIO STROHER, LOCALIZADA NA RUA ATALÍBIO FIGUEIREDO, BAIRRO CAPÃO DA CRUZ; E JUSTINO CAMBOIM, LOCALIZADA NA RUA SÃO SEBASTIÃO, BAIRRO NOVA SAPUCAIA.**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6275DE42

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 134968 DL - 0632.016/2021. Objeto: aquisição de carnes, frios e embutidos para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II e IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedores: VIA QUALITÁ SUPERMERCADO LTDA (05274036000187) R$20.572,80; **PROCESSO: 135378 DL - 0003.156/2022.** Objeto: a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II e IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$304,30; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 250,00. **PROCESSO: 133175 PE - 0257.378/2021.** Objeto: contratação de empresa para locação de conteiner para o Hospital Municipal Getulio Vargas através de pregão eletrônico pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedor: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS (19819470000100)R$ 14.160,00. **PROCESSO: 123790 PE - 0213.001/2021.** Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde gerados no Hospital Municipal Getúlio Vargas e UPA Sapucaia do Sul, com comodato de bombonas e fornecimento de caixas coletoras para perfurocortantes, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Fornecedor: ABORGAMA DO BRASIL LTDA (05462743000954) R$ 260.200,80.

Sapucaia do Sul, 12 de janeiro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:84186D4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 26/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a manutenção e atualização de Legislação da Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Janeiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B637064D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa

de Licitação nº 41/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de enfermagem especial para a triagem da COVID-19, com a empresa Claudia Tramontini.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Janeiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9797333C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 127/2021
PROCESSO N°: 4890/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 091/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** e **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para as UBSs Jenifer Schirmer, Gilberto Amaral Saraiva, Dr. Ângelo Mariante Coelho e Fazenda Fialho
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará o **valor unitário de R$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais) por oxímetro, totalizando R$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais),** conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de transporte e outros encargos.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, mediante a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, comprovando que o mesmo atende a todas as especificações contidas no objeto deste edital, e mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura, e vigerá até o término do período de garantia ofertado na proposta da CONTRATADA, contado da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento, nos termos da Cláusula Terceira deste contrato, sendo de 12 (doze) meses.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
KATIA BARBOZA DE MORAES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FEE8C8D8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 128/2021
PROCESSO N°: 7148/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **REFORMA e AMPLIAÇÃO da EMEI Vovó Domênica.**
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 296.231,90 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e um real e noventa centavos),** sendo R$ 88.869,57 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) referentes à mão de obra e R$ 207.362,33 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo - Divisão de Engenharia, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
VIGÊNCIA: O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Serviço, expedida pela Divisão de Engenharia. A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, com a devida justificativa. O prazo de execução da obra é vinculado à vigência deste contrato.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LAURA NERY SILVEIRA MARTINS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C7387674

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 131/2021
PROCESSO N°: 9311/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 090/2021, Art. 24, fulcro inciso I da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: LUMITEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de eletricista e serviços correlatos à profissão.
VALOR DO CONTRATO: O valor contratado importa em **R$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) a hora técnica,** importando em um estimativo total de até R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, após cada execução, mediante ateste realizado pela Secretaria requisitante.
VIGÊNCIA: O prazo desta contratação será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou até que se utilizem as horas contratadas.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOSÉ ANTONIO FERREIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9520583F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 043/2021
PROCESSO N°: 4066/2021
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: S & S SERVIÇOS DE SAÚDE S/A – Santé Saúde
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 90 (noventa) dias a contar de 16 de janeiro do corrente ano, ou até que esteja concluído o novo processo licitatório protocolado sob n° 8386/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

através do Memorando n° 004/2022 e orientação jurídica através do Parecer n° 012/2022 anexo aos autos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JEAN CARLOS VISSOTTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/01/2022

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:65DC3191

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N°. 001/2022
PROCESSO N°: 9103/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO Dispensa nº 010/2021 – Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE** para todas as unidades de atendimento da rede básica, compreendendo a Licença de Uso, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, e suporte técnico.
VALOR: R$ **40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do Contrato
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da Locação/Manutenção e Suporte Técnico será realizado mensalmente, até o 15º dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação da Nota Fiscal contendo a assinatura do Fiscal do Contrato. As notas fiscais deverão informar o número de empenho, número do contrato, e, dados bancários para realização do pagamento.
O pagamento da licença de uso será realizado até o 15º dia do primeiro mês subsequente.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CELSO ANTONIO BELIVAQUA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:2DB19F31

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2022

Processo nº: 8245/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 25 de janeiro de 2022, às 9h00min
Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de **REFEIÇÕES PRONTAS** para os profissionais da Saúde que trabalham na vacinação COVID-19.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras03@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 07 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:D069B267

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N° 001/2022

Processo número: 8665/2020
Contrato n° 001/2021
Licitação: Tomada de Preços nº 029/2020
Assunto: Empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto da Rua Reinoldo Jaeger
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento
Contratada: WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **NOTIFICA** a empresa **WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA**, para que dê andamento nas obras de pavimentação da Rua Reinoldo Jaeger, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação desta notificação no Diário Oficial dos Municípios, visto que não se tem verificado a continuidade na execução destas por parte da construtora, conforme informado pela Secretaria de Planejamento, através do Memorando nº 008/2022.

Taquara, 11 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:6BBE730C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 006/2022

Processo nº: 7404/2021
Tipo de julgamento: Menor preço unitário
Forma: Eletrônica
Nova data da sessão pública: 9h do dia 24 de janeiro de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Objeto: Aquisição e instalação de uma **CAÇAMBA BASCULANTE** para o Caminhão MB AXOR 2533, ano 2011, Placas ISZ 9977.

A íntegra da Retificação do Anexo V do Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou (http://www.taquara.rs.gov.br, clicando no link LicitaCon) e através do e-mail compras07@taquara.rs.gov.br .

Taquara, 11 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:945CE3C7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 001/2021
PROCESSO N°: 8665/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 029/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: WERB PAVIMENTAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em blocos de concreto da Rua Reinoldo Jaeger.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo da execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de Dezembro de 2021.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIONATAS RODRIGO WERB
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2021

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:55D6F0E7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 011/2022

Processo nº 83/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de perito contábil, visando promover auditoria quanto as Prestações de Contas dos Processos que se referem a ADEPCS - Associação de Desenvolvimento de Projetos Educacionais, Culturais e Sociais, de números 9376/2021, 8240/2017, 9375/2021, 2913/2018, 9518/2017, 8889/2021, a fim de cumprir o que foi estabelecido em reunião junto com a Promotoria de Trabalho, tudo conforme o Processo Administrativo Licitatório n° 83/2022, embasado no Parecer Jurídico n° 019/2022, e em conformidade com base no art. 24, inciso II do da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 11 de janeiro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:DE717EA9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 009/2022

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
A DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 10 de janeiro de 2020, recebeu a Portaria 009 de 10 de janeiro de 2022, para a qual damos publicidade, a fim de que produza os efeitos legais, cuja íntegra encontra-se arquivada junto a essa Divisão.

"**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA,**Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 27 de julho de 2002, no Decreto nº 273, de 09 de junho de 2005, e com base no Art. 90, da Lei Municipal nº 3770/2006, delibera:

Art.1º Designa para o exercício de 2022, os Servidores **EDERSON MATEUS RABAIOLI**, matrícula nº 12447, **DANIELI DAIANA TADLER**, matrícula nº 10040, e **KAREN KELLERMANN STREIT**, matrícula nº 262, para atuarem como **PREGOEIROS DOMUNICÍPIODETAQUARA.**
Art.2º Ficam ainda designados para o mesmo período, como Membros Titulares e Suplentes, os servidores:
EQUIPE DE APOIO DOS PREGOEIROS DO MUNICÍPIO DE TAQUARA
Membros Titulares:
JESSICA DIAS SIMÃO, matrícula nº 15714.
LUCIANA APARECIDA BERZ, matrícula nº 9807.
Membros Suplentes:
ANDRESSA SALETI SANTOS,matrícula nº 11843.
DIOVANA GERHARDT,matrícula nº 9713.

Parágrafoúnico: Excepcionalmente, no impedimento dos titulares, qualquer dos servidores integrantes da EQUIPE DE APOIO poderá exercer o cargo de**PREGOEIRODOMUNICÍPIO**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

PALÁCIOMUNICIPALCEL.DINIZMARTINSRANGEL– Taquara/RS,10dejaneirode2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

THIAGO FELTES MARQUES
Procurador Jurídico do Município"

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:AE29477C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 010/2022

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
A DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 10 de janeirode 2020, recebeu a Portaria n° 010, de 10 de janeiro de 2022, para a qual damos publicidade, a fim de que produza os efeitos legais, cuja íntegra encontra-se arquivada junto a essa Divisão.

"**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no Art. 90, da Lei Municipal nº 3.770/2006, delibera:

Art. 1º Nomeia os membros da **Comissão Permanente de Licitações**, para o exercício de 2022, com a seguinte composição:

Presidente: DANIELI DAIANA TADLER, matrícula nº 10040.
Membro: DIOVANA GERHARDT, matrícula nº 9713.
Membro: ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS, matrícula nº 11843.
Suplente: JESSICA DIAS SIMÃO, matrícula nº, 15714.
Suplente: LUCIANA APARECIDA BERZ, matrícula nº 9807.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 10 de janeirode 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

THIAGO FELTES MARQUES
Procurador Jurídico do Município"

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:538668F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021. (aquisição de material de sinalização vertical e horizontal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GBP SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÕES *** - Item nº08: Quantidade: 300 unidades, Valor unitário: R$ 5,45; Item nº09: Quantidade: 500 unidades, Valor unitário: R$ 17,90; *** RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA *** - Item nº03: Quantidade: 300 unidades, Valor unitário: R$ 114,99; *** ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA *** - Item nº15: Quantidade: 380 unidades, Valor unitário: R$ 249,99; Item nº16: Quantidade: 120 unidades, Valor unitário: R$ 249,99; Item nº17: Quantidade: 380 unidades, Valor unitário: R$ 246,90; Item nº18: Quantidade: 120 unidades, Valor unitário: R$ 246,98; Item nº19: Quantidade: 185 unidades, Valor unitário: R$ 263,99; Item nº20: Quantidade: 25 unidades, Valor unitário: R$ 264,00; Item nº21: Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 257,40; Item nº23: Quantidade: 450 unidades, Valor unitário: R$ 185,00; Item nº24: Quantidade: 150 unidades, Valor unitário: R$ 185,00; *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME *** - Item nº04: Quantidade: 300 unidades, Valor unitário: R$ 13,00; Item nº14: Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 77,00; Item nº22: Quantidade: 50 unidades, Valor unitário: R$ 315,00; *** SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI *** - Item nº01: Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 70,00; Item nº02: Quantidade: 300 unidades, Valor unitário: R$ 120,00; Item nº06: Quantidade: 100 unidades, Valor unitário: R$ 90,00; Item nº07: Quantidade: 300 unidades, Valor unitário: R$ 105,00; Item nº10: Quantidade: 2.250 unidades, Valor unitário: R$ 30,00; Item nº11: Quantidade: 750 unidades, Valor unitário: R$ 30,00; Item nº12: Quantidade: 800 unidades, Valor unitário: R$ 30,00; Item nº13: Quantidade: 200 unidades, Valor unitário: R$ 30,00; *** SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA *** - Item nº05: Quantidade: 200 unidades, Valor unitário: R$ 14,99;

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FC715E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - DE TROCA DE MARCA.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - DE TROCA DE MARCA. (aquisição de material hospitalar para uso na UPA e postos de saúde do Município**). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME * - Item: 102, troca a marca para: G-TECH**.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:145D0AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 26 de janeiro de 2022** estará aberta a disputa de preços para **a aquisição de produtos de higiene e limpeza, materiais de Copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Turismo e Deporto, Desenvolvimento e Assistência Social, da Saúde, de Segurança, Direitos Humanos e Transporte e de Administração.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:08A75C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2022

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 158/2021, que tem por objeto a **aquisição de veículos de passageiros, tipo micro-ônibus, 0KM, de acordo com as especificações constantes abaixo, destinado ao transporte de equipes de trabalho e usuários rede de proteção Social Básica do Município, ALTERANDO** a descrição do lote 01 do Anexo I e a data para solicitação de informações e impugnações do item 26; **com consequente alteração data prevista para o certame**: **14h30min. do dia 27/01/2022 (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 27/01/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4AA94033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021. (aquisição de bicicletas aro 26, destinados ao uso dos agentes comunitário de saúde do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS *** - Item nº01: Quantidade: 68 unidades, Valor unitário: **R$ 1.276,00**; Item nº02: Quantidade: 02 unidades, Valor unitário: **R$ 1.276,00**.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D94C5D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021. (aquisição de mateial didático e pedagógico (montessoriano) para uso na implantação da 2ª etapa do projeto a ressignificação dos espaços pedagógicos e desafio de sonhar nas escolas municipais). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GABRIELA TORRES RAUBER *** - Item nº28: Quantidade: 22 unidades, Valor unitário: **R$ 1.856,93**; Item nº30: Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: **R$ 1.677,43**; Item nº31: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 1.400,00**; Item nº32: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 564,98**; Item nº33: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 203,86**; Item nº34: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 151,86**; Item nº35: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 768,16**; Item nº37: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 195,13**; Item nº38: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 589,34**; Item nº41: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 145,80**; Item nº42: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 280,83**; Item nº45: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 161,10**; Item nº46: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 201,16**; Item nº47: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 167,13**; Item nº48: Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: **R$ 167,13;** Item nº49: Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: **R$ 397,68;** Item nº51: Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: **R$ 569,86;** Item nº53: Quantidade: 11 unidades, Valor

unitário: **R$ 432,33;** Item nº54: Quantidade: 11 unidades, Valor unitário: **R$ 239,57;** Item nº55: Quantidade: 11 unidades, Valor unitário: **R$ 102,57;** Item nº56: Quantidade: 11 unidades, Valor unitário: **R$ 164,24;** Item nº57: Quantidade: 18 unidades, Valor unitário: **R$ 177,87;** Item nº59: Quantidade: 18 unidades, Valor unitário: **R$ 226,95;** Item nº61: Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: **R$ 273,53;** Item nº62: Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: **R$ 227,10;** Item nº63: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 273,17;** Item nº64: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 264,56;** Item nº65: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 288,52;** Item nº66: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 288,52;** Item nº67: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 286,31;** Item nº68: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 349,88;** Item nº69: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 356,51;** Item nº70: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 905,79;** Item nº71: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 203,70;** Item nº72: Quantidade: 14 unidades, Valor unitário: **R$ 319,65;** Item nº73: Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: **R$ 740,23;** Item nº74: Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: **R$ 214,33;** Item nº75: Quantidade: 18 unidades, Valor unitário: **R$ 434,00;** Item nº76: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 358,66;** Item nº77: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 410,91;** Item nº78: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 614,33; * MAURO VARALLO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA *** - Item nº01: Quantidade: 13 unidades, Valor unitário: **R$ 7.904,00**; Item nº02: Quantidade: 13 unidades, Valor unitário: **R$ 5.850,00**; Item nº03: Quantidade: 13 unidades, Valor unitário: **R$ 7.826,00**; Item nº04: Quantidade: 19 unidades, Valor unitário: **R$ 12.901,00**; Item nº05: Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: **R$ 6.195,00**; Item nº06: Quantidade: 12 unidades, Valor unitário: **R$ 7.728,00**; Item nº07: Quantidade: 12 unidades, Valor unitário: **R$ 7.728,00**; Item nº08: Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: **R$ 6.130,00**; Item nº09: Quantidade: 17 unidades, Valor unitário: **R$ 8.483,00**; Item nº10: Quantidade: 18 unidades, Valor unitário: **R$ 6.084,00**; Item nº11: Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: **R$ 42.480,00**; Item nº12: Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: **R$ 42.480,00**; Item nº13: Quantidade: 64 unidades, Valor unitário: **R$ 16.000,00**; Item nº14: Quantidade: 64 unidades, Valor unitário: **R$ 18.048,00**; Item nº15: Quantidade: 14 unidades, Valor unitário: **R$ 5.712,00**; Item nº16: Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: **R$ 4.291,00**; Item nº17: Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: **R$ 26.740,00**; Item nº18: Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: **R$ 16.770,00**; Item nº19: Quantidade: 16 unidades, Valor unitário: **R$ 40.800,00**; Item nº20: Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: **R$ 7.462,00**; Item nº21: Quantidade: 17 unidades, Valor unitário: **R$ 12.019,00**; Item nº22: Quantidade: 135 unidades, Valor unitário: **R$ 84.915,00**; Item nº23: Quantidade: 45 unidades, Valor unitário: **R$ 28.305,00**; Item nº24: Quantidade: 115 unidades, Valor unitário: **R$ 85.100,00**; Item nº25: Quantidade: 05 unidades, Valor unitário: **R$ 3.700,00**; Item nº26: Quantidade: 120 unidades, Valor unitário: **R$ 111.600,00**; Item nº27: Quantidade: 40 unidades, Valor unitário: **R$ 37.200,00**; Item nº52: Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: **R$ 13.678,00.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:608968AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2022

EXONERA a servidora RAQUEL HENZ do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 049/2022, de 07 de janeiro de 2022, **EXONERA,** a pedido, a servidora **RAQUEL HENZ** do cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3",** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de janeiro de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:676AF39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADDE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO** para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é alcançar aos envolvidos na segurança pública, condições de trabalho, fornecendo equipamentos, utensílios, materiais de expediente e alimentação, reformas e manutenções necessárias em prédios e viaturas, contratação de serviços, despesas com pessoa, pagamento de impostos e taxas necessários para o bom andamento da entidade, bem como o auxílio de até 35 policiais, no valor mensal de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), no valor de R$ 20.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais), referente aos insumos e serviços, conforme cronograma de desembolso, e de R$ 327.600,00 (Trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), referente ao auxílio aos policiais, pelo período de 12 meses, a contar do dia 11/01/2022, totalizando um repasse de R$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte oito mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 11 de janeiro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:A6407336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 04/2022**, com **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, cujo objeto é estabelecer as condições para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil. Valor global: R$ 528.000,00. Prazo de execução: 12 meses. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022.

Três Coroas, 11 de janeiro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:0F28164B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.905

DECRETO Nº 2.905/2022, de 10 de janeiro de 2022

Altera os arts. 2º, 3º e o ANEXO II do Decreto nº 2.888, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre a campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e atendendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.097, de 14 de outubro de 2021, e Processo Administrativo nº 2022/01/00143,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 2.888, de 29 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º. O sorteio da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021, será realizado no dia 20 de abril de 2022, às 19:30h, na Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo. (NR)
Art. 2º. Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 2.888, de 29 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. Os comprovantes de compra do consumidor (nota/cupom fiscal e vale cupom) ou venda do agricultor (nota talão de produtor), especificados no art. 3º da Lei nº 3.097/2021, utilizados para a troca por cupom, deverão ser emitidos dentro do período compreendido entre 23 de novembro de 2021 e 18 de abril de 2022. (NR)
Art. 3º. Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 2.888, de 29 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de 22 de novembro de 2021 e terá vigência até 20 de julho de 2022. (NR)
Art. 4º. Fica alterado o ANEXO II do Decreto nº 2.888, de 29 de outubro de 2021, passando a vigorar conforme redação do Anexo I, deste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
REGULAMENTO DA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS"
EDIÇÃO 2021
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. A Campanha denominada "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021, promovida pelo Poder Executivo de Triunfo/RS, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal da Fazenda, com apoio do CDL, será regida pela Lei nº 3.097/2021 e por este Regulamento.
Art. 2º. A Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021, tem por objetivo incentivar as compras no comércio local, aumentar a arrecadação através da emissão de notas/cupons fiscais elevando o índice de participação na arrecadação, bem como incentivar o comércio local, premiando o consumidor e/ou contribuinte e os agricultores.
Art. 3º. A Campanha consiste na troca de comprovantes de compras, emitidos pelo comércio local ou notas emitidas do talão de produtor, por cupons para participação no sorteio dos prêmios, nas condições estipuladas neste Regulamento.
DA COORDENAÇÃO DA CAMPANHA
Art. 4º. A Campanha será coordenada pelas Secretarias Municipais da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.
Art. 5º. Compete à Coordenadoria da Campanha a administração dos assuntos operacionais, podendo, para tanto, adotar as providências necessárias para a execução das atividades programadas.
Parágrafo único. A Coordenadoria da Campanha poderá, a qualquer momento, solicitar aos órgãos e/ou entidades integrantes da Administração do Município, auxílio para o desenvolvimento da Campanha.
DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Art. 6º. Será nomeada, através de Portaria do Poder Executivo, Comissão de Fiscalização composta de 03 (três) membros, com a finalidade de fiscalizar o andamento da Campanha, acompanhar a distribuição dos cupons, o sorteio, bem como a entrega dos prêmios aos beneficiados.
Art. 7º. A Comissão de Fiscalização da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021, será composta por:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.
Parágrafo único. A presidência da Comissão de Fiscalização da Campanha ficará a cargo de um dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
DOS PARTICIPANTES
Na Condição de Comércio
Art. 8º. Poderá participar da Campanha, na condição de comércio cadastrado, a pessoa jurídica sediada no município, desde que possua alvará de funcionamento ou licença de trabalho emitidos pela Prefeitura Municipal de Triunfo.
Parágrafo único. Não estão autorizados a participar, na condição de comércio, as instituições financeiras.
Art. 9º. Os comércios interessados deverão realizar cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou junto ao CDL local, sendo necessário para tanto apresentar a comprovação do CNPJ, o alvará de funcionamento ou licença de trabalho e preencher o formulário de participação anexo a este Regulamento.
Parágrafo único. O período para cadastramento dos comércios interessados será de 23 de novembro de 2021 até 20 de dezembro de 2021, às 16h.
Art. 10. Os comércios participantes terão seus comprovantes de vendas aceitos para a troca por cupons do sorteio, bem como serão autorizados a receber os vales-compra sorteados.
Art. 11. Os comércios cadastrados receberão um kit de identificação de comércio participante, contendo o Regulamento, 02 (dois) adesivos e 02 (dois) cartazes para colocação obrigatória, devendo, ao menos, um adesivo ser fixado na fachada do estabelecimento, devendo permanecer do dia do cadastramento até 20 de julho de 2022, e os demais em locais visíveis no estabelecimento.
Art. 12. Os comércios virtuais cadastrados deverão manter o logo de identificação de comércio participante fixado no feed da sua página de vendas, em local visível, do dia do cadastramento até 20 de julho de 2022.
Na condição de consumidor
Art. 13. Poderá participar da Campanha, na condição de consumidor beneficiário do prêmio, pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, devidamente identificado pelo número de CPF.
Na condição de agricultor
Art. 14. Poderá participar da Campanha, na condição de agricultor beneficiário do prêmio, pessoa física que possua talão de produtor inscrito no Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul.
Dos Impedimentos
Art. 15. Fica vedada a participação para concorrer aos prêmios na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021, as seguintes pessoas:
I - o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais;
II - os membros da Comissão de Fiscalização.
Art. 16. A pessoa física, titular de MEI cadastrado na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021, somente poderá participar como consumidor utilizando-se de notas fiscais ou nota de

talão produtor para trocas por cupons de sorteio, sendo vedada a utilização de "vale-troca".

DOS CUPONS

Das condições para troca

Art. 17. O consumidor terá direito a um cupom (modelo anexo) a cada R$100,00 (cem) reais em compras, comprovadas mediante apresentação de comprovante emitido no período de 23 de novembro de 2021 à 18 de abril de 2022.

Art. 18. O agricultor terá direito a um cupom a cada R$1.000,00 (um mil) reais em vendas, comprovadas por nota emitida do talão de produtor, no período de 23 de novembro de 2021 à 18 de abril de 2022, acumuláveis entre si.

Art. 19. Será fornecido cupom numerado ao consumidor e agricultor, que somente terá validade quando integralmente preenchido com o nome completo, endereço, CPF e telefone de contato.

Dos comprovantes de compras

Art. 20. São comprovantes de compras para fins deste Regulamento:

I - notas e cupons fiscais com indicação de CPF;

II – vale-troca por cupom oficial da Campanha (modelo anexo), numerado e devidamente preenchido, no valor mínimo de R$25,00 (vinte e cinco) reais, nos casos em que a Lei dispensar a emissão dos comprovantes indicados no item I (MEI).

Parágrafo único. O valor referido no art. 17, deste Regulamento, poderá ser alcançado através do somatório dos comprovantes de compras definidos neste artigo.

Art. 21. Os documentos apresentados para troca por cupom deverão ser originais e somente poderão ser utilizados uma única vez, sendo as notas invalidadas para o mesmo fim, com aposição de carimbo no verso e devolvidas ao portador e o vale cupom retido.

Dos locais de troca dos cupons

Art. 22. Os cupons dos consumidores poderão ser trocados nos seguintes pontos de troca:

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II – Posto de Saúde do Vendinha

III – Posto de Saúde Porto Batista

IV – Posto de Saúde Coxilha Velha

V – Posto de Saúde Barreto

VI – Coordenadoria do Polo.

Art. 23. Os cupons dos agricultores poderão ser trocados somente na Secretaria da Fazenda do Município, localizada na Rua Assis Brasil, 245 – Centro, Triunfo/RS, CEP nº 95.840-000.

Da conferência e do armazenamento dos cupons

Art. 24. A conferência e o armazenamento dos talões, contendo os cupons numerados, será feito pela Coordenadoria da Campanha, com a auditoria da Comissão de Fiscalização.

DOS PRAZOS

Art. 25. A Campanha terá seu início em 22 de novembro de 2021.

Art. 26. O período para cadastramento dos comércios interessados será de 23 de novembro de 2021 à 20 de dezembro de 2021, às 16 h.

Art. 27. A troca dos comprovantes de compras por cupons será feita de 06 de dezembro de 2021 à 18 de abril de 2022, às 16h.

Art. 28. O prazo para colocação dos cupons nas urnas encerrará no dia 18 de abril de 2022, às 16h.

Art. 29. O prazo para a entrega e o recebimento do prêmio encerrará no dia 20 de maio de 2022, às 16h.

Art. 30. O prazo para o beneficiário utilizar os vales-compra no comércio cadastrado encerrará no dia 20 de junho de 2022.

Art. 31. Os comerciantes que receberam os vales-compra poderão requerer a conversão dos vales em pecúnia, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 20 julho de 2022, às 16h.

DO SORTEIO

Art. 32. O sorteio da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021, será realizado no dia 20 de abril de 2022, às 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo.

Parágrafo único. Cabe à Comissão de Fiscalização auditar a realização do sorteio, comprovando, assim, a sua lisura.

Art. 33. O sorteio será público, realizado de forma manual, após acomodados os cupons em local próprio, na ordem do menor prêmio para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado.

DA PREMIAÇÃO

Art. 34. Os consumidores e agricultores, participantes da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021, concorrerão à vales-compra com os seguintes valores:

Ordem da PremiaçãoVale-compra no valor de:

1º PrêmioR$ 10.000,00
2º PrêmioR$ 5.000,00
3º PrêmioR$ 3.500,00
4º PrêmioR$ 3.000,00
5º PrêmioR$ 2.500,00
6º PrêmioR$ 2.000,00
7º PrêmioR$ 1.000,00
8º PrêmioR$ 1.000,00
9º PrêmioR$ 1.000,00
10º PrêmioR$ 1.000,00
11º PrêmioR$ 1.000,00
12º PrêmioR$ 1.000,00
13º PrêmioR$ 1.000,00
14º PrêmioR$ 1.000,00
15º PrêmioR$ 1.000,00
16º PrêmioR$ 1.000,00
17º PrêmioR$ 1.000,00
18º PrêmioR$ 1.000,00
19º PrêmioR$ 1.000,00
20º PrêmioR$ 1.000,00

Art. 35. Os valores dos Prêmios serão divididos em vales-compra de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 36. Os vales-compra serão emitidos, exclusivamente, para troca no comércio participante da campanha.

Da entrega dos prêmios

Art. 37. Os prêmios serão entregues somente ao beneficiado mediante a apresentação de documento oficial (original) com foto e CPF, ficando vedada a entrega da premiação à terceiros.

Art. 38. A retirada dos vales-compra será realizada na Secretaria Municipal da Fazenda.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A participação na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021, implica no pleno conhecimento e aceitação deste Regulamento.

Art. 40. Os participantes da Campanha fazem, automaticamente, a cessão dos direitos de uso de imagem e voz ao Município de Triunfo/RS, para a divulgação institucional da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021.

Art. 41. Os casos omissos ou especiais serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria da Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", com a participação da Comissão de Fiscalização, quando houver necessidade, devendo ser tomadas as medidas necessárias.

Art. 42. Serão admitidos recursos, protocolados perante a Coordenadoria da Campanha, exceto contra aos resultados dos sorteios.

Art. 43. O Município de Triunfo não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na Campanha "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS", Edição 2021.

Triunfo, 10 de janeiro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Coordenadoria da Campanha:

DARCI SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico

FORMULÁRIO DE ADESÃO
CADASTRO DE COMÉRCIO PARA CAMPANHA "TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS"
Edição 2021

1.DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:
1.1 Razão Social:
1.2 Denominação Comercial (nome fantasia):
1.3 CNPJ:
1.4 Logradouro (Rua, Av, Praça, etc nº):
1.5 Bairro:
1.6 Município:

1.7 UF:
1.8 CEP:
1.9 Telefone:
1.10 E-mail:
1.11 Site:
2. DOCUMENTAÇÃO:
2.1 ( ) Comprovante de inscrição no CNPJ.
2.2. ( ) Alvará de funcionamento ou licença de trabalho.
3. REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA PARA CONTATO:
3.1 Nome e a Função:
3.2. Telefone/e-mail:

CUPOM OFICIAL DA CAMPANHA:
VALE-TROCA OFICIAL DA CAMPANHA:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B9131C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 006/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2019, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **14 de janeiro de 2022, às 13 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei n° 2.053 de 07 de dezembro de 2021.
I – CARGO: DENTISTA
LUISA LAPENTA DA CUNHA– 12º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

BRUNA TOILLIER DE SOUZA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:5A6A444F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL N° 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Técnico Administrativo, Médico de Atenção Básica, Médico Comunitário e Motorista.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Comunicações Internas nºs 19291/2021, 21213/2021 e 231/2022, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2020, para os cargos acima descritos.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
LUCIANE RICHTER 1º
JHONATAN DE CASTRO 2º
HENRIQUE SILVEIRA MARTINS 3º
GUILHERME KATZER 4º
DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS 1º (pessoa com deficiência)

MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA
PAULO R C ABRAHAK 5º

MÉDICO COMUNITÁRIO
ERNANI BUSATTO VELOSO 2º

MOTORISTA
ALEXANDER LONDERO 5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de janeiro de 2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:E45E7DC8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa O. CARDOSO em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo administrativo 2021/15919 e Decisão Administrativa nº 002/2022, retirar cópia no Setor de Licitações.

Venâncio Aires, em 11/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:39C89F49

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 11/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2847F6B4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 38/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 11/01/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BB3FE60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 020 DE 11 DE JANEIRO DE2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 12 a 16 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2294-2021 (POR 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE DISCIPLINA

Classificação	Concursado
55º	SARAI MACIEL REIS

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82AF6C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2022 CHAMAMENTO PUBLICO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 019 DE 11 DE JANEIRO DE2022..
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 12 a 16 de janeiro de 2022.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 2327-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Concursado
50º	SUZANA TONIOLO LINHATI
51º	ROSA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO

COZINHEIRA (O)

Classificação	Concursado
16º	ALINE GONCALVES LUIZ

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1F6E41A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2332 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia a Rua "João Pedro Alves dos Santos", logradouro público localizado no Município de Xangri-Lá"

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Nomeia o nome da seguinte Rua localizada no Município de Xangri-Lá, localizada em frente a escola estadual Xangri-Lá , conforme apresenta o mapa de zoneamento.

I- Oficializa com a denominação de "João Pedro Alves dos Santos" a então Rua sem nome (entre a Rua Pedro Hygino da Silveira e a Rua do parque central) Por uma extensão de aproximadamente 82metros .

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6A2A8230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2333 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Nomeia a Rua "Érico de Souza Jardim-Xoto", logradouro público localizado no Município de Xangri-Lá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o nome da seguinte rua localizada no Município de Xangri-Lá, que hoje é denominada como Rua Parque Central , conforme apresenta o mapa de zoneamento.

Oficializa com a denominação de "Érico de Souza Jardim-Xoto" a então chamada Rua Parque Central, no trecho que passa na lateral da escola Estadual Xangri-Lá, tendo seu início na rua dos Índios até a rua do Parque Central, por uma extensão de aproximadamente 365 metros.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E4A9B0FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de janeiro de 2022 às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CABOS DE AÇO PARA AS CAPINADEIRAS DA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 24/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:72311702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PORTA DE ALUMÍNIO PARA ESF MARINA ",** com fulcro no artigo 24,

inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 18165/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ITAMAR DA SILVA ESQUADRIAS**
CNPJ:**21.013.111/0001-02**
VALOR: **R$ 1.100,00**

Xangri-Lá,11 de janeiro de 2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:C58BA3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2334 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"ESTABELECE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO, DECLARA DE USO DOMINICAL, AUTORIZA A ALIENAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida as desafetações do seguinte bem público de uso comum do povo:

Um terreno urbano, localizado no Balneário de Atlântida, no município de Xangri-Lá/RS, constituído da Rua Sem Nome, entre as quadras 226 (antiga 9F)e 222 (antiga 10F), setor 367, com área de 1.927,34m², e com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, mede 12,00 metros de frente, confrontando com a Avenida Central; ao Sul, nos fundos, mede 12,06 metros confrontando com o muro do condomínio Bosques de Atlântida; ao Leste, mede 160,03 metros confrontando com a quadra 222; ao Oeste, mede 161,31 metros confrontado com a quadra 226. Quarteirão: Rua Sem Nome, Avenida Central, Avenida F, Condomínio Ilhas Park e Condomínio Bosques de Atlântida. Dito terreno é propriedade do município de Xangri-lá/RS, conforme averbação Av.2/117.590 de 06 de Outubro de 2021 da matricula nº. 117.590, Fls. 1v, do Livro nº.2, do RI de Osório/RS

Art. 2º O imóvel acima descrito e caracterizado passa a integrar a categoria dos bens dominicais do município, disponível para alienação, nos valores abaixo descritos, apurados através dos competentes laudos de avaliações acostados no **processo físico nº. 6947/2021** da Secretaria de Planejamento da prefeitura de Xangri-lá/RS
Parágrafo primeiro: O imóvel designado como RUA SEM NOME, devidamente descrito e caracterizado na letra "A" do Art. 1º, foi avaliado em 30 de Novembro de 2021 no valor de **R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação assinado pela servidora Neuza Cleonice e Medeiros Matrícula 4607 as fls. 23 a 32 do referido processo administrativo.

Art. 3º. A área desafetada deixa de fazer parte integrante do domínio municipal e passa a compor a área comum exclusiva do proprietário dos lotes lindeiros, registrados em nome de BGR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o valor total da rua ora desafetada, por 10.508,45 m² (dez mil e quinhentos e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) de pavimentação PAVER'S de vias públicas na implantação de ciclovia e passeio que contornará o muro os condôminos Bosques, Ilhas Park e Lagos Park e ligará o bairro Figueirinha a RS-407 junto ao pórtico existente.

Parágrafo único: A composição da equivalência do total do valor da rua em metragem quadrada de pavimentação se deu conforme cálculos apresentados nos orçamentos juntados as Fls. 55 do processo administrativo 6947/2021 assinado pelo servidor engenheiro Ronei Goldani de Borba;

Art. 5º. As obras de urbanização determinadas no artigo anterior cujo projeto e execução será de responsabilidade da empresa BGR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, deverão estar totalmente concluídos até o dia 15 de Dezembro de 2022, sob pena de revogação expressa desta Lei e retorno ao *status quo ante.*

Art. 6º. Fica o Poder executivo autorizado a promover a outorga da competente escritura pública e a empresa BGR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ nº. 12.388.510/0001-67 autorizada a promover junto ao Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS e as suas expensas, todas as alterações necessárias à regularização registral decorrente da presente alienação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A1D5AD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de janeiro de 2022 às 17H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/CAMINHONETE EQUIPADO COM CESTO AÉREO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA E ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**, conforme **Edital de nº 25/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 11 de janeiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:769C363F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

Objeto: registro de preços visando à aquisição de ração para os animais alocados na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	**RAÇÃO PARA CÃES – ADULTO:** Aquisição de Ração seca para cães adultos Níveis de garantia: - umidade.....entre 10 e 12% - proteína bruta.....mínimo 22% - extrato etéreo.....mínimo 10% - Fibra Bruta .....máximo 5,5% - Matéria Mineral Bruta .....máximo 11% - Cálcio .....máximo 2,4% - Cálcio .....mínimo 1% - Fósforo .....mínimo 0,6%.	KG	NUTRICOL	12.000	R$5,13
2	**RAÇÃO PARA CÃES – FILHOTE**: Aquisição de Ração seca para cães filhotes Níveis mínimos de garantia - umidade.....entre 10 e 12% - proteína bruta.....mínimo 25% - extrato etéreo.....mínimo 10% - Fibra Bruta .....máximo 5% - Matéria Mineral Bruta .....máximo 10% - Cálcio .....máximo 2% - Cálcio .....mínimo 1% - Fósforo .....mínimo 0,6%.	KG	NUTRICOL	3.000	R$6,51

Contratado: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – CNPJ: 09.051.762/0001-91.

Alvorada, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:08F266E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2021 – A

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 221/2021 A - Pregão Eletrônico n° 061/2021.

1. Objeto: O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a **TROCA DE MODELO** dos itens **3** e **5**, conforme tabela abaixo. A troca foi aprovada pela área responsável da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo nº 44997/2021.

Item	Descrição	Modelo Cotado	Novo Modelo
3	SECADOR DE MÃOS - Material: aço inoxidável, tensão: 220 v, potência: entre 1.150 w e 1.800 w, sistema automático, fluxo de ar: 240 l/s, com filtro de ar, medidas aproximadas: de comprimento: 175 mm, de largura:200 mm, de altura: 280 mm, ar quente, desligamento automático. Certificação INMETRO.	S-15-06LP-C	S-15-06LP-A
5	SECADOR DE MÃOS - Cota Referente ao item 3. Material: aço inoxidável, tensão: 220 v, potência: entre 1.150 w e 1.800 w, sistema automático, fluxo de ar: 240 l/s, com filtro de ar, medidas aproximadas: de comprimento: 175 mm, de largura:200 mm, de altura: 280 mm, ar quente, desligamento automático. Certificação INMETRO. Marca LP DO BRASIL.	S-15-06LP-C	S-15-06LP-A

Contratada: LP do Brasil Importação e Exportação Ltda

Alvorada, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:83ED97DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194
Objeto: Aquisição de material para instalação de rede de internet para a Guarda Municipal Patrimonial-GMP.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SWITCH Especificação: - Norma & ProtocoloIEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab - Velocidade de encaminhamento: 10Mbps: 14880pps 100Mbps: 148800pps 1000Mbps: 1488000pps - Capacidade de comutação: 8,8 Gbps - Tabela de endereços MAC: 16K - Consumo de Energia: Máximo: 12W (220V) - Controle de Acesso: CDMA/CD - Aprendizagem de endereços MAC: Atualização automática - Sistema operacional compatível: Windows 8 32/64 bit, Windows 7 32/64 bit, Windows xp 32/64 bit, Linux, SO MAC Interface: - Portas RJ45 auto-negociação 24 * 10 / 100M e 2 * 10/100 / 1000M (Auto MDI / MDIX) - 2 * 1000M SFP solts (Combo) Meios de transmissão: - 10Base-T: Cat. 3 UTP ou melhor, 100Base-TX: Cat.5 UTP ou melhor - 1000Base-T: Cat.5e UTP ou melhor 1000BASE-X: MMF, SMF Fonte de alimentação: - Entrada: AC: 100-240V - 50 / 60Hz Proteção contra descargas atmosféricas: - Proteção comum do modo 6kVin para 2 * portas GE - Modo comum de 6kVin, proteção do modo de 4kVin Di para a fonte de alimentação Deve acompanhar: - Cabo de alimentação - Kit para montagem em rack Garantia: -Mínima de 1 ano de garantia	UN	2	R$599,79	R$599,79
2	KEYSTONE KEYSTONE CAT6E DESCRIÇÃO: Conector modular (Jack) para espelho de caixa de ponto de rede ou painel de distribuição (patch panel) modular, com conector 8P8C (RJ45) fêmea de 08 (oito) vias, Categoria 6, para redes Gigabit Ethernet (1 Gbps). CARACTERÍSTICAS: CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT.6 T568 A/B. Normas	UN	12	R$14,89	R$89,34

	ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801 Categoria 6. Certificação UL, ETL ou DELTA. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94 V-0 com logotipo do fabricante. Contato elétrico RJ-45 em bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Contato elétrico 110 IDC em bronze fosforoso estanhado. Tampa protetora dos contatos elétricos RJ-45 e 110 IDC contra poeira (dust cover). Diâmetro do condutor 24 AWG a 22 AWG. Inserção do cabo em ângulo de 90° ou 180°. Temperatura de operação de -10°C a +60°C. Atender à diretiva ROHS. Compatível com espelhos keystone e com patch-panels descarregados de alta densidade, 48 posições, largura 19" e altura 1U. Todas características devem ser comprovadas pelo fabricante.				
3	CABO DE REDE Cabo UTP (Unshielded Twisted Pair – par metálico trançado não blindado) Categoria 6 de 4 (quatro) pares de fios rígidos , para redes Gigabit Ethernet CARACTERÍSTICAS: CABO U/UTP Cat.6, CM, COR CINZA. Cabo de pares trançados, não blindado (UTP), 23 AWG x 4 pares. Normas ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801 Categoria 6. Certificação ANATEL ou certificação UL, ETL ou DELTA. Impedância característica de 100 (cem) Ohms. Condutores sólidos de cobre nu com isolamento elétrico entre si. Capa externa em PVC não propagante à chama, classe CM ou CMR. Impressão na capa externa do nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica em sistema de medida internacional SI, entidade certificadora e classe de flamabilidade. Identificação nas veias brancas dos pares correspondentes à cada par. Temperatura de operação de -20°C a +60°C. Atender à diretiva ROHS. Todas as características devem ser comprovadas pelo fabricante.	M	160	R$4,49	R$359,20
4	PATCH PANEL PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6E DESCRIÇÃO: Painel de distribuição (patch panel) para rack de 19 polegadas com 24 (vinte e quatro) conectores 8P8C (RJ45) fêmea de 08 (oito) vias, Categoria 6, para redes Gigabit Ethernet (1 Gbps). CARACTERÍSTICAS: PATCH PANEL 24 POSIÇÕES Cat.6. Normas EIA-310D, ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801 Categoria 6. Certificação UL, ETL ou DELTA. Estrutura em aço e em termoplastico UL94-0. Largura 19". Altura 1U. Conter 24 (vinte e quatro) posições ocupadas por conectores RJ-45 fêmea sem tampa protetora (dust cover) na parte frontal fixados a circuitos impressos. Contato elétrico RJ-45 em bronze fosforoso com 50 µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Permitir no mínimo 750 ciclos de inserção com plugue RJ-45. Contato elétrico 110 IDC em bronze fosforoso com 100 µin (2,54 µm) de níquel estanhado. Diâmetro do condutor 24 AWG a 22 AWG. Possuir ícones de identificação individuais para cada porta. Possuir guia traseiro para organização e fixação dos cabos. Temperatura de operação de -10°C a +60°C. Atender à diretiva ROHS. Todas características devem ser comprovadas pelo fabricante.	UN	2	R$1.070,00	R$1.070,00

Contratada: LEONARDO TRZUSKOWSKI JUNG – MEI
Contratada: MARCIO DURAU RODRIGUES
Valor Total: R$ 4.236,66 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Alvorada 12 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6FBA8FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: aquisição de materiais odontológicos de consumo para uso nos serviços de saúde do Município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
20	**CARIOSTÁTICO 30%:** Cariostático Diamino Fluoreto de Prata a 30%. Solução a base de Nitrato de Prata, Ácido Fluorídrico e Hidróxido de Amônia. Apresentação: Frasco com 5ml.	FRA	CARIOSTATIC 30% - AAF do BRASIL	20	R$22,25
30	**EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO:** EDTA Trissódico líquido. Agente quelante de uso endodôntico. Apresentação: Frasco com 20ml.	FRA	AAF do BRASIL	40	R$4,19
37	**EUGENOL:** Eugenol (Óleo de cravo) puro líquido. Uso odontológico. Apresentação: Frasco de vidro com 20ml.	FRA	AAF do BRASIL	20	R$9,26
38	**FILME RADIOGRÁFICO ADULTO:** Filme radiográfico intraoral tamanho 2, medida: 31 x 40 mm, velocidade F (cor de identificação roxa). Apresentação: Caixa com 150 unidades.	CX	IP 21 INSIGHT - CARESTREAM	60	R$257,48
41	**FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, AGULHA CT 1/2 17MM, FIO DE 45CM:** Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento 4-0, 45cm de comprimento, agulha ½ CT de 15mm. Estéril. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	CX	TECHNEW	240	R$29,42
43	**FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0, AGULHA CT 1/2 17MM, FIO DE 45CM:** Fio de sutura agulhado de seda trançada 4-0, 45cm de comprimento, agulha ½ CT de 17mm. Estéril. Apresentação: Caixa com 24 unidades.	CX	TECHNEW	360	R$30,56
51	**HEMOSTÁTICO GEL:** hemostática de Cloreto de Alumínio a 25%, sem epinefrina. Apresentação: Bisnaga com 2,5g.	UN	HEMOGEL TECHNEW	40	R$19,26
59	**MATRIZ DE POLIÉSTER:** Banda matriz de poliéster. Dimensões: 10mm de largura, 0,05mm de espessura e 100mm de comprimento. Apresentação: Embalagem contendo 50 unidades.	EMBALA	AAF do BRASIL	40	R$0,94
62	**ÓLEO DE LARANJA:** Solvente a base de óleo essencial de laranja para obturadores endodônticos e guta-percha. Apresentação: Frasco com 10ml.	FRA	AAF do BRASIL	6	R$10,46
87	**REVELADOR RADIOGRAFICO:** Revelador radiográfico para processamento manual de radiografias odontológicas. Componentes obrigatórios: Água, Sulfito de Potássio, Hidroquinona, Dietilenoglicol. Apresentação: Frasco contendo de 495 a 500 ml, pronto para uso.	FRA	AAF do BRASIL	150	R$8,72
89	**SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS:** Selante de fóssulas e fissuras resinoso fotopolimerizável com Fluoreto de Sódio e Fluoreto de Cálcio. Apresentação: Seringa plástica com 2g de selante + ponteiras aplicadores (mínimo 5).	UN	DEFENSE CHROMA - ANGELUS	100	R$8,50
90	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL:** Sugador cirúrgico descartável estéril. Corpo em PVC atóxico rígido, ponta angulada. Ponteira plástica. Apresentação: Caixa com 40 unidades embaladas individualmente e esterilizadas a óxido de etileno.	CX	2I	100	R$29,31

Contratado: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12.

Alvorada, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9F6F3EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 067/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE OPERADORES DE MAQUINÁRIO PESADO / 2021

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº 3562/2021.

Art.1º Retifica-se o subitem 4.1 e 4.7 do item 4 do edital, referente às inscrições, conforme segue:

Onde se lê:

4.1. As inscrições estarão abertas no período de10 a 14/01/2022 no horário das 8h15min às 11h45min. e das 13h às 16h45min. e deverão ser realizadaspresencialmentena Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Rua Mariz e Barros, nº 322, Alvorada – RS

Leia-se:

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Rua Mariz e Barros, nº 322, Alvorada – RS no período de **10 a 21/01/2022** no horário das 8h15min. às 11h45min., e das 13h às 16h45min. ou **através de correio eletrônico**: smov-processoseletivo@alvorada.rs.gov.br das 00:00 do dia **10 de janeiro de 2022 às 23:59 do dia 21 de janeiro de 2022**, informando no "Assunto" o nome completo do candidato e mencionando o cargo operador de maquinário pesado".

Onde se lê:

4.7. Deverá o candidato, no ato da inscrição, entregar as cópias dos seguintes documentos, os quais serão lacrados em envelope, juntamente com a Ficha de Inscrição:
I. RG (frente e verso);
II. CPF;
III. PIS/PASEP;
III. Comprovante de residência no próprio nome ou declaração do proprietário do imóvel de que o candidato reside no endereço mencionado no comprovante;
IV. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo: Certificado de comprovação de ensino fundamental incompleto fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme descrito no item 6.3.1;
V. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D";
VI. Todas as comprovações de experiências para prova de títulos (frente e verso).

Leia-se:

4.7. No ato da inscrição presencial o candidato deverá entregar as cópias dos documentos listados abaixo, os quais serão lacrados em envelope juntamente com a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição via correio eletrônico os **documentos deverão ser encaminhados em anexo ao e-mail juntamente com a Ficha de Inscrição**, devendo o candidato fornecer num único ato (e-mail) todos os documentos necessários para participação no processo seletivo, conforme segue:
I. RG (frente e verso);
II. CPF;
III. PIS/PASEP;
III. Comprovante de residência no próprio nome ou declaração do proprietário do imóvel de que o candidato reside no endereço mencionado no comprovante;
IV. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo: Certificado de comprovação de ensino fundamental incompleto fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme descrito no item 6.3.1;
V. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D";
VI. Todas as comprovações de experiências para prova de títulos (frente e verso).

Art. 2º Retifica-se o subitem 8.2 do item 8 do edital, referente aos recursos, conforme segue:

Onde se lê:

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas mediante Requerimento assinado pelo candidato e protocolado **presencialmente** na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Rua Maris e Barros, nº 322, Alvorada - RS.

Leia-se:

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas mediante Formulário de Interposição de Recursos (Anexo II) assinado pelo candidato e protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito à Rua Mariz e Barros, nº 322, Alvorada/RS ou **enviadas via endereço eletrônico** smov-processoseletivo@alvorada.rs.gov.br, conforme cronograma do certame das **00:00 do dia 02 de fevereiro de 2022 às 23:59 do dia 04 de fevereiro de 2022**, devendo mencionar no "Assunto", Nome Completo do candidato bem como "*interposição recurso operador de maquinário pesado*" e anexar o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo II) devidamente preenchido.

Art. 3º Retifica-se o item 10 do edital, cronograma de atividade, conforme segue:

Onde se lê:

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Descrição	Data:
Inscrições	10 a 14/01/2022 (8h15min. – 11h45min. e das 13hs. – 16h45min)
Publicação da Homologação dos Inscritos	17/01/2022
Análise curricular	18 a 20/01/2022
Publicação da pontuação preliminar	24/01/2022
Recebimento de recursos quanto à pontuação preliminar – ANEXO II	25 a 27/01/2022
Análise dos Recursos	28/01/2022
Classificação preliminar após recursos	31/01/2022
Sorteio público, caso necessário, conforme especificado no item 7.3 deste edital.	31/01/2022
Classificação final	01/02/2022

Leia-se:

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Descrição	Data:
Inscrições	Presencialmente: 10 a 21/01/2022 (8h15min. – 11h45min. e das 13hs. – 16h45min) Via endereço eletrônico: 10 a 21/01/2022 (00:00 do dia 10 de janeiro de 2022 às 23:59 do dia 21 de janeiro de 2022)
Publicação da Homologação dos Inscritos	25/01/2022
Análise curricular	26 a 28/01/2022
Publicação da pontuação preliminar	01/02/2022
Recebimento de recursos quanto à pontuação preliminar – ANEXO II	Presencialmente: 02 a 04/02/2022 (8h15min. – 11h45min. e das 13hs. – 16h45min) Via endereço eletrônico: 02 a 04/02/2022 (00:00 do dia 02 de fevereiro de 2022 às 23:59 do dia 04 de fevereiro de 2022)
Análise dos Recursos	07/02/2022
Classificação preliminar após recursos	09/02/2022
Sorteio público, caso necessário, conforme especificado no item 7.3 deste edital.	09//02/2022
Classificação final	10/02/2022

Alvorada, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BBB61832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 002/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 12 de janeiro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
54.425	FRANCIÉLI SANTOS DA ROSA	Serviços de Limpeza	16
54.426	ROSANE TERESINHA DAMBROS	Serviços de Limpeza	17
54.427	GISELI PINTO GUERIN	Serviços de Limpeza	18
54.428	ALINE JOSIANE DA SILVA DA ROCHA	Serviços de Limpeza	19
54.429	CRISTIANO PORTILHO DO NASCIMENTO	Serviços de Limpeza	20
54.430	MARISA LODI NIGOLINO	Serviços de Limpeza	21
54.431	SCHIRLEI CATIANE CAMILO	Serviços de Limpeza	22
54.432	CIRLEI WANDERER DE SOUZA	Serviços de Limpeza	23
54.433	ZAIDA SIRLEI ROCHA FRAGA	Serviços de Limpeza	24
54.434	ALINE RAFAELA LEMOS GONÇALVES	Serviços de Limpeza	25
54.435	TATIANE BOTELHO DOS SANTOS	Serviços de Limpeza	26
54.436	ARTHUR FELIPPE KINZEL FAUTH	Auxiliar Administrativo Escolar	19
54.437	MARILENE MARQUES DA SILVA	Auxiliar Administrativo Escolar	20
54.438	RAFAEL BATISTA DA SILVA	Auxiliar Administrativo Escolar	21
54.439	IASMIM VANÊSSA MÜLLER	Auxiliar Administrativo Escolar	22
54.440	ROSELI BORDIN KLEIN	Auxiliar Administrativo Escolar	23
54.441	MILENA GABRIELA SOUZA	Auxiliar Administrativo Escolar	24
54.442	MURIEL BORN ARAUJO	Auxiliar Administrativo Escolar	25
54.443	DAIANE TEREZINHA MORAES	Auxiliar de Ensino	58
54.444	LARISSA JUNGTHON MENINE	Auxiliar de Ensino	59
54.445	SIMONE GLAENI DE CASTRO OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	60
54.446	MICHELE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Ensino	61
54.447	ELIANE DIAS OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	62
54.448	ELIS CRISTINA DAVILA DOS SANTOS	Auxiliar de Ensino	63
54.449	IRENE OLIVEIRA ADAMS	Auxiliar de Ensino	64
54.450	CRISTIANE DIAS MUNIZ	Auxiliar de Ensino	65
54.451	ÁGHATA TAUANA MELHA LEMOS	Auxiliar de Ensino	66
54.452	LARISSA RITTER	Auxiliar de Ensino	67

54.453	TAMIRES CAROLINE DIAS DE ABREU	Auxiliar de Ensino	68
54.454	CAROLINE BONADIMAN	Auxiliar de Ensino	69
54.455	LUCAS ALEX VARGAS	Auxiliar de Ensino	70
54.456	FABIANE FRAGA FOSTER	Auxiliar de Ensino	71
54.457	ANA GABRIELA GREFF DA ROCHA	Auxiliar de Ensino	72
54.458	MARIA VANESSA DA SILVA	Auxiliar de Ensino	73
54.459	VANESSA BOETTSCHE	Professor da Educação Infantil	24
54.460	ELISANGELA DEBORA MAUS GIROTTO	Professor da Educação Infantil	25
54.461	ANA KAROLINA BOTTONI MATOS	Professor da Educação Infantil	26
54.462	JESSICA DA COSTA	Professor da Educação Infantil	27
54.463	JÉSSICA LUANA BRIZOLA DE AZEVEDO	Professor da Educação Infantil	28
54.464	JÂNINI SPALL	Professor da Educação Infantil	29
54.465	MARINÊS DA SILVA	Professor da Educação Infantil	30
54.466	SIRLEI DICK MENDES	Professor da Educação Infantil	31
54.467	MAIDI MOSELE MICHELS MACHADO	Professor da Educação Infantil	32
54.468	BRUNA TAIS PILATTI	Professor da Educação Infantil	33
54.469	VANESSA SCALEI KLEIN	Professor da Educação Infantil	34
54.470	KELLY SABRINA DA CONCEIÇÃO	Professor da Educação Infantil	35
54.471	JOSÉLE REGINA KRAEMER	Professor da Educação Infantil	36
54.472	ANA CAROLINA BAUER ROSAS	Professor da Educação Infantil	37
54.473	LILIANE SCHMEING TELES	Professor da Educação Infantil	38
54.474	SANDRA ANDREIA WOLFART	Professor da Educação Infantil	39
54.475	THAUANA AMANDA MÜLLER	Professor da Educação Infantil	40
54.476	DEBORA DA SILVA ALVES EV	Professor da Educação Infantil	41
54.477	CATIA CRISTINA SCHNECK DALLENOGARE	Professor da Educação Infantil	42
54.478	ANDRÉIA LINN DE ASSUNÇÃO	Professor da Educação Infantil	43
54.479	AMANDA HARRES FAGUNDES	Professor da Educação Infantil	44
54.480	GENESSI SALVATERRA DOS SANTOS	Professor da Educação Infantil	45
54.481	MARTA TALITA DOS SANTOS	Professor da Educação Infantil	46
54.482	JÉSSICA DA CUNHA MICHEL	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	86
54.483	CANDIDA TERESINHA TOBIAS	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	87
54.484	ÂNGELA LITWINCZYK MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	88
54.485	ALINE FETTER STRASBURG DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	89
54.486	LUANA SOUZA DE ANDRADE	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	90
54.487	ALAÍDE CRISTINA MARTINS MARQUES	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	91
54.488	KARLA VIVIANE STAUDT	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	92
54.489	LIZIANE DE BONA NUNES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	93
54.490	ELEN CAROLINI PINHEIRO BORGHEZAN	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	94
54.491	ANANDA NASAI MACHADO DE OLIVEIRA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	95
54.492	AMANDA CRISTINE COELHO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA	7
54.493	GABRIELA DOS SANTOS GARCIA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA INGLESA	5
54.494	ANDREINE LIZANDRA DOS SANTOS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA INGLESA	6 (Portador de Deficiência)
54.495	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA	14
54.496	LUCAS SILVA DE ARAUJO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - MÚSICA	17
54.497	CARLOS MAXIMILIANO DE BRUM VILLALBA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - MÚSICA	18

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Neves Braun Fortunato
Código Identificador:3FB11500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 5.559, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para fins da Execução Orçamentária do Município, no exercício de 2022.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA**:**

Art. 1.0 Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para a execução do orçamento municipal de exercício financeiro de 2022, na forma dos quadros anexos ao presente Decreto.
Art. 2.° Fica contingenciado o total de 5,60 % da receita corrente líquida, para fins de equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, artigo 10.
Art. 3.° A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução mensal de desembolso far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser provido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.
Parágrafo Único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor a partir do exercício 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, em 27 de Dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário de Administração e Meio Ambiente

MUNICIPIO DE GLORINHA							
RECEITA EXERCÍCIO DE 2022							
PREVISÃO DE JANEIRO A JUNHO							
	Em Reais						
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	**SUBTOTAL**
RECEITAS CORRENTES	3.693.143,01	3.693.143,01	3.693.143,01	3.693.143,01	3.693.143,01	3.693.143,01	**22.158.858,09**
IRRF	58.875,00	58.875,00	58.875,00	58.875,00	58.875,00	58.875,00	**353.250,00**
IPTU	112.766,67	112.766,67	112.766,67	112.766,67	112.766,67	112.766,67	**676.600,00**
ITBI	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	**231.000,00**
ISS	333.975,00	333.975,00	333.975,00	333.975,00	333.975,00	333.975,00	**2.003.850,00**
Taxas	61.941,30	61.941,30	61.941,30	61.941,30	61.941,30	61.941,30	**371.647,80**
Contribuições	40.835,11	40.835,11	40.835,11	40.835,11	40.835,11	40.835,11	**245.010,67**
Receita Patrimonial	17.694,59	17.694,59	17.694,59	17.694,59	17.694,59	17.694,59	**106.167,51**
Receitas de Serviços	18.725,00	18.725,00	18.725,00	18.725,00	18.725,00	18.725,00	**112.350,00**
Transferências da União	1.392.526,19	1.392.526,19	1.392.526,19	1.392.526,19	1.392.526,19	1.392.526,19	**8.355.157,15**
Transferências do Estado	952.334,73	952.334,73	952.334,73	952.334,73	952.334,73	952.334,73	**5.714.008,36**
Transf de Instituições Privadas	301,78	301,78	301,78	301,78	301,78	301,78	**1.810,66**
Transf.de Outras Inst.Públicas	642.456,56	642.456,56	642.456,56	642.456,56	642.456,56	642.456,56	**3.854.739,38**
Transf. Pessoas Físicas	2.333,12	2.333,12	2.333,12	2.333,12	2.333,12	2.333,12	**13.998,73**
Outras receitas Correntes	19.877,97	19.877,97	19.877,97	19.877,97	19.877,97	19.877,97	**119.267,85**
RECEITA DE CAPITAL	30.568,60	30.568,60	30.568,60	30.568,60	30.568,60	30.568,60	**183.411,62**
Operação de Crédito	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	**173.500,00**
Alienação de Bens	962,77	962,77	962,77	962,77	962,77	962,77	**5.776,62**
Outras Receitas de Capital	689,17	689,17	689,17	689,17	689,17	689,17	**4.135,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA	413.185,00	413.185,00	413.185,00	413.185,00	413.185,00	413.185,00	**2.479.110,00**
Cota-Parte FPM - FUNDEB	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	**1.215.000,00**
Cota-Parte ITR-FUNDEB	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	**38.640,00**
Cota-Parte ICMS-FUNDEB	156.783,33	156.783,33	156.783,33	156.783,33	156.783,33	156.783,33	**940.700,00**
Cota-Parte IPVA-FUNDEB	18.366,67	18.366,67	18.366,67	18.366,67	18.366,67	18.366,67	**110.200,00**
Cota-Parte IPI/EXP.-FUNDEB	2.161,67	2.161,67	2.161,67	2.161,67	2.161,67	2.161,67	**12.970,00**
Dedução por renúncia receita	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	**51.600,00**
Dedução por desconto concedido	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	**110.000,00**
SUBTOTAL	3.310.526,62	3.310.526,62	3.310.526,62	3.310.526,62	3.310.526,62	3.310.526,62	**19.863.159,71**

MUNICIPIO DE GLORINHA							
RECEITA EXERCÍCIO DE 2022							
PREVISÃO DE JULHO A DEZEMBRO							
	Em Reais						
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	**3.693.143,01**	**3.693.143,01**	**3.693.143,01**	**3.693.143,01**	**3.693.143,01**	**3.693.143,01**	**44.317.716,17**
IRRF	58.875,00	58.875,00	58.875,00	58.875,00	58.875,00	58.875,00	353.250,00
IPTU	112.766,67	112.766,67	112.766,67	112.766,67	112.766,67	112.766,67	676.600,00
ITBI	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	231.000,00
ISS	333.975,00	333.975,00	333.975,00	333.975,00	333.975,00	333.975,00	2.003.850,00
Taxas	61.941,30	61.941,30	61.941,30	61.941,30	61.941,30	61.941,30	371.647,80
Contribuições	40.835,11	40.835,11	40.835,11	40.835,11	40.835,11	40.835,11	245.010,67
Receita Patrimonial	17.694,59	17.694,59	17.694,59	17.694,59	17.694,59	17.694,59	106.167,51
Receitas de Serviços	18.725,00	18.725,00	18.725,00	18.725,00	18.725,00	18.725,00	112.350,00
Transferências da União	1.392.526,19	1.392.526,19	1.392.526,19	1.392.526,19	1.392.526,19	1.392.526,19	8.355.157,15
Transferências do Estado	952.334,73	952.334,73	952.334,73	952.334,73	952.334,73	952.334,73	5.714.008,36
Transf de Instituições Privadas	301,78	301,78	301,78	301,78	301,78	301,78	1.810,66
Transf.de Outras Inst.Públicas	642.456,56	642.456,56	642.456,56	642.456,56	642.456,56	642.456,56	3.854.739,38
Transf. Pessoas Físicas	2.333,12	2.333,12	2.333,12	2.333,12	2.333,12	2.333,12	13.998,73
Outras receitas Correntes	19.877,97	19.877,97	19.877,97	19.877,97	19.877,97	19.877,97	119.267,85
RECEITA DE CAPITAL	**30.568,60**	**30.568,60**	**30.568,60**	**30.568,60**	**30.568,60**	**30.568,60**	**366.823,24**
Operação de Crédito	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	173.500,00
Alienação de Bens	962,77	962,77	962,77	962,77	962,77	962,77	5.776,62
Outras Receitas de Capital	689,17	689,17	689,17	689,17	689,17	689,17	4.135,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**413.185,00**	**413.185,00**	**413.185,00**	**413.185,00**	**413.185,00**	**413.185,00**	**4.958.220,00**
Cota-Parte FPM - FUNDEB	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	1.215.000,00
Cota-Parte ITR-FUNDEB	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	38.640,00
Cota-Parte ICMS-FUNDEB	156.783,33	156.783,33	156.783,33	156.783,33	156.783,33	156.783,33	940.700,00
Cota-Parte IPVA-FUNDEB	18.366,67	18.366,67	18.366,67	18.366,67	18.366,67	18.366,67	110.200,00
Cota-Parte IPI/EXP.-FUNDEB	2.161,67	2.161,67	2.161,67	2.161,67	2.161,67	2.161,67	12.970,00
Dedução por renúncia receita	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	8.600,00	51.600,00
Dedução por desconto concedido	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	110.000,00
SUBTOTAL	6.621.053,23	6.621.053,23	6.621.053,23	6.621.053,23	6.621.053,23	6.621.053,23	**39.726.319,41**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**

DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	103.508,47	77.633,29	77.633,29	77.633,29	77.633,29	77.633,29	491.674,94
Juros e Encargos da Dívida							-
Outras Despesas Correntes	34.167,33	34.167,33	34.167,33	34.167,33	34.167,33	34.167,33	205.004,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	8.323,67	8.323,67	8.323,67	8.323,67	8.323,67	8.323,67	49.942,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**145.999,47**	**120.124,29**	**120.124,29**	**120.124,29**	**120.124,29**	**120.124,29**	**746.620,94**
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	77.633,29	77.633,29	77.633,29	77.633,29	77.633,29	155.266,59	1.035.108,00
Juros e Encargos da Dívida							-
Outras Despesas Correntes	34.167,33	34.167,33	34.167,33	34.167,33	34.167,33	34.167,33	410.008,00
DESPESAS DE CAPITAL							-
Investimentos	8.323,67	8.323,67	8.323,67	8.323,67	8.323,67	8.323,67	99.884,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**120.124,29**	**120.124,29**	**120.124,29**	**120.124,29**	**120.124,29**	**197.757,59**	**1.545.000,00**
GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	91.360,38	68.522,00	68.522,00	68.522,00	68.522,00	68.522,00	433.970,36
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	38.820,35	38.820,35	38.820,35	38.820,35	38.820,35	38.820,35	232.922,11
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	44,29	44,29	44,29	44,29	44,29	44,29	265,73
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida							-
SUBTOTAL	**130.225,02**	**107.386,64**	**107.386,64**	**107.386,64**	**107.386,64**	**107.386,64**	**667.158,19**
GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	68.522,00	68.522,00	68.522,00	68.522,00	68.522,00	137.043,99	913.624,34
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	38.820,35	38.820,35	38.820,35	38.820,35	38.820,35	38.820,35	465.844,21
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	44,29	44,29	44,29	44,29	44,29	44,29	531,45
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida							-
SUBTOTAL	**107.386,64**	**107.386,64**	**107.386,64**	**107.386,64**	**107.386,64**	**175.908,63**	**1.380.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	160.698,22	120.526,68	120.526,68	120.526,68	120.526,68	120.526,68	763.331,63
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	70.027,28	70.027,28	70.027,28	70.027,28	70.027,28	70.027,28	420.163,70
DESPESAS DE CAPITAL					-		-
Investimentos	20.221,18	20.221,18	20.221,18	20.221,18	20.221,18	20.221,18	121.327,10
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**250.946,69**	**210.775,15**	**210.775,15**	**210.775,15**	**210.775,15**	**210.775,15**	**1.304.822,43**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	120.526,68	120.526,68	120.526,68	120.526,68	120.526,68	241.053,36	1.607.018,40
Juros e Encargos da Dívida	-				-		-
Outras Despesas Correntes	70.027,28	70.027,28	70.027,28	70.027,28	70.027,28	70.027,28	840.327,40
DESPESAS DE CAPITAL					-		-
Investimentos	20.221,18	20.221,18	20.221,18	20.221,18	20.221,18	20.221,18	242.654,20
Inversões Financeiras	-				-		-
Amortização da Dívida	-						-
SUBTOTAL	**210.775,15**	**210.775,15**	**210.775,15**	**210.775,15**	**210.775,15**	**331.301,83**	**2.690.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	144.997,84	108.751,10	108.751,10	108.751,10	108.751,10	108.751,10	688.753,32
Juros e Encargos da Dívida	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	119.321,00	119.321,00	119.321,00	119.321,00	119.321,00	119.321,00	715.926,00
DESPESAS DE CAPITAL					-		

Investimentos	30.594,67	30.594,67	30.594,67	30.594,67	30.594,67	30.594,67	183.568,00
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	27.500,50
SUBTOTAL	**301.996,92**	**265.750,18**	**265.750,18**	**265.750,18**	**265.750,18**	**265.750,18**	**1.630.747,82**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	108.751,10	108.751,10	108.751,10	108.751,10	108.751,10	217.502,19	1.450.011,00
Juros e Encargos da Dívida	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	119.321,00	119.321,00	119.321,00	119.321,00	119.321,00	119.321,00	1.431.852,00
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	30.594,67	30.594,67	30.594,67	30.594,67	30.594,67	30.594,67	367.136,00
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	4.583,42	55.001,00
SUBTOTAL	**265.750,18**	**265.750,18**	**265.750,18**	**265.750,18**	**265.750,18**	**374.501,28**	**3.334.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	833.597,62	625.213,84	625.213,84	625.213,84	625.213,84	625.213,84	3.959.666,84
Juros e Encargos da Dívida					-		
Outras Despesas Correntes	290.302,83	290.302,83	290.302,83	290.302,83	290.302,83	290.302,83	1.741.817,01
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	36.645,83	36.645,83	36.645,83	36.645,83	36.645,83	36.645,83	219.875,00
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	**1.160.546,29**	**952.162,51**	**952.162,51**	**952.162,51**	**952.162,51**	**952.162,51**	**5.921.358,85**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	625.213,84	625.213,84	625.213,84	625.213,84	625.213,84	1.250.427,69	8.336.163,75
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	290.302,83	290.302,83	290.302,83	290.302,83	290.302,83	290.302,83	3.483.634,01
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	36.645,83	36.645,83	36.645,83	36.645,83	36.645,83	36.645,83	439.750,00
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	**952.162,51**	**952.162,51**	**952.162,51**	**952.162,51**	**952.162,51**	**1.577.376,36**	**12.259.547,76**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	333.652,34	250.245,51	250.245,51	250.245,51	250.245,51	250.245,51	1.584.879,91
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	294.047,25	294.047,25	294.047,25	294.047,25	294.047,25	294.047,25	1.764.283,51
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	25.391,47	25.391,47	25.391,47	25.391,47	25.391,47	25.391,47	152.348,84
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	**653.091,07**	**569.684,24**	**569.684,24**	**569.684,24**	**569.684,24**	**569.684,24**	**3.501.512,26**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	250.245,51	250.245,51	250.245,51	250.245,51	250.245,51	500.491,03	3.336.598,51
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	294.047,25	294.047,25	294.047,25	294.047,25	294.047,25	294.047,25	3.528.567,01
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	25.391,47	25.391,47	25.391,47	25.391,47	25.391,47	25.391,47	304.697,68
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	**569.684,24**	**569.684,24**	**569.684,24**	**569.684,24**	**569.684,24**	**819.929,75**	**7.169.863,20**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENV. SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	86.432,86	64.826,26	64.826,26	64.826,26	64.826,26	64.826,26	410.564,17
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	65.470,48	65.470,48	65.470,48	65.470,48	65.470,48	65.470,48	392.822,87
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	2.333,86	2.333,86	2.333,86	2.333,86	2.333,86	2.333,86	14.003,13
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida							-
SUBTOTAL	**154.237,19**	**132.630,60**	**132.630,60**	**132.630,60**	**132.630,60**	**132.630,60**	**817.390,17**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENV. SOCIAL							

EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	64.826,26	64.826,26	64.826,26	64.826,26	64.826,26	129.652,52	864.348,00
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	65.470,48	65.470,48	65.470,48	65.470,48	65.470,48	65.470,48	785.645,74
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	2.333,86	2.333,86	2.333,86	2.333,86	2.333,86	2.333,86	28.006,26
Inversões Financeiras					-		-
Amortização da Dívida							-
SUBTOTAL	**132.630,60**	**132.630,60**	**132.630,60**	**132.630,60**	**132.630,60**	**197.456,86**	**1.678.000,00**
SECRETARIA MUN.DESENV.ECONÔMICO E HABITAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	82.198,75	61.650,60	61.650,60	61.650,60	61.650,60	61.650,60	390.451,77
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	22.866,44	22.866,44	22.866,44	22.866,44	22.866,44	22.866,44	137.198,62
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	299,73	299,73	299,73	299,73	299,73	299,73	1.798,39
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**105.364,92**	**84.816,77**	**84.816,77**	**84.816,77**	**84.816,77**	**84.816,77**	**529.448,77**
SECRETARIA MUN.DESENV.ECONÔMICO E HABITAÇÃO							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	61.650,60	61.650,60	61.650,60	61.650,60	61.650,60	123.301,21	822.006,00
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	22.866,44	22.866,44	22.866,44	22.866,44	22.866,44	22.866,44	274.397,23
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	299,73	299,73	299,73	299,73	299,73	299,73	3.596,77
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**84.816,77**	**84.816,77**	**84.816,77**	**84.816,77**	**84.816,77**	**146.467,37**	**1.100.000,00**
SECRETARIA MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	37.551,46	28.164,30	28.164,30	28.164,30	28.164,30	28.164,30	178.372,93
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	127.732,50
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	5.160,04	5.160,04	5.160,04	5.160,04	5.160,04	5.160,04	30.960,22
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**64.000,24**	**54.613,08**	**54.613,08**	**54.613,08**	**54.613,08**	**54.613,08**	**337.065,65**
SECRETARIA MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	28.164,30	28.164,30	28.164,30	28.164,30	28.164,30	56.328,59	375.523,00
Juros e Encargos da Dívida					-		-
Outras Despesas Correntes	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	21.288,75	255.465,00
DESPESAS DE CAPITAL					-		
Investimentos	5.160,04	5.160,04	5.160,04	5.160,04	5.160,04	5.160,04	61.920,44
Inversões Financeiras					-		
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL	**54.613,08**	**54.613,08**	**54.613,08**	**54.613,08**	**54.613,08**	**82.777,38**	**692.908,44**
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, DESENV.RURAL, OBRAS E INFRA ESTRUTURA							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A JUNHO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**SUBTOTAL**
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	176.322,92	132.245,50	132.245,50	132.245,50	132.245,50	132.245,50	837.550,39
Juros e Encargos da Dívida	17.999,59	13.500,03	13.500,03	13.500,03	13.500,03	13.500,03	85.499,76
Outras Despesas Correntes	248.981,75	248.981,75	248.981,75	248.981,75	248.981,75	248.981,75	1.493.890,49
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	43.245,76	43.245,76	43.245,76	43.245,76	43.245,76	43.245,76	259.474,58
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	20.833,42	20.833,42	20.833,42	20.833,42	20.833,42	20.833,42	125.000,50
SUBTOTAL	**507.383,44**	**458.806,46**	**458.806,46**	**458.806,46**	**458.806,46**	**458.806,46**	**2.801.415,73**
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, DESENV.RURAL, OBRAS E INFRA ESTRUTURA							
EXERCÍCIO DE 2022							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO A DEZEMBRO							
DESPESA FIXADA NO MÊS							
MESES	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES							

Pessoal e Encargos Sociais	132.245,50	132.245,50	132.245,50	132.245,50	132.245,50	264.490,99	1.763.268,86
Juros e Encargos da Dívida	13.500,03	13.500,03	13.500,03	13.500,03	13.500,03	27.000,07	180.000,00
Outras Despesas Correntes	248.981,75	248.981,75	248.981,75	248.981,75	248.981,75	248.981,75	2.987.780,98
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	43.245,76	43.245,76	43.245,76	43.245,76	43.245,76	43.245,76	518.949,16
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	20.833,42	20.833,42	20.833,42	20.833,42	20.833,42	20.833,42	125.000,50
SUBTOTAL	**458.806,46**	**458.806,46**	**458.806,46**	**458.806,46**	**458.806,46**	**604.551,99**	**5.574.999,50**

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2AF778ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 2158/2006 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Juliane Souza Gauterio	Assistente Social	1º lugar Vaga cota	20 horas	28/2022
Ricardo Franco	Motorista de Ônibus	1º lugar	40 horas	29/2022
Ronison Silveira Chaves	Motorista	6º lugar	40 horas	30/2022
Katia Rosane Nunes Batista	Servente Merendeira	2º lugar Vaga Cota	40 horas	31/2022
Valeria da Rosa Machado	Professor de Séries Iniciais	1º lugar Vaga cota	20 horas	32/2022
Carla Fabiana de Oliveira	Professor de Séries Iniciais – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	4º lugar	20 horas	33/2022
Juliana Homem da Silva	Professor de Educação Física – 4º distrito Dr. Edgardo Pereira Velho	1º lugar	20 horas	34/2022
Eliane Lima Piske	Professor de Educação Infantil	2º lugar	20 horas	35/2022
Roseli Conceição Lemos de Souza	Professor de Educação Infantil	1º lugar Vaga cota	20 horas	36/2022
Gleidi Terezinha Ribeiro Galvão	Professor de Educação Infantil	3º lugar	20 horas	37/2022
Leticia Vieira Pereira	Professor de Educação Infantil	4º lugar	20 horas	38/2022
Carla da Costa Dias	Servente Geral	4º lugar	20 horas	39/2022
Fabieli Terezinha Costa da Rosa	Monitor	2º lugar	40 horas	40/2022
Ana Rosa Nunes Batista	Monitor	1º lugar Vaga cota	40 horas	41/2022
Andre Terra de Araujo	Monitor	3º lugar	40 horas	42/2022

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4BF3B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.905

De 29 de dezembro de 2021.

CONCEDE férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais constantes na relação especificada na presente Portaria.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação das respectivas secretarias municipais,

Resolve:

1 – CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
Alda Vargas Souza	2968-1	Servente	SMTCAS	04.10.2018 a 03.10.2019	01.12.2021
Bárbara Romano Carvalho Correa	10588-1	Assistente Social	SMTCAS	28.02.2020 a 27.02.2021	27.12.2021
Gicele Karnopp Bederode Pinto	16237-1	Monitor Social	SMTCAS	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Adão Luiz Oliveira Martins	1333-1	Operário	SMEC	01.07.2018 a 30.06.2019	27.12.2021
Adelaide Aparecida Oliveira Araújo	12661-2	Professora	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Adelaide Aparecida Oliveira Araújo	12661-3	Professora	SMEC	24.10.2020 a 23.10.2021	27.12.2021
Adriana Barbosa Almeida	15946-2	Professora de Ed. Infantil	SMEC	01.02.2021 a 31.01.2022	27.12.2021
Adriana Cunha da Silveira	14583-1	Merendeira	SMEC	24.02.2020 a 23.02.2021	27.12.2021
Adriana Almeida Zanette	5797-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	03.02.2020 a 02.02.2021	27.12.2021
Adriana Leitão Fraga	15520-1	Merendeira	SMEC	28.08.2020 a 27.08.2021	27.12.2021
Adriana Marques Nunes	13188-2	Professora	SMEC	17.03.2020 a 16.03.2021	27.12.2021
Adriana Mônia Schwert Martins	15792-4	Professora de Ed. Infantil	SMEC	20.12.2020 a 19.12.2021	27.12.2021
Adriana Soares do Nascimento	6475-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	30.09.2018 a 29.09.2019	27.12.2021
Adriane Domingues Simões	10294-1	Servente	SMEC	09.09.2020 a 08.09.2021	27.12.2021
Adriani Marli Pereira	12653-1	Merendeira	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Alana Vieira Demétrio	8702-1	Professora	SMEC	06.04.2020 a 05.04.2021	27.12.2021
Alceu Vanzing	13226-1	Professor	SMEC	28.03.2020 a 27.03.2021	27.12.2021
Alcimar Pereira da Rosa	16312-1	Professor	SMEC	02.05.2020 a 01.05.2021	27.12.2021
Alessandra Bindani Furtado	16204-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	03.12.2020 a 02.12.2021	27.12.2021
Alessandra Pohren Bueno	6637-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	21.07.2020 a 20.07.2021	27.12.2021
Alexandre da Silva Fraga	620-1	Motorista	SMEC	11.04.2020 a 10.04.2021	27.12.2021
Alexandre Luís Bitelo Amorim	671-1	Motorista	SMEC	09.12.2020 a 08.12.2021	27.12.2021
Alice Cristina Porto Maestri	16243-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Aline Beatriz Haas Hoffmann	16294-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	12.04.2020 a 11.04.2021	27.12.2021
Aline da Silva Vuckovic	12491-2	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Aline de Oliveira Suris	14486-1	Professora	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Aline Guedes	6483-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	27.06.2020 a 26.06.2021	27.12.2021
Aline Rodrigues Mezzomo	8354-1	Professora	SMEC	28.09.2020 a 27.09.2021	27.12.2021
Ana Cátia Kruger	14222-7	Professora	SMEC	08.09.2020 a 07.09.2021	27.12.2021
Ana Cristina Lima de Araújo	13757-1	Professora	SMEC	20.06.2019 a 19.06.2020	27.12.2021
Ana Denise Teixeira Andrade	4995-1	Professora	SMEC	19.03.2020 a 18.03.2021	27.12.2021
Ana Paula da Cruz	16384-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	12.07.2020 a 11.07.2021	27.12.2021
Ana Paula dos Santos	16240-1	Professora	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Ana Paula Tognotti Meneghini	15474-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	01.09.2020 a 31.08.2021	27.12.2021
Ana Rafaela Alonso Console	15709-4	Professora	SMEC	27.11.2020 a 26.11.2021	27.12.2021
Ana Roseli Juba Oliveira	13765-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	20.06.2020 a 19.06.2021	27.12.2021
André LuísSchmitt dos Santos	15857-1	Professor	SMEC	26.12.2020 a 25.12.2021	27.12.2021
Andreia Anselmo de Souza	12696-1	Professor	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Andreia Bilha Garcia	9377-1	Servente	SMEC	11.05.2020 a 10.05.2021	27.12.2021
Andreia Borne Barreto	14540-1	Professora	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Andreia Bueno	7447-1	Professora	SMEC	18.04.2020 a 17.04.2021	27.12.2021
Andreia Cristina Sanders dos Santos	14648-3	Professora	SMEC	23.02.2020 a 22.02.2021	27.12.2021
Andressa Pedralli Oliveira	6416-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	04.03.2020 a 03.03.2021	27.12.2021
Andriara Lima de Oliveira	15245-3	Professora	SMEC	12.07.2020 a 11.07.2021	27.12.2021
Angela Neto da Silva	11100-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	09.05.2020 a 08.05.2021	27.12.2021
Angela Neto da Silva	11100-2	Professora de Ed. Infantil	SMEC	02.05.2020 a 01.05.2021	27.12.2021
Anna Caroline Gugiel Gomes	8559-1	Professora	SMEC	21.03.2020 a 20.03.2021	27.12.2021
Ariane Maria Pacheco Alle	4529-1	Professora	SMEC	04.07.2020 a 03.07.2021	27.12.2021
Arlei Antonio Castro	13021-2	Professor	SMEC	01.02.2021 a 31.01.2022	27.12.2021
Arli Skalee	8923-1	Merendeira	SMEC	20.04.2020 a 19.04.2021	27.12.2021
Berenice Moreira Soares	6157-1	Professora	SMEC	25.02.2020 a 24.02.2021	27.12.2021
Brizida Aline Chagas Camillo	10782-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	25.04.2020 a 24.04.2021	27.12.2021
Bruna Litwinczyk de Camargo	16242-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Bruna Martins Pires Ferri	10863-1	Professor	SMEC	16.05.2020 a 15.05.2021	27.12.2021
Bruna Pittoli Amandio	10880-1	Professor	SMEC	18.05.2020 a 17.05.2021	27.12.2021
Bruno Scienza Schmidt	16236-1	Professor	SMEC	19.02.2020 a 18.02.2021	27.12.2021
Camila Eid de Souza dos Santos	11495-1	Professor	SMEC	05.11.2020 a 04.11.2021	27.12.2021
Camila Machado Tochetto	16029-3	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	15.04.2020 a 14.04.2021	27.12.2021
Camila Oliveira	10308-1	Merendeira	SMEC	14.09.2020 a 13.09.2021	27.12.2021
Carina Guaites Costa de Souza	9849-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	15.06.2020 a 14.06.2021	27.12.2021
Carina Guaites Costa de Souza	9849-2	Professor de Ed. Infantil	SMEC	01.07.2020 a 30.06.2021	27.12.2021
Carina Maria Ruschel Xavier	8362-1	Professor	SMEC	30.09.2019 a 29.09.2020	27.12.2021
Carine Nós da Silva	9270-1	Servente	SMEC	05.05.2020 a 04.05.2021	27.12.2021
Carla Castilhos Beck	16329-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	13.05.2020 a 12.05.2021	27.12.2021
Carla Fernanda da Silva Gai	16171-1	Merendeira	SMEC	22.10.2020 a 21.10.2021	27.12.2021
Carla Machado da Silva Souto	5878-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	12.02.2020 a 11.02.2021	27.12.2021
Carla Rejane Avila Farenzena	6874-1	Professora	SMEC	22.02.2018 a 21.02.2019	27.12.2021
Carla Souza dos Reis	14125-1	Professora	SMEC	01.08.2020 a 31.07.2021	27.12.2021
Carla Souza dos Reis	14125-2	Professora	SMEC	16.04.2020 a 15.04.2021	27.12.2021
Carmen Cristina da Silveira Lopes	9954-1	Professora	SMEC	29.06.2020 a 28.06.2021	27.12.2021
Caroline Valadas da Rosa Santiago	15318-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	31.07.2020 a 30.07.2021	27.12.2021
Cássia Aparecida Silva Villega Alves	4790-1	Professora	SMEC	15.08.2020 a 14.08.2021	27.12.2021
Cássia Aparecida Silva Villega Alves	4790-2	Professora	SMEC	22.02.2020 a 21.02.2021	27.12.2021
Cátia Barcellos Szortika	4677-1	Professora	SMEC	29.03.2020 a 28.03.2021	27.12.2021
Cátia Cristina de Oliveira Costa	7609-2	Professora de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Cátia Cristina Linn Nunes	13234-4	Professora	SMEC	28.03.2020 a 27.03.2021	27.12.2021

Cátia Regina Araújo Trindade	10316-1	Professora	SMEC	14.09.2020 a 13.09.2021	27.12.2021
Cátia Regina Araújo Trindade	10316-2	Professora	SMEC	15.05.2020 a 14.05.2021	27.12.2021
Catiana Vicente Pellegrini	10359-1	Professora	SMEC	16.09.2020 a 15.09.2021	27.12.2021
Celi Andreia Heps Laurindo	11193-1	Merendeira	SMEC	10.07.2020 a 09.07.2021	27.12.2021
Célia Regina Pontes	6513-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	15.08.2020 a 14.08.2021	27.12.2021
Cimara Brochier Arnhold	6440-1	Merendeira	SMEC	07.04.2019 a 06.04.2020	27.12.2021
Cíntia Alves Gunsch	9237-1	Merendeira	SMEC	04.05.2020 a 03.05.2021	27.12.2021
Clarice Giehl	9229-1	Servente	SMEC	04.05.2020 a 03.05.2021	27.12.2021
Clarice Giordani Bitencourt	5061-1	Professora	SMEC	06.03.2020 a 05.03.2021	27.12.2021
Clarice Giordani Bitencourt	5061-3	Professora	SMEC	22.02.2020 a 21.02.2021	27.12.2021
Claudete Weiler Lauermann	12777-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Cláudia Aparecida Bednarek	5738-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	16.04.2020 a 15.04.2021	27.12.2021
Cláudia Bittencourt Ferreira	9083-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	27.04.2020 a 26.04.2021	27.12.2021
Cláudia de Cássia Morandi dos Santos	4901-4	Professora	SMEC	18.07.2020 a 17.07.2021	27.12.2021
Cláudia de Oliveira	8346-1	Professora	SMEC	23.09.2020 a 22.09.2021	27.12.2021
Cláudia Fernanda Wierzynski Monteiro	12823-2	Professora	SMEC	19.02.2020 a 18.02.202021	27.12.2021
Cláudia Fernanda Wierzynski Monteiro	12823-3	Professora	SMEC	22.04.2020 a 21.04.2021	27.12.2021
Cláudia Moraes da Fontoura	5908-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	16.02.2020 a 15.02.2021	27.12.2021
Claudiomiro Alves	10049-1	Motorista de Veículos Pesados	SMEC	11.07.2018 a 10.07.2019	27.12.2021
Cristian de Oliveira Machado	16401-1	Professora	SMEC	30.07.2020 a 29.07.2021	27.12.2021
Cristiane Alves de Oliveira	16197-1	Motorista de Veículos Pesados	SMEC	23.11.2020 a 22.11.2021	27.12.2021
Cristiane Fernandes Roglio	5126-1	Professora	SMEC	12.06.2020 a 11.06.2021	27.12.2021
Cristiane Frozza	8303-1	Professora	SMEC	29.04.2020 a 28.04.2021	27.12.2021
Cristiane Pacheco Nunes	11797-1	Merendeira	SMEC	10.04.2020 a 09.04.2021	27.12.2021
Cristina Vieira Sant'anna	5550-1	Professora	SMEC	04.08.2020 a 03.08.2021	27.12.2021
Cristóvão Martins	13129-1	Assistente de Educação Infantil	SMEC	10.03.2020 a 09.03.2021	27.12.2021
Daiane Santos Branco	13889-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	04.07.2020 a 03.07.2021	27.12.2021
Daniel Ortiz da Silva	1805-1	Operário	SMEC	07.07.2018 a 06.7.2019	27.12.2021
Daniel Sabedot Passos	16305-1	Professor	SMEC	16.04.2020 a 15.04.2021	27.12.2021
Daniela Cristina Cozer Lutz	13609-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	22.04.2020 a 21.04.2021	27.12.2021
Daniela de Souza Anderson	16211-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	18.12.2020 a 17.12.2021	27.12.2021
Daniela Giane Renck Betat	8664-1	Professora	SMEC	01.04.2020 a 31.03.2021	27.12.2021
Daniele Cardozo Rizza	4758-1	Professora	SMEC	27.06.2020 a 26.06.2021	27.12.2021
Daniele Cardozo Rizza	4758-4	Professora	SMEC	19.02.2020 a 18.02.2021	27.12.2021
Darc Elisa Fonseca Lima	14460-3	Professora	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
David Minho da Silva	8907-1	Motorista de Veículos Pesados	SMEC	20.04.2020 a 19.04.2021	27.12.2021
Débora Duarte da Silva	16235-1	Professor	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Débora Ferreira Lopes	11690-2	Professora de Ed. Infantil	SMEC	24.02.2020 a 23.02.2021	27.12.2021
Débora Godoes Santos	10839-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	10.05.2020 a 09.05.2021	27.12.2021
Débora Kleim Vieira Silveira	11258-1	Merendeira	SMEC	05.08.2020 a 04.08.2021	27.12.2021
Deise Graciele Bender	13668-1	Professora	SMEC	19.05.2020 a 18.05.2021	27.12.2021
Deise Parode Vanzing	14400-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Denise Teixeira Silva Stumff	9245-1	Merendeira	SMEC	04.05.2020 a 03.05.2021	27.12.2021
Diego Ferrão Wolf	15580-1	Professor	SMEC	06.10.2020 a 05.10.2021	27.12.2021
Dilsa Teresinha Cardozo de Oliveira	7528-1	Auxiliar de Serviços Gerais	SMEC	04.06.2020 a 03.06.2021	27.12.2021
Dinara de Cássia dos Santos Cavalheiro	15717-1	Professor	SMEC	20.11.2020 a 19.11.2021	27.12.2021
Ediles Fofonka Pairé	13960-1	Professor	SMEC	11.07.2020 a 10.07.2021	27.12.2021
Eduardo de Medeiros Gass	16238-1	Professor	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Eduardo Lemos Peralta	13471-1	Professor	SMEC	22.04.2020 a 21.04.2021	27.12.2021
Edwin Adrin Jorge Vaz de Moraes	14354-2	Professor	SMEC	22.12.2020 a 21.12.2021	27.12.2021
Eliane Cruz Viegas	11274-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	01.08.2020 a 31.07.2021	27.12.2021
Eliane da Trindade Bell	9300-1	Auxiliar de Serviços Administrativos	SMEC	11.05.2020 a 10.05.2021	27.12.2021
Eliane de Quadros Hahn	7765-3	Professora	SMEC	25.02.2020 a 24.02.2021	27.12.2021
Eliane dos Santos Adolpho	9156-1	Servente	SMEC	04.05.2020 a 03.05.2021	27.12.2021
Eliane Dutra Bueno	9750-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	02.06.2020 a 01.06.2021	27.12.2021
Eliane Dutra Bueno	9750-2	Professora de Ed. Infantil	SMEC	01.11.2019 a 31.10.2020	27.12.2021
Eliane Souza da Silveira	16383-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	15.07.2020 a 14.07.2021	27.12.2021
Elisabete Dias	5916-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	16.02.2020 a 15.02.2021	27.12.2021
Elisabete Martins de Camargo	19858-2	Professora	SMEC	19.05.2020 a 18.05.2021	27.12.2021
Elisandra Rambor Traugott	16232-1	Professora	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Elisângela da Rosa Soares Barreto	10073-1	Professora	SMEC	14.07.2020 a 13.07.2021	27.12.2021
Elisângela da Silva	15695-2	Professora	SMEC	24.11.2020 a 23.11.2021	27.12.2021
Eliseu Hemsing Machado	10383-1	Servente	SMEC	23.09.2020 a 22.09.2021	27.12.2021
Elizandra Maronez Cruz	7773-1	Professora	SMEC	25.02.2019 a 24.02.2020	27.12.2021
Elizete Aparecida Lucero Nunes	3468-1	Servente	SMEC	15.05.2020 a 14.05.2021	27.12.2021
Elson Geraldo de Sena Costa	4189-1	Professor	SMEC	28.02.2020 a 27.02.2021	27.12.2021
Emerson Luís Montanari Fetzer	13250-1	Professor	SMEC	31.03.2020 a 30.03.2021	27.12.2021
Érica Cecília Noronha da Boit	3948-1	Professor	SMEC	28.02.2020 a 27.02.2021	27.12.2021
Eulália Doleski Fraga de Moraes	6688-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	14.02.2020 a 13.02.2021	27.12.2021
Eva Cassiane Martins Garcia	13811-1	Professora	SMEC	20.06.2020 a 19.06.2021	27.12.2021
Everson Rodrigues da Silva	15768-5	Professora	SMEC	12.12.2020 a 11.12.2021	27.12.2021
Everson Rodrigues da Silva	15768-6	Professora	SMEC	22.10.2020 a 21.10.2021	27.12.2021
Fabiana Coutinho Oliveira Indruczaki Souza	5770-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	03.02.2020 a 02.02.2021	27.12.2021
Fabiana Coutinho Oliveira Indruczaki Souza	5770-2	Professora de Ed. Infantil	SMEC	10.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Fabiana Ouriques dos Santos	7137-1	Professora	SMEC	28.02.2020 a 27.02.2021	27.12.2021
Fabiana Pereira Borges	6017-1	Merendeira	SMEC	16.02.2020 a 15.02.2021 e 16.02.2021 a 15.02.2022	27.12.2021
Fabiane Machado de Carvalho	7277-1	Professora	SMEC	07.03.2020 a 06.03.2021	27.12.2021
Fabiane Saúde Finatto	14427-1	Merendeira	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Fábio Rafael de Oliveira	16177-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	26.10.2020 a 25.10.2021	27.12.2021
Faustina Roubuste Pereira	14451-2	Professora	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Fernanda Bierhals	4413-1	Professora	SMEC	08.09.2020 a 07.09.2021	27.12.2021
Fernanda Cardias	14079-4	Professora	SMEC	15.07.2020 a 14.07.2021	27.12.2021
Fernanda Cardias	14079-5	Professora	SMEC	11.07.2020 a 10.07.2021	27.12.2021
Fernanda Garcias da Rosa	16382-1	Professora	SMEC	08.07.2020 a 07.07.2021	27.12.2021
Fernanda Regina Viegas	7790-1	Professora	SMEC	25.02.2020 a 24.02.2021	27.12.2021
Flávia Aparecida Marques de Vargas da Conceição	5762-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	03.02.2020 a 02.02.2021	27.12.2021
Flávia de Cássia Morandi dos Santos	2151-2	Professora	SMEC	18.07.2020 a 17.07.2021	27.12.2021
Franciele Scherer Santos	15130-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	23.06.2020 a 22.06.2021	27.12.2021
Gabriela Giehl Boerger	16180-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	26.10.2020 a 25.10.2021	27.12.2021

Gabriela Montiel Alves	4545-1	Professora	SMEC	31.07.2019 a 30.07.2020	27.12.2021
Gabriela Montiel Alves	4545-2	Professora	SMEC	25.02.2019 a 24.02.2020	27.12.2021
Gabriela Regina Barcelos Gotta	12998-1	Professora	SMEC	22.02.2020 a 21.02.2021	27.12.2021
Géssica Daiana Sielichow de Oliveira	7145-1	Professora	SMEC	28.02.2020 a 27.02.2021	27.12.2021
Gilma Sôto da Silva Menegusso	14230-1	Professora	SMEC	16.09.2020 a 15.09.2021	27.12.2021
Gilmar Cruz Viegas	10731-1	Motorista de Veículos Pesados	SMEC	12.04.2019 a 11.04.2020	27.12.2021
Giovana Caroline Adam de Moura	12610-1	Merendeira	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Gislaine Santos Neri	15091-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	19.06.2020 a 18.06.2021	27.12.2021
Gisleia Correa da Rocha Cremer	9695-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	01.06.2020 a 31.05.2021	27.12.2021
Gisleia Correa da Rocha Cremer	9695-2	Professora	SMEC	07.04.2020 a 06.04.2021	27.12.2021
Gisleine Laiz dos Santos Abadi	5193-1	Professora	SMEC	05.08.2020 a 04.08.2021	27.12.2021
Gisleine Laiz dos Santos Abadi	5193-2	Professora	SMEC	01.11.2020 a 31.10.2021	27.12.2021
Gladis dos Santos Gonçalves	4472-1	Professora	SMEC	08.05.2020 a 07.05.2021	27.12.2021
Gláucia Medianeira Negrini	12530-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Graziela da Silveira Martins	16268-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	15.03.2020 a 14.03.2021	27.12.2021
Greice Milene Lourenço Bicca	4723-1	Professora	SMEC	14.05.2020 a 13.05.2021	27.12.2021
Gustavo Vieira Pereira	14478-1	Professor	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Henrique de Vasconcellos da Silva	12831-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	25.02.2020 a 24.02.2021	27.12.2021
Ieda Maria de Ávila Bilhalva	7978-1	Professora	SMEC	21.05.2019 a 20.05.2020	27.12.2021
Ieda Maria de Ávila Bilhalva	7978-2	Professora	SMEC	31.12.2020 a 30.12.2021	27.12.2021
Ilza Marilene Freitas Ribeiro	4774-1	Professora	SMEC	30.07.2019 a 29.07.2020	27.12.2021
Ionara Josiane Kunde Silveira	11266-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	31.07.2020 a 30.07.2021	27.12.2021
Irene Lúcia de Mattos Pires	15784-1	Professora	SMEC	15.12.2020 a 14.12.2021	27.12.2021
Isabel Cristina Albuquerque Guimarães	12025-1	Merendeira	SMEC	24.07.2020 a 23.07.2021	27.12.2021
Isabel Cristina Ribeiro	6254-2	Professora	SMEC	29.03.2020 a 28.03.2021	27.12.2021
Isabel Cristina Viegas da Silva	15830-2	Professora	SMEC	19.12.2020 a 18.12.2021	27.12.2021
Ivanor Lemos da Rosa	1767-1	Guarda Municipal Patrimonial	SMEC	07.07.2019 a 06.07.2020	27.12.2021
Jacinta Maria Juchem	4766-1	Professora	SMEC	04.07.2020 a 03.07.2021	27.12.2021
Jacinta Maria Juchem	4766-2	Professora	SMEC	11.04.2020 a 10.04.2021	27.12.2021
Jacson Severo de Oliveira	16239-1	Professor	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Janaína da Rosa Pereira	2232-1	Professora	SMEC	18.07.2020 a 17.07.2021	27.12.2021
Janaína dos Santos	15148-2	Professor de Ed. Infantil	SMEC	23.06.2020 a 22.06.2021	27.12.2021
Janaína Loeblein	5860-1	Merendeira	SMEC	03.02.2020 a 02.02.2021 e 03.02.2021 a 02.02.2022	27.12.2021
Janice da Silva Silveira	13463-1	Professora	SMEC	22.04.2020 a 21.04.2021	27.12.2021
Jaqueline Galvão Frozza	8281-1	Professora	SMEC	13.04.2019 a 12.04.2020	27.12.2021
Jéferson Pereira Tanger	8168-1	Professora	SMEC	27.02.2020 a 26.02.2021	27.12.2021
Jenifer Plates Pereira Martins	15113-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	23.06.2020 a 22.06.2021	27.12.2021
João Alexandre do Canto Mello	13935-1	Motorista de Veículos Pesados	SMEC	11.07.2020 a 10.07.2021	27.12.2021
Joelma Escobar Ricori	15610-1	Assistente de Educação Infantil	SMEC	19.10.2020 a 18.10.2021	27.12.2021
Joice Dalcin	8583-1	Professora	SMEC	23.03.2020 a 22.03.2021	27.12.2021
Jonas Luan Diogo	12670-1	Professora	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
José Carlos de Almeida	13978-3	Professor	SMEC	08.07.2020 a 07.07.2021	27.12.2021
Josiane da Costa Galvão Kerber	14117-2	Professor de Ed. Infantil	SMEC	03.08.2020 a 02.08.2021	27.12.2021
Josiane Margarete de Araújo Fassini	9628-1	Professor	SMEC	25.05.2020 a 24.05.2021	27.12.2021
Josiele Essvein de Castro	10421-1	Professor	SMEC	19.10.2020 a 18.10.2021	27.12.2021
Josiele Padilha Silva Jarosezwski	16183-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	24.10.2020 a 23.10.2021	27.12.2021
Josué Corrêa da Silva	9261-1	Professor	SMEC	04.05.2020 a 03.05.2021	27.12.2021
Josué Corrêa da Silva	9261-2	Professor	SMEC	07.04.2020 a 06.04.2021	27.12.2021
Josué Miranda de Almeida	8125-3	Professor	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Judinéia dos Passos Raul	12718-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	03.03.2020 a 02.03.2021	27.12.2021
Julaine Proença Flores Martins	6971-1	Professora	SMEC	22.02.2020 a 21.02.2021	27.12.2021
Juliana Lewandoski Alvarenga de Castro	7803-1	Professora	SMEC	25.02.2020 a 24.02.2021	27.12.2021
Juliana Moreira Dias	9407-1	Professora	SMEC	12.05.2020 a 11.05.2021	27.12.2021
Juliana Teresinha de Freitas Rocha dos Santos	14796-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	24.04.2020 a 23.04.2021	27.12.2021
Júlio César da Silva Hoffmann	973-1	Operário	SMEC	23.06.2020 a 22.06.2021	27.12.2021
Júlio Cézar de Lima Ribeiro	2640-1	Professor	SMEC	31.03.2019 a 30.03.2020	27.12.2021
Júlio Cézar Klein Puglia	16267-1	Professor	SMEC	15.03.2020 a 14.03.2021	27.12.2021
Juraci Oliveira da Silva	8974-3	Merendeira	SMEC	20.04.2020 a 19.04.2021	27.12.2021
Keila Machado da Silva Gomes	14788-4	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	18.04.2020 a 17.04.2021	27.12.2021
Kelen Cristiane Ostroski	9040-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	27.04.2020 a 26.04.2021	27.12.2021
Kelly Cristiani Silva	7331-2	Professor	SMEC	14.03.2020 a 13.03.2021	27.12.2021
Kelly Cristiani Silva	7331-3	Professor	SMEC	03.03.2020 a 02.03.2021	27.12.2021
Lauro Lima de Medeiros	8214-1	Professor	SMEC	18.03.2019 a 17.03.2020	27.12.2021
Lecisa Amaral da Silva Lucas	9172-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	04.05.2020 a 03.05.2021	27.12.2021
Lecisa Amaral da Silva Lucas	9172-2	Professor de Ed. Infantil	SMEC	16.04.2020 a 15.04.2021	27.12.2021
Leida Talita Coelho	16184-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	26.10.2020 a 25.10.2021	27.12.2021
Lenira de Fátima Pires	11860-1	Merendeira	SMEC	05.05.2020 a 04.05.2021	27.12.2021
Léo Filipe Daudt Corrêa	12076-1	Professor	SMEC	03.07.2020 a 02.07.2021	27.12.2021
Leonardo Mingotti	14567-1	Professor	SMEC	17.02.2020 a 16.02.2021	27.12.2021
Leonardo Simas Pereira	11479-1	Professor	SMEC	21.10.2020 a 20.10.2021	27.12.2021
Letícia Almeida Medeiros	12556-1	Professor	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Letícia Cristina Linn Viana	612-1	Professor	SMEC	05.03.2019 a 04.03.2020	27.12.2021
Letícia Ribeiro de Carvalho	15172-1	Professora	SMEC	03.07.2020 a 02.07.2021	27.12.2021
Letícia Rosa Ribeiro	13897-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	04.07.2020 a 03.07.2021	27.12.2021
Lilian Ribeiro da Rosa Pereira	4120-1	Professora	SMEC	28.02.2020 a 27.02.2021	27.12.2021
Lilian Susan Felbermayer Brinker	10960-1	Professora	SMEC	02.08.2018 a 29.07.2021	27.12.2021
Louziana Jacques	11800-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	14.04.2020 a 13.04.2021	27.12.2021
Luana da Silva Ramos	13943-1	Merendeira	SMEC	08.07.2018 a 07.07.2019	27.12.2021
Luana Maura Nobre Costa	15512-1	Merendeira	SMEC	01.09.2020 a 31.08.2021	27.12.2021
Luciana Gomes Krewer	3808-1	Professor	SMEC	21.02.2020 a 20.02.2021	27.12.2021
Luciana Walter Machado	9903-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	20.06.2020 a 19.06.2021	27.12.2021
Luciane Miranda de Almeida	14966-1	Professor	SMEC	01.06.2020 a 31.05.2021	27.12.2021
Luciane Nunes Lopa de Oliveira	8532-1	Professora	SMEC	16.03.2020 a 15.03.2021	27.12.2021
Luciane Oliveira de Mira	2585-1	Professora	SMEC	25.07.2020 a 24.07.2021	27.12.2021
Luciane Ruppenthal Coimbra	12971-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Luciani Santos de Oliveira Oyarzabal	14605-1	Professora	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Maiara Lopes Liote	16398-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	01.08.2020 a 31.07.2021	27.12.2021
Maitane Sarate dos Santos Thurow	14508-2	Professora de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Mara Eliani da Silva	3611-1	Servente	SMEC	22.04.2020 a 21.04.2021	27.12.2021

Marcelo Vasconcelos Pochmann	15806-1	Professor	SMEC	18.12.2020 a 17.12.2021	27.12.2021
Marcelo Vinícius Nunes da Silva dos Santos	13285-1	Professor	SMEC	05.04.2020 a 04.04.2021	27.12.2021
Márcia Adriana de Oliveira Machado	7811-1	Professor	SMEC	25.02.2020 a 24.02.2021	27.12.2021
Márcia Andreia Pereira Alvares	4111-2	Professor	SMEC	28.02.2020 a 27.02.2021	27.12.2021
Márcia Andreia Pereira Alvares	4111-4	Professor	SMEC	28.02.2020 a 27.02.2021	27.12.2021
Márcia Cristiane Nunes Bittencourt	6505-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	15.08.2020 a 14.08.2021	27.12.2021
Márcia Elizabete da Silva Kruger	5754-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	03.02.2020 a 02.02.2021	27.12.2021
Márcia Oliveira da Silva	9296-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	09.05.2020 a 08.05.2021	27.12.2021
Márcia Portela Martins Moras	8257-1	Professor	SMEC	02.04.2020 a 01.04.2021	27.12.2021
Marcieli Renata Beluczyk Paludo	7170-1	Professor	SMEC	28.02.2020 a 27.02.2021	27.12.2021
Márcio Fernandes	10553-1	Motorista de Veículos Pesados	SMEC	18.01.2019 a 17.01.2020	27.12.2021
Marcos Cleber Britzke	1635-1	Operário	SMEC	05.07.2019 a 04.07.2020	27.12.2021
Margarete Alves de Lima	8940-1	Merendeira	SMEC	20.04.2020 a 19.04.2021	27.12.2021
Maria Andreia dos Santos Vargas	5851-2	Professor	SMEC	27.02.2020 a 26.02.2021	27.12.2021
Maria Andreia dos Santos Vargas	5851-3	Professor	SMEC	01.03.2020 a 28.02.2021	27.12.2021
Maria Conceição Aparecida Christino da Rosa	13633-1	Professor	SMEC	12.05.2020 a 11.05.2021	27.12.2021
Maria Cristina da Silva Dias	9857-1	Aux. de Serviços Gerais	SMEC	15.06.2020 a 14.06.2021	27.12.2021
Maria Eloísa Vitola Vieira	16169-2	Professora	SMEC	09.10.2020 a 08.10.2021	27.12.2021
Maria Ernestina Terencio	16463-1	Merendeira	SMEC	12.03.2020 a 11.03.2021	27.12.2021
Maria Goret Oliveira da Silva	5894-4	Professora de Ed. Infantil	SMEC	12.02.2019 a 11.02.2020	27.12.2021
Maria Gorete Branco de Freitas	6459-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	07.04.2020 a 06.04.2021	27.12.2021
Maria Goreti Maia	7986-1	Professor	SMEC	27.05.2020 a 26.05.2021	27.12.2021
Maria Helena Saraiva da Silveira	16241-1	Professora	SMEC	18.02.2019 a 17.02.2020	27.12.2021
Maria Isabel Alves Siqueira	7358-1	Professora	SMEC	21.03.2020 a 20.03.2021	27.12.2021
Maria Jaqueline Vaz Rossato	3379-1	Professora	SMEC	30.08.2019 a 29.08.2020	27.12.2021
Maria José da Silva Aquino	14869-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	10.05.2020 a 09.05.2021	27.12.2021
Maria José da Silva Aquino	14869-2	Professor de Ed. Infantil	SMEC	15.03.2020 a 14.03.2021	27.12.2021
Maria Lúcia Alves Castro	16381-2	Merendeira	SMEC	08.07.2020 a 07.07.2021	27.12.2021
Maria Rosalina Maronez de Mira	825-1	Atendente de Creche	SMEC	21.06.2020 a 20.06.2021	27.12.2021
Mariana Vuckovic Amorim	16093-2	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	08.07.2020 a 07.07.2021	27.12.2021
Mariele Essvein de Castro	14974-1	Professora	SMEC	02.06.2020 a 01.06.2021	27.12.2021
Marielia de Vargas Ferrareto	16263-1	Professora	SMEC	06.03.2020 a 05.03.2021	27.12.2021
Marilaine Brasil da Silva	5800-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	03.02.2020 a 02.02.2021	27.12.2021
Marinês Aires da Conceição Richetti	13722-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	13.06.2020 a 12.06.2021	27.12.2021
Marisa de Fátima de Oliveira	11894-1	Servente	SMEC	08.05.2020 a 07.05.2021	27.12.2021
Maristela Mello Boldt	5509-1	Professora	SMEC	26.06.2019 a 25.06.2020	27.12.2021
Marlene Lopes da Silveira	7366-1	Professora	SMEC	21.03.2020 a 20.03.2021	27.12.2021
Marli Bassedone Estigarribia	9466-1	Servente	SMEC	19.05.2020 a 18.05.2021	27.12.2021
Marlova Priscila Mazetti Nunes	9768-1	Professora	SMEC	31.12.2020 a 30.12.2021	27.12.2021
Marlusa Machado da Rosa	12513-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Michel Matheus Machado Pedroso	16331-1	Professor	SMEC	13.05.2020 a 12.05.2021	27.12.2021
Michele Martins dos Santos	7820-1	Professor	SMEC	25.02.2020 a 24.02.2021	27.12.2021
Michele Soares Ifran	15059-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	13.06.2020 a 12.06.2021	27.12.2021
Micheli Scapini Meyr	15903-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	15.01.2021 a 14.01.2022	27.12.2021
Milton Martins Silveira Júnior	4278-1	Professor	SMEC	28.02.2020 a 27.02.2021	27.12.2021
Mirela Oliveira da Silva	4430-1	Professora	SMEC	15.03.2020 a 14.03.2021	27.12.2021
Miria Cristiane Machado da Cruz	14109-1	Professora	SMEC	08.08.2020 a 07.08.2021	27.12.2021
Miriam Angelita da Silva	13439-2	Professora	SMEC	14.04.2020 a 13.04.2021	27.12.2021
Mônica Rattis Goulart	15342-1	Professora	SMEC	17.07.2020 a 16.07.2021	27.12.2021
Monique Valgas Ferreira	12645-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Nair Morais Rodrigues	12149-1	Merendeira	SMEC	29.09.2020 a 28.09.2021	27.12.2021
Nara Regina Almeida da Silva	5398-1	Professora	SMEC	20.03.2020 a 19.03.2021	27.12.2021
Nara Regina Almeida da Silva	5398-3	Professora	SMEC	27.02.2020 a 26.02.2021	27.12.2021
Nathália Alves Borges	12726-2	Professora de Ed. Infantil	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Nathália Aparecida de Melo Piacentini	15938-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	26.01.2020 s 25.01.2021	27.12.2021
Naura Lúcia Amorim Viegas	9598-1	Servente	SMEC	25.05.2020 a 24.05.2021	27.12.2021
Neiva Alves de Britto	15539-1	Merendeira	SMEC	04.09.2020 a 03.09.2021	27.12.2021
Neusa Adriane Oliveira	12955-5	Professora	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Nilmar Severo	12742-1	Professor	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Núria Regina Pereira Andrade	12122-1	Merendeira	SMEC	01.09.2020 a 31.08.2021	27.12.2021
Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal	8893-1	Professora	SMEC	30.03.2020 a 29.03.2021	27.12.2021
Otília Necilda Pires de Amorim	3034-1	Servente	SMEC	06.10.2020 a 05.10.2021	27.12.2021
Paloma de Freitas Daudt	14800-1	Professora	SMEC	24.04.2020 a 23.04.2021	27.12.2021
Patrícia Becker de Borba	2852-1	Professora	SMEC	25.08.2018 a 24.08.2019	27.12.2021
Patrícia Leite Lisboa	7056-2	Professora	SMEC	22.02.2020 a 21.02.2021	27.12.2021
Patrícia Pereira da Silva	6629-2	Professora de Ed. Infantil	SMEC	20.07.2020 a 19.07.2021	27.12.2021
Patrícia Rigon Muller	15482-1	Professora	SMEC	21.08.2020 a 20.08.2021	27.12.2021
Priscila de Souza Marçal	15369-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	08.08.2020 a 07.08.2021	27.12.2021
Priscila Vaz Machado	8753-1	Servente	SMEC	22.03.2020 a 21.03.2021	27.12.2021
Quelenis Dornelles	12580-1	Professor	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Rachel Garcia Duarte Dias	13064-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	03.03.2020 a 02.03.2021	27.12.2021
Raquel Indaiá Ferreira	15326-2	Professor de Ed. Infantil	SMEC	31.07.2020 a 30.07.2021	27.12.2021
Raquel Steil	6238-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	10.03.2020 a 09.03.2021	27.12.2021
Rayane Silveira de Oliveira	16181-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	22.10.2020 a 21.10.2021	27.12.2021
Regiane Freitas Marques	9148-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	04.05.2020 a 03.05.2021	27.12.2021
Regina Maciel Xavier	14435-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Rejane Angélica Kerber	13323-4	Professora	SMEC	07.04.2020 a 06.04.2021	27.12.2021
Rejane Bloedow de Castro	13480-3	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	25.04.2020 a 24.04.2021	27.12.2021
Rejane Tomaszewski da Silva	9113-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	04.05.2020 a 03.05.2021	27.12.2021
Renata Graziele da Silva Frey	9652-1	Merendeira	SMEC	26.05.2020 a 25.05.2021	27.12.2021
Renata Leal dos Anjos	7951-1	Professora	SMEC	23.04.2020 a 22.04.2021	27.12.2021
Renato Fogaça e Silva	16376-1	Professor	SMEC	17.06.2020 a 16.06.2021	27.12.2021
Reni da Silva Pereira	10154-4	Professor	SMEC	01.08.2020 a 31.07.2021	27.12.2021
Ricardo de Mattos	15547-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	15.09.2020 a 14.09.2021	27.12.2021
Rita Mauriceia Kerber	9539-3	Professor	SMEC	23.05.2020 a 22.05.2021	27.12.2021
Rita Mauriceia Kerber	9539-4	Professor	SMEC	01.11.2020 a 31.10.2021	27.12.2021
Roberta da Silva	5487-1	Professora	SMEC	15.05.2020 a 14.05.2021	27.12.2021
Roberta da Silva Moraes	15628-1	Merendeira	SMEC	20.10.2020 a 19.10.2021	27.12.2021
Roberta de Freitas	7390-1	Professora	SMEC	28.03.2020 a 27.03.2021	27.12.2021

Roberta Oliveira Gomes Raposo	16266-1	Merendeira	SMEC	15.03.2020 a 14.03.2021	27.12.2021
Rodrigo de Mello Cavalcante	15288-1	Professor	SMEC	10.07.2020 a 09.07.2021	27.12.2021
Rodrigo de Mello Cavalcante	15288-2	Professor	SMEC	16.07.2020 a 15.07.2021	27.12.2021
Rodrigo Pinheiro da Silva	16332-1	Professor	SMEC	13.05.2020 a 12.05.2021	27.12.2021
Ronaldo Totti Soares	14494-1	Professor	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Rosa Marli Juba	16343-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	20.05.2020 a 19.05.2021	27.12.2021
Rosângela da Silva Bett	4405-1	Professora	SMEC	03.04.2020 a 02.04.2021	27.12.2021
Rosângela Furtado Flores	5096-1	Professora	SMEC	02.05.2019 a 01.05.2020	27.12.2021
Roselaine Martini	1970-1	Servente	SMEC	18.07.2020 a 17.07.2021	27.12.2021
Roseli Teresinha Perassolo Foliatti	6815-1	Professora	SMEC	22.02.2020 a 21.02.2021	27.12.2021
Roseli Teresinha Perassolo Foliatti	6815-2	Professora	SMEC	16.03.2020 a 15.03.2021	27.12.2021
Rozane de Fátima de Oliveira Pereira	13269-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	31.03.2020 a 30.03.2021	27.12.2021
Rúbia Rejane Pereira de Moraes	13455-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	18.04.2020 a 17.04.2021	27.12.2021
Sabrina Adriana Pereira Ribeiro	15660-2	Professora	SMEC	13.11.2020 a 12.11.2021	27.12.2021
Sabrina Silveira da Rosa	5355-1	Professora	SMEC	06.03.2020 a 05.03.2021	27.12.2021
Sabrina Silveira da Rosa	5355-2	Professora	SMEC	25.06.2020 a 24.06.2021	27.12.2021
Salete Vargas Perini	7072-1	Professora	SMEC	22.02.2020 a 21.02.2021	27.12.2021
Sandra Cristina de Oliveira	3786-1	Professora	SMEC	21.02.2020 a 20.02.2021	27.12.2021
Sandra Fernandes Amorim	4502-1	Professora	SMEC	06.06.2020 a 05.06.2021	27.12.2021
Sheila Cristina Rodrigues	833-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	21.06.2020 a 20.06.2021	27.12.2021
Shirlei Soares Kiesel Fernandes	14737-1	Merendeira	SMEC	10.04.2020 a 09.04.2021	27.12.2021
Sidinei Valmorbida	16478-1	Motorista de Veículos Pesados	SMEC	18.09.2020 a 17.09.2021	27.12.2021
Silvana Lopes Acosta	9865-1	Servente	SMEC	15.06.2020 a 14.06.2021	27.12.2021
Silvana Trevisol	16396-1	Professora	SMEC	29.07.2020 a 28.07.2021	27.12.2021
Simone Angela Pontin Moraes	7250-1	Professora	SMEC	07.03.2020 a 06.03.2021	27.12.2021
Simone Crecencio de Figueredo	5991-1	Merendeira	SMEC	16.02.2020 a 15.02.2021 e 16.02.2021 a 15.02.2022	27.12.2021
Simone da Conceição Silva Rodrigues	3417-1	Professora	SMEC	06.04.2020 a 05.04.2021	27.12.2021
Simone Menestrino Prestes	7285-1	Professora	SMEC	07.03.2020 a 06.03.2021	27.12.2021
Sinara Rathke	6424-1	Auxiliar de Serviços Gerais	SMEC	01.04.2019 a 31.03.2020	27.12.2021
Sônia de Medeiros Becker	10251-1	Professora	SMEC	24.08.2020 a 23.08.2021	27.12.2021
Susana Brandelli	7382-1	Professora	SMEC	22.03.2020 a 21.03.2021	27.12.2021
Susana Brandelli	7382-2	Professora	SMEC	06.07.2020 a 05.07.2021	27.12.2021
Susana da Rocha Jobim Kiefer	14745-1	Merendeira	SMEC	07.04.2020 a 06.04.2021	27.12.2021
Suzana Dutra Gonçalves	7927-1	Professora	SMEC	11.04.2020 a 10.04.2021	27.12.2021
Suzana Dutra Gonçalves	7927-2	Professora	SMEC	16.03.2020 a 15.03.2021	27.12.2021
Suzeli Rodrigues Moreira	12963-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Taiana Dorneles da Silva	10669-1	Professora	SMEC	26.03.2020 a 25.03.2021	27.12.2021
Taís Fernanda Dettoni	13838-1	Merendeira	SMEC	28.06.2020 a 27.06.2021	27.12.2021
Taís Regina Kipp Silveira	15016-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	13.06.2020 a 12.06.2021	27.12.2021
Tamires Silveira Mota	8737-1	Servente	SMEC	06.04.2020 a 05.04.2021	27.12.2021
Tanilo Daniel Souza da Silva	10170-1	Professor	SMEC	01.03.2020 a 28.02.2021	27.12.2021
Tassiana Barros Rodrigues	16195-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	09.11.2020 a 08.11.2021	27.12.2021
Tatiana Silva de Almeida	10847-1	Professora	SMEC	10.05.2020 a 09.05.2021	27.12.2021
Tatiane Regina Santos da Silveira	7080-1	Professora	SMEC	22.02.2019 a 21.02.2020	27.12.2021
Telma Juliana Ortiz Osório	12769-2	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	18.02.2020 a 17.02.2021	27.12.2021
Terezinha Clari Dias	5746-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	03.02.2020 a 02.02.2021	27.12.2021
Thaís Amaral Bruck da Silveira	16307-2	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	25.04.2020 a 24.04.2021	27.12.2021
Thaís Birck Dillenburg	12564-1	Professora	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Thamirez Prusch Gomes Pinto	13714-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	01.06.2020 a 31.05.2021	27.12.2021
Valdair Rosa de Lima	10642-1	Professor	SMEC	22.03.2020 a 21.03.2021	27.12.2021
Valéria Cristiane da Silva Mattos	9776-2	Professora	SMEC	06.06.2020 a 05.06.2021	27.12.2021
Vanessa Calheiro Cruz	15725-2	Professor	SMEC	27.11.2019 a 26.11.2020	27.12.2021
Vanessa Dias Follmann	16264-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	11.03.2020 a 10.03.202	27.12.2021
Vanessa Leidens	15440-1	Professor de Ed. Infantil	SMEC	21.08.2020 a 20.08.2021	27.12.2021
Vânia Dias Follmann	12505-1	Assistente de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Vanícia Molin	16402-1	Nutricionista	SMEC	12.08.2020 a 11.08.2021	27.12.2021
Vera Regina Camargo Henrique	13641-1	Professora	SMEC	16.05.2020 a 15.05.2021	27.12.2021
Vera Regina Nunes Pereira	744-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	21.06.2020 a 20.06.2021	27.12.2021
Vera Teresinha da Silva Foscarini	11851-1	Servente	SMEC	05.05.2019 a 04.05.2020	27.12.2021
Veridiana Cardoso Biscarra	5363-1	Professor	SMEC	17.03.2020 a 16.03.2021	27.12.2021
Veridiana Cardoso Biscarra	5363-2	Professor	SMEC	27.02.2020 a 26.02.2021	27.12.2021
Viviane Oliveira de Lima	8044-1	Professor	SMEC	04.08.2020 a 03.08.2021	27.12.2021
Viviane Oliveira de Lima	8044-2	Professor	SMEC	26.12.2020 a 25.12.2021	27.12.2021
Viviane Schumacher Brandão	11746-1	Professora de Ed. Infantil	SMEC	27.02.2020 a 26.02.2021	27.12.2021
Viviane Schumacher Brandão	11746-2	Professora de Ed. Infantil	SMEC	15.02.2020 a 14.02.2021	27.12.2021
Vladimir Ludwig Doebber	13544-1	Professor	SMEC	02.05.2020 a 01.05.2021	27.12.2021
Zulamar Vitória Souza	4553-1	Professor	SMEC	22.08.2020 a 21.08.2021	27.12.2021
César Roberto Roldão Mendonça	16470-1	Guarda Mun. Patrimonial	SMICD	17.04.2020 a 16.04.2021	03.12.2021
Gerson Luís Santiago	949-1	Guarda Mun. Patrimonial	SMICD	22.06.2019 a 21.06.2020	03.12.2021
Paulo César da Silva Lucas	16190-1	Guarda Mun. Patrimonial	SMICD	22.10.2019 a 21.10.2020	15.12.2021
Jacquelini Curcini	2496-1	Servente	SMAP	20.07.2018 a 19.07.2019 e 20.07.2019 a 19.07.2020	01.12.2021
João Manoel Leote Filho	11606-1	Agente Administrativo	SMAP	16.12.2016 a 15.12.2017	07.12.2021
Jorge Luís Stelzer	1260-1	Auxiliar Administrativo	SMDUH	01.07.2019 a 30.06.2020	13.12.2021
Gisele Warttmann Baptista Borba	16156-2	Técnica em Enfermagem	SMS	18.09.2020 a 17.09.2021	27.12.2021
Janice Duarte Milara	10480-1	Assistente Social	SMS	16.11.2019 a 15.11.2020	01.12.2021
Joana Helena Paiva Fernandes	11398-2	Agente Comunitário de Saúde	SMS	05.09.2020 a 04.09.2021	27.12.2021
Jonas Leonardo Ferreira Silva	15822-1	Agente Administrativo	SMS	22.12.2020 a 21.12.2021	27.12.2021
Virgínia Proença Batista	5681-1	Auxiliar de Enfermagem	SMS	15.01.2019 a 14.01.2020	01.12.2021

2 – Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 1º de dezembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (29.12.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F9DE7EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021.
VALIDADE: 29/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 108/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos e torneios organizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificados abaixo:

Para a empresa LÁZARO RAFAEL DE PAULA NUNES os seguintes itens:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.
01	20	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados no estádio de cada equipe mandante da partida ou estádio alugado desde que, devidamente vistoriado e aprovado pelo departamento de Esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Estima-se 20 jogos.	R$ 822,00
03	04	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação. Estima-se 04 jogos	R$ 1.120,00
04	02	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação. Estima-se 02 jogos	R$ 1.280,00
06	25	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 25 jogos.	R$ 314,00
07	08	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 08 jogos.	R$ 354,00
08	04	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 04 jogos.	R$ 354,00
09	02	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (Força Livre) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 02 jogo	R$ 419,00
10	15	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 15 jogos.	R$ 209,00
11	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros. Estima-se 04 jogos.	R$ 209
12	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros . Estima-se 02 jogos.	R$ 239,00
13	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-15) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessário 02 árbitros Estima-se 01 jogos	R$ 259,00
14	15	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 15 jogos	R$ 204,00
15	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos.	R$ 204,00
16	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos.	R$ 249,00
17	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-13) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 272,00
18	36	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 36 jogos	R$ 224,00
19	08	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros, Necessário 01 árbitro. Estima-se 08 jogos.	R$ 251,00
20	04	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 04 jogos.	R$ 314,00
21	02	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 02 jogos.	R$ 344,00
22	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 01 jogo.	R$ 374,00
23	12	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 12 jogos.	R$ 194,00

24	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS - Os jogos serão realizados no campo da lagoa dos barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 04 jogos.	R$ 234,00
25	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANOS- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 02 jogos.	R$ 244,00
26	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSETE LAGOANO CATEGORIA VETERANO- Os jogos serão realizados no campo da Lagoa dos Barros. Necessário 01 árbitro. Estima-se 01 jogo.	R$ 274,00
27	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-13) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 154,00
28	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-11) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 154,00
29	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA (SUB-09) -. Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 144,00
30	15	UN	TORNEIO DE FUTEBOL SETE LAGOANO CATEGORIA FEMININO-Necessários 02 árbitros em caráter de revezamento com jogos realizado em uma única data, exceto a final que será realizado junto às categorias principais.	R$ 144,00
31	25	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 25 jogos.	R$ 344,00
32	08		2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 08 jogos	R$ 374,00
33	04	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 394,00
34	02	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FIRMAS) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogo	R$ 424,00
35	12	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tudesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 12 jogos.	R$ 214,00
36	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 224,00
37	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos	R$ 244,00
38	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (FEMININO) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 284,00
39	12	UN	1° FASE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 12 jogos.	R$ 184,00
40	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 184,00
41	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos	R$ 224,00
42	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-11) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 244,00
43	12	UN	1° FASE - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 12 jogos.	R$ 154,00
44	04	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 04 jogos	R$ 157,00
45	02	UN	3° FASE – SEMIFINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 02 jogos	R$ 184,00
46	01	UN	4° FASE – FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (SUB-09) - Os jogos serão realizados no Ginásio Municipal Caetano Tedesco no período noturno. Necessários 02 árbitros. Estima-se 01 jogo.	R$ 187,00

Para a empresa GABRIEL KUBIAKI - ME os seguintes itens:

02	08	UN	2° FASE - 4° DE FINAL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (FORÇA LIVRE) - Os jogos serão realizados nos estádios das equipes classificadas ou estádios alugados desde que devidamente vistoriado pelo departamento de esportes. Necessário 01 árbitro e 02 assistentes por serviço. Estima-se 20 jogos Os jogos serão em IDA & VOLTA respeitando a ordem de classificação. Estima-se 08 jogos	R$ 898,00
05	01	UN	JOGO PRELIMINAR EM CARÁTER FESTIVO PODENDO SER DECIDIDO A CATEGORIA EM COMUM ACORDO COM AS EQUIPES E O DEPARTAMENTO DE ESPORTE	R$ 419,00

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:18846D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), torna público edital de Seleção Pública Simplificada para contratação temporária, para atuação na Secretaria de Assistência Social – SAS, de São Leopoldo – RS, em conformidade com a Lei Municipal Nº 9.510/2021, à luz da lei municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria de Assistência Social, com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Administração.
1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, até o limite estabelecido neste Edital
1.4. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo www.saoleopoldo.rs.gov.br.

DO OBJETO

2.1 Contratação temporária de trabalhadores de nível superior e médio para atuação em projetos sociais, a saber: 01 (um) Pedagogo/a; 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Educador Social.
Contexto da seleção/contratação:
Os profissionais contratados atuarão nos Projetos "Espaço @migo digital" e "Comum-Idade: Envelhecer com direitos e cuidados", ambos resultados de captação de recursos da Secretaria de Assistência Social através dos Editais do Banco Santander: "Amigo de Valor 2021" – voltado ao público de crianças e adolescentes – e "Parceiro do Idoso 2021" - destinado ao público idoso.

2.2.1 O projeto "Espaço @migo digital" será desenvolvido na região Nordeste de São Leopoldo, área com o maior índice de beneficiários do Programa Auxílio Brasil e de evasão escolar, através da implantação de uma Sala Comunitária de Inclusão Digital na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nordeste, por meio da qual serão desenvolvidas ações objetivando a inclusão digital e o fortalecimento de vínculos de oitenta (80) crianças e adolescentes beneficiárias do referido programa e residentes na região Nordeste.

2.2.2 O projeto "Comum-Idade: Envelhecer com direitos e cuidados" promoverá a visitação, vinculação e o fortalecimento da rede de apoio familiar e comunitária de 172 idosos em extrema pobreza do Arroio da Manteiga, Região Norte de São Leopoldo. Serão realizadas visitas; atendimentos; mapeamento de serviços locais; acesso a serviços, programas e benefícios sociais; encaminhamento para outras políticas públicas; fortalecimento da rede de apoio dos idosos; e sensibilização comunitária sobre cuidado e afeto no envelhecimento.

2.3 O número de vagas, carga horária e remuneração previstos encontram-se expressos Lei Municipal Nº 9.510/2021, conforme quadro abaixo:

Projeto	Cargo	Quantidade de vagas	Carga Horária	Vencimento
Espaço @migo digital	Pedagogo	01	30h	R$4.238,50
Comum-Idade: Envelhecer com direitos e cuidados	Assistente Social	01	30h	R$ 4.238,50
Comum-Idade: Envelhecer com direitos e cuidados	Educador Social	01	40h	R$ 1.728,58

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

3.1 São atribuições do cargo de Pedagogo conforme preceitua a legislação vigente:
I. Planejar e executar as atividades que possibilitem o desenvolvimento das atividades elencadas no projeto para crianças e adolescentes;
II. Capacitar, monitorar e avaliar o trabalho dos estagiários do projeto;
III. Realizar oficinas e coordenar grupos temáticos de acordo com os objetivos do projeto;
IV. Acompanhar os grupos nas oficinas diversas;
V. Coordenar reuniões de equipe;
VI. Manter atualizado o registro das atividades desenvolvidas;
VII. Outras atividades inerentes ao Projeto, de acordo com os objetivos elencados no mesmo.
Escolaridade Exigida: Curso Superior completo em Pedagogia.

3.2 São atribuições do cargo de Assistente Social, conforme preceitua a legislação vigente:
I. Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do projeto no território;
II. Participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial relacionados à atuação do Serviço em rede;
III. Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outras;
IV. Promover permanente articulação com a equipe do CRAS de referência para estudo de casos ou para assegurar a complementaridade nos atendimentos;
V. Organizar o atendimento dos idosos por rua de moradia para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio;
VI. Planejar, organizar e realizar a acolhida no domicílio, definindo a metodologia e os profissionais envolvidos;
VII. Realizar a busca ativa de usuários e /ou orientar educadores ou orientadores sociais para fazê-los;
VIII. Participar da elaboração e da avaliação Plano de Acompanhamento ao Idoso;
IX. Orientar e apoiar os profissionais de nível médio no desenvolvimento das atividades no domicílio;
X. Avaliar e definir a necessidade de suporte aos cuidados familiares diante da necessidade de descanso e/ou autocuidado do cuidador familiar;
XI. Planejar, organizar e facilitar as rodas de diálogos com a família no domicílio, definindo a metodologia e a periodicidade mais adequada;
XII. Articular a inserção do projeto nos processos de mobilização para a cidadania no território;
XIII. Planejar e coordenar os encontros grupais com as famílias e cuidadores familiares no território, definindo a metodologia e a periodicidade mais adequada;
XIV. Elaborar instrumentais de trabalho e a organização dos registros de informações produzidas no âmbito do atendimento;
XV. Definir em conjunto com a equipe a organização das agendas e rotinas de trabalho;
XVI. Manter as informações sobre o atendimento aos idosos e suas famílias atualizadas;
XVII. Realizar reuniões interdisciplinares para estudos de casos;
XVIII. Organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos à rede;

XIX. Participar nas atividades de capacitação e formação permanente da equipe;
XX. Realizar reuniões de equipe, estudos de casos e atividades correlatas;
XXI. Participar das reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos;
XXII. Elaborar relatórios das ações realizadas;
XXIII. Outras atividades inerentes ao Projeto, de acordo com os objetivos elencados no mesmo.
Escolaridade Exigida: Graduação em curso superior de Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social.

3.3 São atribuições do cargo de Educador Social, conforme preceitua a legislação vigente:
I. Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas e administrativas do projeto;
II. Participar nos processos de planejamento da execução do projeto;
III. Participar nos processos de organização do atendimento dos idosos por rua de moradia, para facilitar e potencializar o deslocamento dos profissionais até o domicílio;
IV. Participar na elaboração do Plano de Acompanhamento de cada idoso;
V. Organizar a programação periódica das visitas ou encontros no domicílio de cada idoso acompanhado, com a definição da frequência e do tempo de atendimento;
VI. Planejar o desenvolvimento das visitas ou encontros no domicílio, de acordo com as atividades previstas para cada idoso e sua família;
VII. Prestar orientação aos idosos e a suas famílias sobre o projeto, sobre o SUAS e sobre a rede de serviços e ações existentes no território;
VIII. Contribuir para o reconhecimento de direitos dos idosos e seus familiares e para o estímulo à participação social e a melhoria da autoestima;
IX. Apoiar a realização de atividades envolvendo o idoso, o cuidador (a) e/ou outros familiares no espaço do domicílio como: orientar os cuidados com a organização de espaços acessíveis na moradia, a organização da higiene do ambiente, a organização de atividades lúdicas que favoreçam as interações no ambiente do domicílio, o acesso a alimentação e a adoção de hábitos alimentares saudáveis e/ ou orientação e suporte a atividades de autocuidados;
X. Estimular a mobilização de cuidadores-colaboradores, junto à família ampliada/extensa, à vizinhança ou junto ao círculo de amizades da pessoa;
XI. Orientar os idosos e seus familiares sobre o acesso à documentação pessoal e à tecnologia assistiva, a partir da identificação de demandas durante o atendimento e do reconhecimento da dimensão da intersetorialidade nessas questões;
XII. Apoiar o idoso e o seu cuidador familiar no planejamento e na organização de sua rotina diária favorecendo a autonomia e a proteção mútua entre os membros da família;
XIII. Apoiar e acompanhar os idosos em atividades externas, por meio de metodologias que favoreçam a autonomia e a participação social;
XIV. Apoiar a equipe nos processos de encaminhamentos dos idosos e suas famílias para acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, quando necessário;
XV. Estimular a participação de cuidadores e familiares nos encontros do território e nas atividades de mobilização para a Cidadania;
XVI. Utilizar instrumental para o registro das atividades, como visitas domiciliares realizadas, e anotações de ocorrências com impacto na sua atuação;
XVII. Participar nas reuniões de estudo de caso dos idosos atendidos;
XVIII. Dar suporte à equipe nas rodas de diálogo com as famílias e nos encontros territoriais com famílias e cuidador (a) familiar;
XIX. Participar nas ações de mobilização para a cidadania no território;
XX. Participar nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
XXI. Participar da capacitação introdutória, ou seja, prévia à atuação no domicílio;
XXII. Participar das atividades de educação permanente da equipe;
XXIII. Apoiar aos demais profissionais no que se refere ao registro e organização de informações sobre o serviço;
XXIV. Outras atividades inerentes ao Projeto, de acordo com os objetivos elencados no mesmo.
Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo

4. CRONOGRAMA DO EDITAL

Procedimentos	**Datas**
Publicação do Edital	12/01/2021
Período de Inscrições	De 13/01/2022 a 19/01/2022
Etapa 1: análise das documentações e currículo	De 20 a 26/01/2022
Publicação do resultado da Etapa 1	27/01/2022
Fase recursal da Etapa 1	De 27/01/2022 a 28/01/2022
Análise dos recursos da Etapa 1	De 31/01/2022 a 01/02/2022
Divulgação dos candidatos aptos à Etapa 2	02/02/2022
Etapa 2: Envio do projeto e das orientações para a dissertação aos candidatos classificados na Etapa 1	02/02/2022
Período de envio de encaminhamento da dissertação	De 03/02/2022 a 05/02/2022
Análise das dissertações	07/02/2022 a 08/02/2022
Publicação do Resultado da Etapa 2	08/02/2022
Fase recursal da Etapa 2	De 08/02/2022 a 09/02/2022
Análise dos recursos	10/02/2022
Publicação do Resultado Final	11/02/2022

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (através de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório), as documentações especificadas no item 5.3.5 deste edital. A documentação completa deverá ser entregue em **envelope lacrado** entre os dias determinados no Cronograma deste Edital, na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua São Joaquim, nº 600, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, no horário das 8h30min às 13h30min. Para ciência:
5.1.1 O candidato receberá protocolo de inscrição;
5.1.2 O candidato poderá realizar a inscrição em mais de um cargo, devendo protocolar **envelopes lacrados separados para cada cargo pretendido;**
5.1.3 Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico;
5.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
5.1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 São requisitos para inscrição:
5.2.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

5.2.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
5.2.3 Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço Militar;
5.2.4 Possuir situação REGULAR do CPF junto à Receita Federal;
5.2.5 Estar quite com as obrigações eleitorais – TER;
5.2.6 Os candidatos para os cargos deverão apresentar a escolaridade mínima para o exercício da função;
5.2.7 Os candidatos para os cargos deverão ter conhecimentos de informática básica (Editor de texto e de apresentações, editor de planilha eletrônica, navegadores de internet, aplicativos e afins);
5.2.8 Os candidatos ao cargo de Pedagogo/a deverão possuir conhecimento de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e toda a diversidade de mídias e recursos virtuais e digitais (conhecimento e facilidade de manuseio de sites, aplicativos e jogos educativos virtuais; conhecimento e habilidade para uso educativo e reflexivo de redes sociais; capacidade de criação e/ou exploração de ambientes virtuais de aprendizagem, etc.), considerando que estes compõem de forma predominante a metodologia de aprendizagem do projeto.

5.3 Para fins de inscrição, o candidato deverá:
5.3.1 Entregar em envelope lacrado, os seguintes conteúdos: ANEXO I – "Requerimento de inscrição", ANEXO II - "Currículo Profissional" (sendo ambos anexos deste edital) e DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA;
5.3.2 O não preenchimento de qualquer campo contido nos Anexo I e II, implicará na não homologação da Inscrição.

5.3.3 ANEXO I - Requerimento de Inscrição. Deverá ser preenchido em duas vias, sendo uma via fixada na parte externa do envelope (para fins de identificação do material de cada candidato) e a segunda via deverá estar dentro do envelope lacrado;

5.3.4 ANEXO II – Currículo Profissional. Deverá ser preenchido, de forma a conter:
5.3.4.1 Dados de identificação: nome completo (sem abreviações); data de nascimento; documento de identidade, CPF com comprovante de regularidade **constando situação REGULAR**, em anexo (emitido pela Receita Federal, através do site: www.receita.fazenda.gov.br) e endereço completo;
5.3.4.2 Escolaridade, com comprovante de conclusão do Ensino Médio e/ou conclusão no Ensino Superior a ser anexado.
5.3.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. Deverão constar no envelope lacrado:
5.3.5.1 Documento de identidade. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
5.3.5.2 Quitação Eleitoral – TER (quitação entregue na última eleição de 1º e 2º turno, Certidão da internet ou Certidão em Cartório Eleitoral);
5.3.5.3 Documento de quitação militar, no caso de candidato do sexo masculino;
5.3.5.4 Cópia do Certificado de colação de grau e/ou Diploma dos cursos de nível superior;
5.3.5.5 Currículo profissional Anexo II e cópia dos demais certificados e/ou certificados descritos no currículo;

6. DAS VAGAS
6.1. A contratação será regida por Contrato Administrativo, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, de acordo com o artigo 213 e seguintes da Lei Municipal nº 6.055/2006, de 14 de setembro de 2006.
6.1.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do profissional contratado ou por conveniência da administração.
6.1.2. Poderá ser contratado outro profissional, desde que aprovado por Processo Seletivo Simplificado, para substituição em caso de rescisão antecipada do contrato, tendo como limite temporal do contrato, o prazo estabelecido no caput do art. 2º da Lei Municipal N. 9.510/2021.
6.1.3. Os profissionais contratados farão jus ao pagamento de Auxílio Transporte no valor mensal de R$ 202,40 (duzentos e dois reais com quarenta centavos) e o Programa de Alimentação no valor mensal de R$ 512,80 (quinhentos e doze reais e oitenta centavos).
6.1.4. A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
6.2 Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Secretaria de Assistência Social, para preenchimento posterior das vagas de acordo com eventual vacância, conforme disposição na Lei Municipal n° 9.510/2021.

7. DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O presente processo seletivo se dará em duas etapas:
7.1.1. Etapa 1 - Análise do conjunto de documentos: Formulário de Inscrição; Análise do Currículo Profissional; Conferência da Documentação Obrigatória; e
7.1.2 Etapa 2 – Realização de Dissertação por parte dos 10 (dez) candidatos (para cada cargo previsto) com melhor pontuação obtida na Etapa 1.

7.2 - Etapa 1 - Análise do conjunto de documentos: Formulário de Inscrição, Análise do Currículo Profissional e Conferência da Documentação Obrigatória
7.2 Os currículos deverão conter as seguintes especificações:
7.2.1 Nome completo, idade, contato de telefone e e-mail, endereço completo, dados de escolaridade;
7.2.2 Nome das instituições que os candidatos trabalharam ou seguem trabalhando, contendo os respectivos períodos de atuação e, de forma clara, a listagem das atribuições e atividades exercidas em cada espaço, **em conformidade com o cargo pretendido neste processo seletivo**. Também para fins de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar cópia da CTPS com o Registro de Emprego em órgão público ou empresa afim, cópia do Contrato de Trabalho ou Contrato de Estágio, Cópia de Contrato de Prestação de Serviços ou Nomeação em Cargo e/ou Emprego Público, Cópia de Recibo de Pessoa Autônoma – RPA, contendo informação clara sobre a data de início e de término da experiência (nas situações em que o candidato não mais trabalha no local informado);
7.2.3 Nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino nas quais concluíram as formações acadêmicas que dispõem (graduação, pós graduação), o status atual (concluído ou não) e o período da formação e os demais cursos e capacitações realizados;
7.2.4 Não será aceito currículo Lattes, em substituição ao Anexo II;
7.2.5 Todos os documentos comprobatórios também devem estar no Anexo II - Currículo Profissional*;*
7.2.6 Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável;
7.2.7 Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
7.2.8 Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.
7.2.9 Serão considerados aptos os candidatos que cumprirem todos os requisitos descritos nos itens **"6. DAS INSCRIÇÕES"** e **"8. DO PROCESSO SELETIVO"**, sendo que passarão para a Etapa 2 os 10 (dez) primeiros colocados com melhor pontuação na Etapa 1 em cada um dos cargos previstos neste edital. Para fins de definição da pontuação preliminar da Etapa 1, seguimos com as orientações no próximo tópico.

7.3 Da pontuação para a classificação na Etapa 1
A pontuação dos(as) candidatos(as) será distribuída da seguinte forma:

7.3.1 Pontuação para o cargo de Assistente Social:100 pontos
BLOCO 1: Comprovação de experiência profissional

Quesitos	Pontuação por Quesito	Pontuação Máxima
Experiência profissional como assistente social em serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas ou no Programa de Atenção Básica Melhor em Casa.	1,15 pontos para cada 06 meses completos de trabalho.	23,0 pontos para o conjunto probatório de até 10 anos de experiência profissional.
Experiência profissional como assistente social atendendo diretamente pessoas idosas e suas famílias.	1,0 pontos para cada 06 meses completos de trabalho.	20,0 pontos para o conjunto probatório de até 10 anos de experiência profissional
Experiência profissional como assistente social na política pública de assistência social ou saúde.	0,8 pontos para cada 06 meses completos de trabalho.	8,0 pontos para o conjunto probatório de até 5 anos de experiência profissional.
Experiência profissional atuando na mobilização comunitária e social.	0,7 pontos para cada 06 meses completos de trabalho.	7,0 pontos para o conjunto probatório de até 5 anos de experiência profissional.
Experiência profissional atuando em atividades socioeducativas no âmbito coletivo, como palestras e oficinas.	0,55 pontos para cada 06 meses completos de trabalho.	5,5 pontos para o conjunto probatório de até 5 anos de experiência profissional.
Pontuação máxima		**Pontos 63,50**

BLOCO 2: Comprovação de pós-graduação

Quesitos	Pontuação por Quesito	Pontuação Máxima
Curso de Pós-graduação – Especialização ou Residência relacionado a política pública da assistência social com Carga Horária mínima de 360h	0,5 pontos para cada certificado ou diploma	1,0 ponto para um conjunto de até 02 certificados ou diplomas
Curso de Pós-graduação – Especialização ou Residência relacionado a temática da pessoa idosa Carga Horária mínima de 360h	1,0 pontos para cada certificado ou diploma	2,0 pontos para um conjunto de até 02 certificados ou diplomas
Curso de Pós-Graduação – Mestrado relacionado a política pública da assistência social	1,5 pontos	1,5 pontos para um único certificado ou diploma.
Curso de Pós-Graduação – Doutorado relacionado a política pública da assistência social.	2,0 pontos	2,0 pontos para um único certificado ou diploma.
Pontuação máxima		**6,5 pontos**

BLOCO 3: Comprovação de participação em cursos

Quesitos	Pontuação por Quesito	Pontuação Máxima
Participação em cursos, simpósios, e outros eventos de cunho técnico-científico, técnico-profissional ou técnico-político, cuja temática tenha relação com políticas públicas envolvendo a pessoa idosa e processos de envelhecimento. Válidos apenas os realizados a partir de 01/01/2015	0,5 pontos para cada certificado com carga horária entre 12h até 39h	5,0 pontos para um conjunto de até 10 certificados.
	1,0 pontos para cada certificação com carga horária igual ou superior a 40h	10,0 pontos para cada conjunto de até 10 certificados
Participação em cursos, simpósios, e outros eventos de cunho técnico-científico, técnico-profissional ou técnico-político, cuja temática tenha relação com atividades sociais e comunitárias, atendimento domiciliar, direitos humanos, direitos e deveres da família no cuidado ao idoso e de vigilância socioassistencial. Válidos apenas os realizados a partir de 01/01/2015	0,5 pontos para cada certificado com carga horária entre 12h até 39h	5,0 pontos para um conjunto de até 10 certificados
	1,0 pontos para cada certificação com carga horária igual ou superior a 40h	10,0 pontos para cada conjunto de até 10 certificados
Pontuação máxima		**30 pontos**

7.3.2 Pontuação para o cargo de Educador Social:100 pontos
BLOCO 1: Comprovação de experiência profissional

Quesitos	Pontuação por Quesito	Pontuação Máxima
Experiência profissional como educador social na política pública de assistência social, no âmbito governamental ou não governamental.	1,7 pontos para cada 06 meses completos de trabalho	34,0 pontos para o conjunto probatório de até 10 anos de experiência profissional
Experiência profissional trabalhando com idosos	1,36 pontos para cada 06 meses completos de trabalho.	27,2 pontos para o conjunto probatório de até 10 anos de experiência profissional.
Experiência de trabalho com educação formal ou informal, no âmbito coletivo e/ou comunitário.	0,34 pontos para cada 06 meses completos de trabalho.	6,8 pontos para o conjunto probatório de até 10 anos de experiência profissional.
Pontuação máxima		**68 pontos**

BLOCO 2: Comprovação de participação em cursos

Quesitos	Pontuação por Quesito	Pontuação Máxima
Participação em cursos, simpósios, e outros eventos de cunho técnico-científico, técnico-profissional ou técnico-político, cuja temática tenha relação com políticas públicas envolvendo a pessoa idosa e processos de envelhecimento. Válidos apenas os realizados a partir de 01/01/2015.	0,5 pontos para cada certificado com carga horária entre 12h até 39h	5,0 pontos para um conjunto de até 10 certificados.
	1,0 pontos para cada certificação com carga horária igual ou superior a 40h	10,0 pontos para cada conjunto de até 10 certificados
Participação em cursos, simpósios, e outros eventos de cunho técnico-científico, técnico-profissional ou técnico-político, cuja temática tenha relação com atividades sociais e comunitárias, atendimento domiciliar, direitos humanos, direitos e deveres da família no cuidado ao idoso e de vigilância socioassistencial. Válidos apenas os realizados a partir de 01/01/2015.	0,5 pontos para cada certificado com carga horária entre 12h até 39h	5,0 pontos para um conjunto de até 10 certificados
	1,0 pontos para cada certificação com carga horária igual ou superior a 40h	10,0 pontos para cada conjunto de até 10 certificados
Graduação em nível Superior em áreas afins do SUAS conforme NOB/RH.	2,0 pontos	2,0 pontos para um único certificado/diploma
Pontuação máxima		**32 pontos**

7.3.3 Pontuação para o cargo de Pedagoga/o: 63 pontos

BLOCO 1: Comprovação de experiência profissional

Quesitos	Pontuação por Quesito	Pontuação Máxima
Experiência 1: Experiência profissional comprovada como **Pedagogo** nas seguintes áreas: - Sistema Único de Assistência Social (SUAS): em serviços e programas tais como CRAS, Serviços de Convivência, Centro Pop, Acolhimentos Institucionais, Acessuas Trabalho, etc;	0,5 pontos a 06 meses completos de trabalho	10,0 pontos para o conjunto de até 10 anos de experiência
- Outras políticas setoriais (preferencialmente Educação e Saúde) e/ou projetos sociais que atendam crianças e adolescentes em/de contextos de vulnerabilidade e/ou risco social	0,5 pontos a 06 meses completos de trabalho	10,0 pontos para o conjunto de até 10 anos de experiência
Experiência 2:	0,5 pontos a cada 06 meses	5,0 pontos para o conjunto de até 5

Experiência profissional comprovada como **Educador Social** e/ou **Mobilizador Social** nas seguintes áreas: - - Sistema Único de Assistência Social (SUAS): em serviços e programas tais como CRAS, Serviços de Convivência, Centro Pop, Acolhimentos Institucionais, Acessuas Trabalho, etc;	completos de trabalho	anos de experiência
- Outras políticas setoriais (preferencialmente Educação e Saúde) e/ou projetos sociais que atendam crianças e adolescentes em/de contextos de vulnerabilidade e/ou risco social	0,5 pontos a cada 06 meses completos de trabalho	5,0 pontos para o conjunto de até 5 anos de experiência
Experiência 3: Experiência profissional como **Pedagogo e/ou Educador Social** em projetos e/ou oficinas que utilizem (de forma comprovada) Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e toda a diversidade de mídias e recursos virtuais e digitais como dispositivos de criação e aprendizagem	0,5 pontos a cada 06 meses completos de trabalho	5,0 pontos para o conjunto de até 5 anos de experiência
Pontuação máxima		**35,0**

BLOCO 2: Comprovação de pós-graduação

Quesitos	**Pontuação por Quesito**	**Pontuação Máxima**
Curso de Pós-graduação – **Especialização ou Residência** – nas seguintes áreas: - Política pública de Assistência Social; - Proteção social, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes; - Pedagogia Social; Educação Social e Educação Popular; - Educação de crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade e risco social.	1,0 ponto para cada certificado	5,0 pontos (até 5 certificados)
Curso de Pós-Graduação – **Mestrado –** nas seguintes áreas: - Política pública de Assistência Social; - Proteção social, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes; - Pedagogia Social; Educação Social e Educação Popular; - Educação de crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade e risco social.	3,0 pontos	3,0 pontos (um único certificado)
Curso de Pós-Graduação – **Doutorado** – nas seguintes áreas: - Política pública de Assistência Social; - Proteção social, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes; - Pedagogia Social; Educação Social e Educação Popular; - Educação de crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade e risco social.	5,0 pontos	5,0 pontos (um único certificado)
Pontuação máxima		**13,0**

BLOCO 3: Comprovação de participação em cursos

Quesitos	**Pontuação por Quesito**	**Pontuação Máxima**
Participação em cursos, simpósios, e outros eventos de cunho técnico-científico, técnico-profissional ou técnico-político, nas seguintes áreas: - Política pública de Assistência Social; - Proteção social, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes. - Educação informal (não escolar); - Pedagogia Social; Educação Social e Educação Popular; - Educação de crianças e adolescentes em contextos de vulnerabilidade e risco social. Válidos apenas os realizados a partir de 01/01/2015.	0,5 pontos para cada certificado com carga horária entre 12h até 39h	5,0 pontos para um conjunto de até 10 certificados
	1,0 pontos para cada certificação com carga horária igual ou superior a 40h	10,0 pontos para cada conjunto de até 10 certificados
Pontuação máxima		**15,0**

7.4 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação da primeira etapa, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
7.4.1 Maior pontuação obtida no BLOCO 1: Comprovação de experiência profissional, do cargo/projeto no qual o candidato concorre à vaga;
7.4.2 Persistindo o empate, maior pontuação obtida no BLOCO 2;
7.4.3 No caso de ainda houver empate, realizar-se á sorteio público.

7.5 Etapa 2 – Realização de Dissertação por parte dos classificados na Etapa 1
Os dez (10) candidatos com melhor pontuação na Etapa 1 serão contatados por chamada telefônica e receberão através de correio eletrônico (e-mail) a apresentação do projeto a que concorrem aos cargos pretendidos. A partir do conhecimento das principais informações, deverão entregar na Sede Administrativa da Secretaria de Assistência Social, no período especificado no Cronograma deste Edital, no horário das 8h30min às 13h30min, uma dissertação elaborada em uma lauda, com até 30 (trinta) linhas, digitada ou pelo próprio punho e assinada, em resposta à questão abaixo descrita, em conformidade com os Anexos IV.

7.5.1 Para os cargos de Assistente Social e Educador Social:
A partir de sua formação e trajetória profissional, descreva possíveis potencialidades e fragilidades do projeto “Comum-Idade: Envelhecer com direitos e cuidados” e como suas experiências poderiam contribuir para o desenvolvimento dos objetivos pretendidos.

7.5.2 Para o cargo de Pedagogo:
A partir de sua formação e trajetória profissional, descreva possíveis potencialidades e fragilidades do projeto “Espaço @migo digital” e como suas experiências poderiam contribuir para o desenvolvimento dos objetivos pretendidos.

7.5.3 Avaliação da Etapa 2: A etapa da Dissertação terá peso de até 10 pontos a serem contabilizados a partir das seguintes questões:
7.5.3.1 Capacidade de comunicação objetiva sobre as percepções das potencialidades e fragilidades da realização do projeto a que pretende a vaga. (De 0 a 05 pontos)
7.5.3.2 Capacidade de discorrer acerca de suas experiências de trabalho e formação e de como estas contribuirão para o alcance dos objetivos do cargo/projeto pretendido. (De 0 a 05 pontos)

7.6 Resultado Final
O resultado final será obtido através da soma das notas das duas etapas, com as devidas comprovações, que definirá a nota final do candidato e a ordem de classificação na presente Seleção Simplificada.

8. DO RECURSO
8.1 O recurso deverá conter os dados de identificação do candidato e o número de inscrição;
8.2 O recurso deverá ser individual, com indicação precisa em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado conforme Anexo III - Formulário para Interposição de Recursos.
8.3 Os pedidos de revisão da homologação, da inscrição, e da pontuação preliminar terão prazo previsto no Cronograma de Execução.
8.4Os recursos deverão ser protocolados pelo endereço eletrônico: selecao.sds@saoleopoldo.rs.gov.br nos períodos indicados no Cronograma, nas duas Etapas da presente Seleção, até às 23 horas e 59 mim.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site www.saoleopoldo.rs.gov.br – na aba da Secretaria de Assistência Social**.**

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal n° 9.510/2021, sendo aplicado aos contratados o regime jurídico administrativo constante no art. 217 da Lei Municipal n°.6055/2006, por meio da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – RS.
10.2. Os aprovados serão submetidos ao exame admissional pelo médico do trabalho do município, a fim de comprovar as condições necessárias de saúde para a prática laboral designada.
10.3. Caso o candidato classificado não apresente, no ato da contratação, a documentação obrigatória regular para ingresso no serviço público, o mesmo será considerado desclassificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade desta seleção será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01(um) ano, conforme Lei n° 9.510/2021.
11.2. Quando da efetivação da contratação, o candidato selecionado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, para apresentar-se, no prazo máximo de 48 horas contados do seu chamamento oficial, através lista oficial dos selecionados da Secretaria de Assistência Social, sob pena de imediato chamamento do candidato subsequentemente classificado.
11.3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria de Assistência Social.

São Leopoldo, 07 de janeiro de 2022.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0A1F42A

